



Ano CVI da IOE  
107ª da República  
Nº 28.650

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

# DIÁRIO OFICIAL

0145

Belém, Sexta-feira,  
06 de fevereiro de 1998

**NESTA EDIÇÃO**

05 cadernos / 36 páginas  
28 páginas eletrônicas  
08 páginas convencionais

## PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

# Seop contrata construção do presídio de Benevides



A Secretaria de Estado de Obras Públicas contrata a empresa Melo Batista Engenharia Ltda. para obra de construção do presídio de Benevides.

O Contrato nº 06/98 tem vigên-

cia de hoje até o dia 04 de setembro de 1998, e valor de R\$ 1,39 milhão.

ELDORADO - A Seop também contrata a empresa Burle - Com. Rep. Consig. e Serviços Ltda. para reali-

zar a obra de conclusão de Unidade Mista de Saúde da Sespa no município de Eldorado dos Carajás. O contrato nº 02/98 tem valor de R\$ 417 mil.

(Caderno 1. Pág. 4)



### IMPORTANTE

## Cosanpa

A Companhia de Saneamento do Pará comunica a realização da Tomada de Preços nº 03/98 para fornecimento de equipamentos eletromecânicos para as obras de conclusão do 8º Setor de Distribuição do Sistema de Abastecimento de Água de Belém.

A abertura das propostas será no dia 27 de fevereiro.

(Caderno 3. Pág. 2)

## Sectam



A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente avisa sobre a realização das Tomadas de Preços nº 002/98, para aquisição de veículos utilitários e de passeio; e 003/98, para aquisição de barcos de alumínio equipados com motores de popa de 25 HP.

(Caderno 1. Pág. 4)



Imprensa Oficial do Estado  
<http://www.prodepa.gov.br/ioe>  
E-mail: [ioe@prodepa.gov.br](mailto:ioe@prodepa.gov.br)

## Edital regulamenta uso do Teatro "Waldemar Henrique"



A direção do Teatro Experimental do Pará "Waldemar Henrique" divulga Edital regulamentando a cessão e uso da sala de espetáculos para montagens teatrais, espetáculos de dança e música cênica, no período de março a junho de 1998.

As propostas devem ser encaminhadas à Secretaria do Teatro a partir de hoje e até o dia 22 de fevereiro.

O Edital não regulamenta as pautas do Projeto Seis-e-Meia, que obedecerão a outros critérios.

(Caderno 3. Pág. 1)

## Manutenção para o Centur

A Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves avisa sobre a nova data de abertura da Tomada de Preços nº 002/98, para contratação de serviços de manutenção de elevadores para o prédio do Centur.

A Comissão Permanente de Licitação da Fundação estabeleceu a nova data para 03 de março.

(Anexo. Pág. 2)

## Eleições no CRO

O Conselho Regional de Odontologia do Pará convoca para o dia 07 de maio de 1998 a eleição para composição do CRO.

As chapas poderão ser inscritas, mediante requerimento, até as 16:30 horas do dia 07 de abril.

O Edital completo encontra-se afixado na sede do Conselho Regional de Odontologia.

(Anexo. Pág. 2)

## Licitação do Ofir Loyola

A Empresa Pública Ofir Loyola comunica a abertura da Licitação, modalidade Convite nº 002/98, para aquisição de Revistas Técnicas Internacionais.

(Caderno 1. Pág. 8)

## Merenda para Abaetetuba

A Prefeitura Municipal de Abaetetuba vai realizar a Tomada de Preços nº 01/98-MEC/PMA para aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, com recursos do Convênio FNDE/FAE.

A entrega das amostras e a habilitação serão realizadas em 26 de fevereiro, e a abertura das propostas será no dia 03 de março.

(Anexo. Pág. 2)

**ALMIR GABRIEL**

Governador do Estado

**HÉLIO GUEIROS JUNIOR**

Vice-Governador do Estado

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado  
**LUIZ OTÁVIO OLIVEIRA CAMPOS**Presidente do Tribunal de Justiça do Estado  
**ROMÃO AMOÉDO NETTO**Procurador Geral de Justiça  
**MANOEL SANTINO DO NASCIMENTO JÚNIOR**Procurador Geral do Estado  
**JOÃO DE MIRANDA LEÃO FILHO**Consultor Geral do Estado  
**OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE**Procurador Geral da Defensoria Pública  
**ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR****SECRETARIADO**Administração  
**ROSA MARIA LIMA DE FREITAS**Justiça  
**CLODOMIR ASSIS ARAÚJO**Fazenda  
**PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO**Obras Públicas  
**HAROLDO COSTA BEZERRA**Saúde Pública  
**VITOR MANUEL JESUS MATEUS**Educação  
**JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO**Agricultura  
**HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES**Segurança Pública  
**PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA**Planejamento e Coordenação Geral  
**SIMÃO ROBISON DE OLIVEIRA JATENE**Desenvolvimento Estratégico  
**JOSE AUGUSTO AFFONSO**Cultura  
**PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES**Indústria, Comércio e Mineração  
**CARLOS JEHÁ KAYATH**Trabalho e Promoção Social  
**MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL**Transportes  
**AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU**Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente  
**NILSON PINTO DE OLIVEIRA**Casa Militar da Governadoria do Estado  
**CEL. PM ROBERTO DA ROCHA KÓS**Casa Civil da Governadoria do Estado  
**PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA**Comandante Geral da Polícia Militar  
**CEL. PM FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES**Comandante Geral de Corpo de Bombeiros Militar  
**CEL. QOBM JOSÉ CUPERTINO CORREA****GABINETE DO GOVERNADOR****DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:  
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, JANE MARIA DA CUNHA LIMA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 02.01.98. PALÁCIO DO GOVERNO, 05 DE FEVEREIRO DE 1998.

**ALMIR GABRIEL**  
Governador do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:  
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, ROSANGELA MARIA DE SOUZA FIALHO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 02.01.98. PALÁCIO DO GOVERNO, 05 DE FEVEREIRO DE 1998.

**ALMIR GABRIEL**  
Governador do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:  
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I da Lei nº 5.810, de 24.01.94, CÉLIA REGINA ASSUMPTÃO, do cargo em comissão de Assessor Especial II, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 30.01.98. PALÁCIO DO GOVERNO, 05 DE FEVEREIRO DE 1998.

**ALMIR GABRIEL**  
Governador do Estado

**GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA**

PORTARIA nº 003/98-GV de 03 de fevereiro de 1998

O ORDENADOR DE DESPESAS DA VICE-GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições legais conferidas através da portaria nº 002/98, RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos na ordem de R\$-1.000,00, (Hum Mil Reais) ao servidor DAVID MIRANDA PANTOJA, matrícula n.º 5295718-036, CPF n.º 219300822-15, para atender despesas miúdas de pronto pagamento, conforme dotação orçamentária abaixo:  
32101-03.007.0021.2136-349034 - R\$-1.000,00

O prazo para aplicação do Suprimento de Fundos será de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento.

O prazo para encaminhamento da prestação de contas é de 20 (vinte) dias após o período de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer no prazo determinado.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE  
ALFREDO AUGUSTO CASANOVA NELSON RIBEIRO  
Ordenador de Despesas, em exercício

**CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/98 - CCG  
AVISO

A CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessa-

dos, que às 9:00 (nove) horas do dia 26 de fevereiro do ano em curso, no Auditório do Prédio, sito à Rodovia Augusto Montenegro Km 09 Palácio dos Despachos, fará realizar na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, licitação na modalidade de Tomada de Preços, para prestação de serviço de locação de ônibus visando atender às necessidades de serviço da Governadoria, estando o Edital juntamente com as Especificações afixados em local acessível e à disposição dos interessados na Diretoria Administrativa e Financeira e na CEL, no endereço supra, onde serão prestados quaisquer esclarecimentos e informações sobre a matéria. Belém, 05 de fevereiro de 1998. A Comissão.

PORTARIA Nº 094/CCG, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1998.  
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 036/98-DP-G, RESOLVE:

autorizar ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR, Procurador-Geral da Defensoria Pública do Estado, a viajar para Rio de Janeiro-RJ, no período de 02 a 06 de fevereiro do corrente, a fim de participar da reunião extraordinária do Colégio Nacional de Dirigentes de Defensorias Públicas, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, LUIZ HELENO SANTOS DO VALLE, Subprocurador-Geral. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 05 DE FEVEREIRO DE 1998.

**PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA**  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 095/98-CCG, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1998.  
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376 de 25 de setembro de 1997, e Considerando os termos do Ofício nº 083/98-GABSEC.SEJU, RESOLVE:

Nomear SIMONE COELHO SETTE CÂMARA, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GBP-DAS-012, lotada na Secretaria de Estado de Justiça. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 05 de fevereiro de 1998.

**PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA**  
Chefe da Casa Civil

PORTARIA Nº 091/CCG, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1998.  
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 027/98-GS/SECULT/FCPTN, RESOLVE:  
exonerar MARIA DOS PRAZERES DA COSTA CAXIADO do cargo em comissão de Coordenador de Produções, Código GEP-DAS-011.1, e nomear ELAINE MARIA MATOS SOARES para o referido cargo, com lotação na Secretaria de Estado da Cultura, a contar de 01.02.98. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 05 DE FEVEREIRO DE 1998.

**PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA**  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 092/CCG, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1998.  
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 066/98-DGPC, RESOLVE:



Imprensa Oficial do Estado  
iog@prodepa.gov.br

**DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco  
Belém - Pará  
PABX: 246-7888. FAX: 226-0078 e 226-0556

Diretor Presidente  
**JOSÉ NÉLIO PALHETA**  
Diretor Administrativo e Financeiro  
**ANA CLAUDIA MEDEIROS**  
Diretor de Documentação e Divulgação  
**LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR**  
Diretor Técnico  
**LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA**

**TABELA****ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES**

ASSINATURA SEMESTRAL	PREÇO DO EXEMPLAR	OBSERVAÇÃO
Na capital: R\$ 50,00 Outras cidades: R\$ 156,00	R\$: 0,40	As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.
ASSINATURA ANUAL	RECLAMAÇÕES	
Na capital: R\$ 100,00 Outras cidades: R\$ 312,00	24 horas após a circulação do Diário e 8 dias nos Municípios e outros Estados.	
PUBLICAÇÕES	OFÍCIOS ou MEMORANDOS	
Centímetro: R\$ 14,00 Preço por página: R\$ 2.772,00	Devem acompanhar as publicações.	
COMPOSIÇÃO	PAGAMENTOS	
(centímetro): R\$ 2,00	Em Cheque Nominal à IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO	As matérias para publicação serão recebidas, no máximo, até as 16 horas.
FOTOLITO		
(centímetro): R\$ 1,00		

O TEXTO DA CAPA DO DIÁRIO OFICIAL JÁ ESTÁ DISPONÍVEL NA INTERNET: <http://www.prodepa.gov.br/iog>

## SEXTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 1998

## DIÁRIO OFICIAL

nomear EDILBERTO DO NASCIMENTO SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Polícia Operacional, Código GEP-DAS-012.5, lotado na Polícia Civil.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 05 DE FEVEREIRO DE 1998.

**PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA**  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº 093/CCG, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1998.**  
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e  
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 066/98-DGPC,

**RESOLVE:**  
exonerar EDILBERTO DO NASCIMENTO SANTOS do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Código GEP-DAS-011.3, e nomear JOSÉ MAURÍCIO PINHEIRO DE OLIVEIRA para o referido cargo, com lotação na Polícia Civil.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 05 DE FEVEREIRO DE 1998.

**PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA**  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Secretário: Paulo de Tarso Ramos Ribeiro  
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 222-5720

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Delegado Regional da Fazenda Estadual - 15ª Região fiscal, no uso de suas atribuições, faz saber aos titulares, sócios ou representantes legais das firmas abaixo relacionadas, que foram lavrados contra as mesmas, Autos de Infração e Notificação Fiscal, ficando INTIMADOS na forma da Lei nº 5.530/89 e Decreto nº 1.703/81, pagarem o crédito tributário correspondente ou impugnarem o referido Auto de Infração e Notificação fiscal no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ressaltando que decorrido o prazo fixado, o processo administrativo fiscal terá seu prosseguimento à revelia, nos termos da legislação pertinente.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSC. EST.
1055/98	M R A Trindade Comércio	15.189.518-0
1056/98	M R A Trindade Comércio	15.189.518-0
782/98	Xavier e Rolim Ltda	15.190.322-0
910/98	Com. Ind. Ferragens Madeira s/a IRAN ATAIDE DE LIMA	15.000.438-9

Delegado Regional - 15ª R.F.

### RESUMO DAS PORTARIAS DO GAB-SEC

#### DISPENSA DE CHEFIA

Portaria nº 0059 de 14.01.98-Protocolo nº 181969 de 23.12.97.  
Nome do servidor: Henrique Teixeira da Silva  
Cargo: Agente Auxiliar de Fiscalização  
Matrícula: 0048984-019  
Função/Lotação: Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Capitão-Poço da 8ª Região Fiscal  
Tipo de FG: Símbolo FG-4

Portaria nº 0181 de 04.02.98-Protocolo nº 1.269 de 06.01.98.  
Nome do servidor: Dalmi Afonso Castelo Montes  
Cargo: Fiscal de Tributos Estaduais  
Matrícula: 5596181-010  
Função/Lotação: Chefe do Serviço Regional de Fiscalização da 12ª R.F.  
Tipo de FG: Símbolo FG-3

Portaria nº 0184 de 04.02.98-Protocolo nº 000058 de 05.01.98.  
Nome do servidor: Frederico do Nascimento Paiva  
Cargo: Agente Auxiliar de Fiscalização  
Matrícula: 5128900-016  
Função/Lotação: Chefe do Serviço Regional de Arrecadação da 11ª R.F.  
Tipo de FG: Símbolo FG-3

Portaria nº 0192 de 04.02.98-Ofício nº 232/97/GAB-DEL-8ª R.F. de 30.10.97.  
Nome do servidor: Raimundo Otávio Pinheiro Martins  
Cargo: Agente Tributário  
Matrícula: 0047147-017  
Função/Lotação: Chefe da Agência da Fazenda Estadual de Santana do Araguaia - 7ª R.F.  
Tipo de FG: Símbolo FG-4  
A partir: 10.12.97

Portaria nº 0204 de 04.02.98-Protocolo nº 1.204 de 06.01.98.  
Nome do servidor: George Tavares dos Santos  
Cargo: Fiscal de Tributos Estaduais  
Matrícula: 5570050-013  
Função/Lotação: Chefe da Agência da Fazenda Estadual do Itinga - 11ª R.F.  
Tipo de FG: Símbolo FG-4

### REMOÇÃO

Portaria nº 0177 de 04.02.98-Ofício nº 137/97/GAB-DEL-12ª R.F. de 06.11.97.  
Nome do servidor: Eliezer Pinheiro Filho  
Cargo: Fiscal de Tributos Estaduais  
Matrícula: 0053740-014  
Lotação: 12ª R.F.  
Local de Remoção: 15ª R.F.  
Motivo: A pedido

Portaria nº 0180 de 04.02.98-Protocolo nº 1.269 de 06.01.98.  
Nome do servidor: Dalmi Afonso Castelo Montes  
Cargo: Fiscal de Tributos Estaduais  
Matrícula: 5596181-010  
Lotação: 9ª R.F.  
Local de Remoção: 12ª R.F.  
Motivo: A pedido

Portaria nº 0183 de 04.02.98-Protocolo nº 000058 de 05.01.98.  
Nome do servidor: Frederico do Nascimento Paiva  
Cargo: Agente Auxiliar de Fiscalização  
Matrícula: 5128900-016  
Lotação: 3ª R.F.  
Local de Remoção: 11ª R.F.  
Motivo: A pedido

Portaria nº 0185 de 04.02.98-Protocolo nº 000019 de 05.01.98.  
Nome do servidor: José Vicente Brito de Alfaia  
Cargo: Auxiliar Técnico  
Matrícula: 3252124-011  
Lotação: 9ª R.F.  
Local de Remoção: 16ª R.F.  
Motivo: A pedido

Portaria nº 0187 de 04.02.98-Protocolo nº 408 de 05.01.98.  
Nome do servidor: Hilário José Freitas Borges  
Cargo: Agente Administrativo  
Matrícula: 0123269-012  
Lotação: 16ª R.F.  
Local de Remoção: Inspetoria Fazendária do Itinga  
Motivo: A pedido

Portaria nº 0188 de 04.02.98-Protocolo nº 1.274 de 06.01.98.  
Nome do servidor: Antônio Souza de Mendonça  
Cargo: Agente Tributário  
Matrícula: 0051721-010  
Lotação: Inspetoria Fazendária do Itinga  
Local de Remoção: 16ª R.F.  
Motivo: A pedido

Portaria nº 0189 de 04.02.98-Protocolo nº 1.247 de 06.01.98.  
Nome do servidor: Benedito Beline Tavares Furtado  
Cargo: Agente Tributário  
Matrícula: 0715875-017  
Lotação: 2ª R.F.  
Local de Remoção: 16ª R.F.  
Motivo: A pedido

Portaria nº 0190 de 04.02.98-Protocolo nº 1.226 de 06.01.98.  
Nome do servidor: Antônio Salim Tavres Resque  
Cargo: Agente Tributário  
Matrícula: 0046680-014  
Lotação: 9ª R.F.  
Local de Remoção: 2ª R.F.  
Motivo: A pedido

Portaria nº 0193 de 04.02.98-Protocolo nº 1.285 de 06.01.98.  
Nome do servidor: Anizio Moura Filho  
Cargo: Agente Auxiliar de Fiscalização  
Matrícula: 0047104-010  
Lotação: Inspetoria Fazendária do Araguaia  
Local de Remoção: 7ª R.F.  
Motivo: A pedido

Portaria nº 0194 de 04.02.98-Protocolo nº 1.285 de 06.01.98.  
Nome do servidor: Raimundo Djalma dos Santos Gonçalves  
Cargo: Auxiliar de Administração  
Matrícula: 5013550-011  
Lotação: Inspetoria Fazendária do Araguaia  
Local de Remoção: 7ª R.F.  
Motivo: A pedido

Portaria nº 0195 de 04.02.98-Protocolo nº 1.285 de 06.01.98.  
Nome do servidor: Maurício Costa de Moraes  
Cargo: Agente Auxiliar de Fiscalização  
Matrícula: 5128463-019  
Lotação: Inspetoria Fazendária do Araguaia  
Local de Remoção: 7ª R.F.  
Motivo: A pedido

Portaria nº 0196 de 04.02.98-Protocolo nº 1.285 de 06.01.98.  
Nome do servidor: Marcos Noleto de Mendonça  
Cargo: Agente Auxiliar de Fiscalização  
Matrícula: 0023850-023  
Lotação: Inspetoria Fazendária do Araguaia  
Local de Remoção: 7ª R.F.  
Motivo: A pedido

Portaria nº 0197 de 04.02.98-Protocolo nº 1.285 de 06.01.98.  
Nome do servidor: Elizabeth Cabral de Albuquerque  
Cargo: Serviços Prestados  
Matrícula: 2005972-014  
Lotação: Inspetoria Fazendária do Araguaia  
Local de Remoção: 7ª R.F.  
Motivo: A pedido

Portaria nº 0198 de 04.02.98-Protocolo nº 1.285 de 06.01.98.  
Nome do servidor: Carlos Humberto M. de Albuquerque  
Cargo: Agente Auxiliar de Fiscalização  
Matrícula: 0701173-020  
Lotação: Inspetoria Fazendária do Araguaia  
Local de Remoção: 7ª R.F.  
Motivo: A pedido

Portaria nº 0200 de 04.02.98-Protocolo nº 1.285 de 06.01.98.  
Nome do servidor: Aurea Nei de Lima Guedes Nunes  
Cargo: Agente Administrativo  
Matrícula: 6030025-039  
Lotação: Inspetoria Fazendária do Araguaia  
Local de Remoção: 7ª R.F.  
Motivo: A pedido

Portaria nº 0201 de 04.02.98-Protocolo nº 1.121 de 06.01.98.  
Nome do servidor: Benedito José Farias da Silva  
Cargo: Motorista  
Matrícula: 2006154-025  
Lotação: Inspetoria Fazendária do Gurupi  
Local de Remoção: 2ª R.F.  
Motivo: A pedido

Portaria nº 0202 de 04.02.98-Protocolo nº 1.252 de 06.01.98.  
Nome do servidor: Celso Castro Gomes  
Cargo: Professor  
Matrícula: 0489638-011  
Lotação: Diretoria de Fiscalização  
Local de Remoção: Coordenadoria de Informática/DATF  
Motivo: A pedido

Portaria nº 0203 de 04.02.98-Protocolo nº 1.204 de 06.01.98.  
Nome do servidor: George Tavares dos Santos  
Cargo: Fiscal de Tributos Estaduais  
Matrícula: 5570050-013  
Lotação: 3ª R.F.  
Local de Remoção: 11ª R.F.  
Motivo: A pedido

### DISPENSA DE CHEFIA

Portaria nº 0199 de 04.02.98-Protocolo nº 1.285 de 06.01.98.  
Nome do servidor: Aurea Nei de Lima Guedes Nunes  
Cargo: Agente Administrativo  
Matrícula: 6030025-039  
Função/Lotação: Chefe do Núcleo Regional de Treinamento da 7ª R.F.  
Tipo de FG: Símbolo FG-3

### DESIGNAÇÃO DE CHEFIA

Portaria nº 0176 de 04.02.98-Ofício nº 137/97/GAB-DEL-12ª R.F. de 06.11.97.  
Nome do servidor: Eliezer Pinheiro Filho  
Cargo: Fiscal de Tributos Estaduais  
Matrícula: 0053740-014  
Função/Lotação: Chefe do Serviço Regional de Arrecadação da 12ª R.F.  
Tipo de FG: Símbolo FG-3

Portaria nº 0186 de 04.02.98-Ofício nº 872/97/GAB-DEL-15ª R.F. de 31.10.97.  
Nome do servidor: Silvio Roberto Ventura Lopes  
Cargo: Fiscal de Tributos Estaduais  
Matrícula: 2002019-022  
Função/Lotação: Chefe da Agência da Fazenda Estadual da Cabanagem - 15ª R.F.  
Tipo de FG: Símbolo FG-3

### TORNAR SEM EFEITO

Portaria nº 0178 de 04.02.98 - Memº nº 08/97/Grupo Navega/SIAFEM de 04.11.97.  
TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 7.486 de 16.12.97, publicada no DOE nº 28.618 de 22.12.97, que designou os servidores SUELY NAZARÉ PINHEIRO BEISIEGEL, Técnico, Matrícula nº 0027766-018, WALDELOUR FERREIRA PEREIRA, Técnico, Matrícula nº 2008513-023 e EDNA AMOEDO CALUMBY, Auxiliar Técnico, Matrícula nº 3251217-018, para sob a presidência da primeira, constituírem







## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Secretário: João de Jesus Paes Loureiro  
Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
MODALIDADE: CONVITE Nº 012/98  
FIRMA(VENCEDORA): MULTINORTE COMERCIAL LTDA.  
ITEM: 01,02 e 03.  
PRESIDENTE: FAEK PEDRO KHOURY NETO  
Belém, 05 de fevereiro de 1998.

### COMUNICAÇÃO

**CONVITES NºS 005/98-CPL/SEDUC E 011/98-CPL/SEDUC**  
A Comissão Permanente de Licitação da SEDUC, comunica aos interessados nos CONVITES NºS 005/98-CPL/SEDUC e 011/98-CPL/SEDUC, que recebeu recurso da empresa PROMAQUINAS LTDA., contra o resultado das referidas licitações.  
Belém, 05 de fevereiro de 1998.  
A Comissão

### COMUNICAÇÃO

**CONVITES Nº 010/98-CPL/SEDUC**  
A Comissão Permanente de Licitação da SEDUC, comunica aos interessados no CONVITE Nº 010/98-CPL/SEDUC, que recebeu recurso da empresa PAPELARIA PARIZE LTDA., contra o resultado da referida licitação.  
Belém, 05 de fevereiro de 1998.  
A Comissão

### ERRATA

Com relação ao AVISO DE LICITAÇÃO da TOMADA DE PREÇO Nº 013/98, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (APARELHO DE AR CONDICIONADO) publicado no Diário Oficial Nº 28.648 DE 04.02.98. Onde se lê: ABERTURA: 04.02.98. Leia-se: ABERTURA: 19.02.98.  
Belém, 05 de fevereiro de 1998.  
A Comissão.

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS DISPENSA DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº 0914/98 DE 02.02.98  
NOME: GRAÇA CLEA BITTENCOURT DOS REIS  
MATRÍCULA: 0542750/021  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE LAURO SODRÉ/MOJU  
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: FG-3 (SECRETÁRIA)

PORTARIA Nº 0897/98 DE 02.02.98  
NOME: MARIA DO SOCORRO MILHOMEM ABBADE  
MATRÍCULA: 0664537/015  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PROF ACY DE J N B PEREIRA/  
MARABÁ  
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (DIRETOR)

### AUTORIZAÇÃO P/ SERVIDOR (CURSO)

PORTARIA Nº 0903/98 DE 02.02.98  
NOME: JOANA CONCEIÇÃO SANTOS FERREIRA  
MATRÍCULA: 0599220/017  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF AD-2/UT EDUC ESPECIAL/  
ABAETETUBA  
MOTIVO DA AUTORIZAÇÃO: PARTICIPAR DO CURSO DE  
EDUCAÇÃO RELIGIOSA, LICENCIATURA PLENA  
LOCAL: ARQUIDIOCESE DE BELÉM  
PERÍODO: 05.01.98 A 27.02.98

PORTARIA Nº 0902/98 DE 02.02.98  
NOME: MARIA GILZETE RODRIGUES DE SOUSA  
MATRÍCULA: 0603058/011  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF AD-2/UT EDUC ESPECIAL/  
ABAETETUBA  
MOTIVO DA AUTORIZAÇÃO: PARTICIPAR DO CURSO DE  
EDUCAÇÃO RELIGIOSA, LICENCIATURA PLENA  
LOCAL: ARQUIDIOCESE DE BELÉM  
PERÍODO: 05.01.98 A 27.02.98

PORTARIA Nº 069-B/98 DE 03.02.98  
NOME: VIRGINIA TEIXEIRA DESPOINTE  
MATRÍCULA: 0241300/029  
CARGO/LOTAÇÃO: SUP. ESCOLAR/EE ALEXANDRE  
ZACARIAS DE ASSUNÇÃO/BELÉM  
MOTIVO DA AUTORIZAÇÃO: PARTICIPAR DO CURSO DE  
MESTRADO EM EDUCAÇÃO POLITICAS PÚBLICAS  
LOCAL: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PERÍODO: 01.03.98 A 30.03.2000

PORTARIA Nº 061-B/98 DE 03.02.98

NOME: ANA LUCIA BASTOS PINHO  
MATRÍCULA: 5049660/011  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF AD-4/EE PROF CLAUDINE  
GABRIELE LIMA SILVA/ICOARACI/BELÉM  
MOTIVO DA AUTORIZAÇÃO: PARTICIPAR DO CURSO DE  
ESPECIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA NA EDUCAÇÃO DO  
26º PROGR. DE POS-GRADUAÇÃO LATO SENSU - PREPES  
LOCAL: CAMPUS DE BELO HORIZONTE DA PUC DE MINAS  
GERAIS  
PERÍODO: 19.01.98 A 31.01.98

### MANDAR SERVIR (GD, FG)

PORTARIA Nº 0901/98 DE 02.02.98  
NOME: CLEBER CAMPOS FERREIRA  
MATRÍCULA: 5711240/017  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PROF ANIZIO TEIXEIRA/  
MARABÁ  
NÍVEL: GD (VICE - DIRETOR)  
PERÍODO: A PARTIR DE 02.02.98, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO

### DISPENSAR

PORTARIA Nº 0895/98 DE 02.02.98  
NOME: ELIENA ANDRADE FERREIRA  
MATRÍCULA: 5237785/010  
CARGO/LOTAÇÃO: AUX. DE SEC/EE GENERAL OSORIO/  
CAMETÁ  
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.11.96

PORTARIA Nº 0894/98 DE 02.02.98  
NOME: MARIA DE JESUS DA COSTA NASCIMENTO  
MATRÍCULA: 6315313/018  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE TANCREDO NEVES/  
CURIONÓPOLIS  
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.01.97

PORTARIA Nº 0913/98 DE 02.02.98  
NOME: JOSÉ SCHERER  
MATRÍCULA: 5259932/013  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ 4º URE/MARABÁ  
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.02.97

PORTARIA Nº 0912/98 DE 02.02.98  
NOME: PEDRO PAULO GONÇALVES BARROS  
MATRÍCULA: 5354846/019  
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/EE ANEXO MARIA DA SILVA  
NUNES/ AUGUSTO CORREA  
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.10.96

PORTARIA Nº 0911/98 DE 02.02.98  
NOME: VALDELEI FERREIRA DE SOUSA  
MATRÍCULA: 5603285/016  
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/EE DO AMAPÁ/MARABÁ  
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.09.96

PORTARIA Nº 0925/98 DE 02.02.98  
NOME: AMELIA ARAUJO FERREIRA  
MATRÍCULA: 5642183/016  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC JOÃO B. DE OLIVEIRA/BREU  
BRANCO  
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.08.97

PORTARIA Nº 0917/98 DE 02.02.98  
NOME: EZILENE CAMÕES DOS REIS  
MATRÍCULA: 5339294/019  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE Mª CONCEIÇÃO MALHEIROS/  
IRITUIA  
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.03.97

PORTARIA Nº 0920/98 DE 02.02.98  
NOME: JOSÉ REGINALDO DAMASCENO DA SILVA  
MATRÍCULA: 5321379/018  
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/EE FRANCISCO ASSIS RIOS/  
TUCURUI  
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.10.96

PORTARIA Nº 0921/98 DE 02.02.98  
NOME: ENI POLETTO  
MATRÍCULA: 5683025/016  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE MADRE TEREZA DE JESUS/  
OURILÂNDIA DO NORTE  
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.10.96

PORTARIA Nº 0922/98 DE 02.02.98  
NOME: JOANA DARC BRABO PACHECO  
MATRÍCULA: 5357012/010  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE DR JOSÉ MALCHER/MUANÁ  
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.07.97

PORTARIA Nº 08919/98 DE 02.02.98  
NOME: LENITA DOS SANTOS REIS  
MATRÍCULA: 5339189/013

CARGO/LOTAÇÃO: ESCRIVENTE DATILOGRAFO/EE Mª  
CONCEIÇÃO MALHEIROS/IRITUIA  
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.08.96

PORTARIA Nº 0924/98 DE 02.02.98  
NOME: JOSILENE SOARES MARTINS  
MATRÍCULA: 5543290/012  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC ESC. MUNIC. CASTELINHO  
DO PEQ. PRINCIPE/NOVO REPARTIMENTO  
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.07.97

PORTARIA Nº 0926/98 DE 02.02.98  
NOME: FRANCISCA GLECILMA DE SOUSA OLIVEIRA  
MATRÍCULA: 5291488/010  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC ANGELO LIMA DE  
AMORIM/ NOVO REPARTIMENTO  
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.08.97

PORTARIA Nº 0935/98 DE 02.02.98  
NOME: NESTOR NEIDIVAL DOS SANTOS PAES  
MATRÍCULA: 5406110/017  
CARGO/LOTAÇÃO: ESCRIV. DATILOGR/EE PROF Mª DA  
GLORIA R. PAIXÃO/AVEIRO  
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.01.97

PORTARIA Nº 067-b/98 de 02.02.98  
NOME: FLÁVIA MILMA IMBELLONI DE FARIAS  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE SÃO JOSÉ/ÓBIDOS  
MOTIVO: A PEDIDO  
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.04.74, PARA FINS DE  
REGUL. FUNCIONAL

### DESIGNAR

PORTARIA Nº 0900/98 DE 02.02.98  
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO CORREA BRAGA  
MATRÍCULA: 0203513/014  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF AD-1/EE PROF ANIZIO TEIXEIRA/  
MARABÁ  
NÍVEL: GD (DIRETOR)  
PERÍODO: A PARTIR DE 02.02.98, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº 0899/98 DE 02.02.98  
NOME: ABEL LOPES DOS SANTOS  
MATRÍCULA: 0280062/017  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PROF ANIZIO TEIXEIRA/  
MARABÁ  
NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)  
PERÍODO: A PARTIR DE 02.02.98, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº 0909/98 DE 02.02.98  
NOME: ISMENIA SEBASTIANA DE SOUZA  
MATRÍCULA: 0398730/010  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF AD-4/EE INST DE EDUC. DO PARÁ/  
BELÉM  
NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)  
PERÍODO: A PARTIR DE 02.02.98, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº 0936/98 DE 02.02.98  
NOME: BENEDITA DOS SANTOS RIBEIRO  
MATRÍCULA: 0477656/017  
CARGO/LOTAÇÃO: AG.ADM/EE PADRE EURICO/VITORIA  
DO XINGU  
NÍVEL: FG-3 (SECRETÁRIA)  
PERÍODO: A PARTIR DE 02.02.98, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº 0075-B/98 DE 04.02.98  
NOME: LUIZA NEGRÃO RODRIGUES DIAS  
MATRÍCULA: 0305910-011  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF AD-1/ERC PAULA FRANCINETTI/  
BELÉM  
NÍVEL:FG-3 (SECRETÁRIA)  
PERÍODO: DE 09.08.94 A 31.05.97

### APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 0871/98 DE 30.01.98  
PERÍODO: 01.07.97 A 30.07.97  
ANO: 1997  
UNIDADE: DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO/MARITUBA

PORTARIA Nº 0855/98 DE 29.01.98  
PERÍODO: 01.07.97 A 30.07.97  
ANO: 1997  
UNIDADE: DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO/MARITUBA

PORTARIA Nº 0798/98 DE 28.01.98  
PERÍODO: 01.07.97 A 30.07.97  
ANO: 1997  
UNIDADE: DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO/MARITUBA









Ano CVI da IOE  
108ª da República  
Nº 28.650

# DIÁRIO OFICIAL

0153

CADERNO 2

Sexta-feira,  
06 de fevereiro de 1998

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

REVOGAÇÃO DE PORTARIA  
PORT. Nº 031/98 DE 04.02.98  
REVOGAR, a Portaria nº 047/97, que movimentou o servidor MARIO ANDRADE CARDOSO, para a Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01.01.97.

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

PORTARIA Nº 180/98-PGJ  
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**  
Art. 1º - DESIGNAR os Promotores de Justiça abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, oficiarem perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, a partir de 1º.02.98:

PROMOTOR(A) ELEITORAL	ZONA	SEDE / JURISDIÇÃO
PAULO GUILHERME MONTEIRO GODINHO	1º	BELÉM
ALCYR MONTEIRO CECIM	2º	CACHOEIRA DO ARARI Santa Cruz do Arari
ELIEZER MONTEIRO LOPES	3º	SOURE Salvaterra
JOSÉ ROBERTO COIMBRA	4º	CASTANHAI I
REGINA COELI VALENTE DE SOUZA PINTO	5º	IGARAPE-ÁÇU
JOSÉ NAZARENO BARROS ANDRÉ	6º	IGARAPE-MIRI
ALEXANDRE MANUEL LOPES RODRIGUES	7º	ABAETETUBA
ROSANA PARES PINTO	8º	VIGIA Colares São Caetano de Odivelas Santo Antonio do Tauá
SAMIR TADEU MORAES DAHAS JORGE	9º	CURUÇÁ Terra Alta
FRANCISCO DE ASSIS SANTOS LAUZID	10º	MUANÁ
FLORINDA FURTADO GOMES	11º	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ Bonito
CEZAR AUGUSTO DOS SANTOS MOTTA	12º	CAMETÁ Limoeiro do Ajuru
MARCO AURÉLIO LIMA DO NASCIMENTO	13º	BRAGANÇA Tracuateua
SINARA LOPES LIMA	14º	VISEU
MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS CORRÊA	15º	BREVES Curralinho Bagre Melgaço
EDIVAR CAVALCANTE LIMA JUNIOR	16º	AFUÁ Anajás
ROBERTO JOAQUIM DA SILVA FILHO	17º	CHAVES
ROBERTO PEREIRA FINHO	18º	ALTAMIRA Brasil Novo Vitória do Xingu
QUINTINO FARIAS DA COSTA JÚNIOR	19º	MONTE ALEGRE Praíha
ANTONIO ORLANDO DE ALMEIDA LINS	20º	SANTARÉM
LUIZ CLAUDIO PINHO	21º	ALENQUER
ALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO SAIFE	22º	ÓBIDOS Jurui
LUCINERY HELENA RESENDE FERREIRA	23º	MARABÁ
DARLENE RODRIGUES MOREIRA RAMOS	24º	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA I Floresta do Araguaia
ADOLFO JOSÉ DE SOUZA	25º	CAPANEMA
DANIELLA MARIA DOS SANTOS DIAS	26º	GURUPÁ
RUI BOULHOSA MAROJA	27º	PONTA DE PEDRAS
MARIA DA GRAÇA AZEVEDO DA SILVA	28º	BELÉM
HAMILTON NOGUEIRA SALAME	29º	BELÉM

MIGUEL RIBEIRO BAIÁ	30º	BELÉM Mosqueiro Icoaraci Dujuru Acará Concórdia do Pará
LUIZ MÁRCIO TEIXEIRA GYPRIANO	31º	MARACANÁ Santarém Novo
FABRÍCIO RAMOS COUTO	32º	MARAPANIM Magalhães Barata
ANA CLAUDIA BASTOS DE PINHO	33º	NOVA TIMBOTEUA
LEANE BARROS FIUZA DE MELLO CHERMONT	34º	ITAITUBA Jacareacanga Novo Progresso Trairão
EDMILSON BARBOSA LERAY	35º	BALÃO
JOSÉ RUI DE ALMEIDA BARBOZA	36º	SANTA IZABEL DO PARÁ Santa Bárbara do Pará Beneditos
GESSINALDO DE ARAGÃO SANTANA	37º	MOJU Tailândia
ACENILDO BOTELHO PONTES	38º	ORIXIMINÁ Terra Santa Faro
ANDRÉA ALICE DOS SANTOS BRANCHES	39º	TOMÉ-ÁÇU
MAURO JOSÉ MENDES DE ALMEIDA	40º	TUCURUI Novo Repartimento Bieu Branco
JOSÉ MARIA COSTA LIMA JUNIOR	41º	OURÉM Santa Luzia do Pará
MARCIA BEATRIZ REIS	42º	PARAGOMINAS Ulianópolis Dom Eliseu
BETHÂNIA MARIA DA COSTA CORRÊA	43º	ANANINDEUA I Marimba
BENEDITO WILSON CORRÊA DE SÁ	44º	PORTEL
JOSÉ MARIA GOMES DOS SANTOS	45º	OEIRAS DO PARÁ
LIZETE DE LIMA NASCIMENTO	46º	SANTANA DO ARAGUAIA Santa Maria das Barreiras
ELIETE DE ALMEIDA DE SOUZA	47º	CASTANHAI II Inhangapi São Francisco do Pará
FRANKLIN LOBATO PRADO	48º	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
MYRNA GOUVEIA DOS SANTOS	49º	MÃE DO RIO
MARCELO BATISTA GONÇALVES	50º	SÃO DOMINGOS DO CAPIM IPIXUNA DO PARÁ Aurora do Pará
RAIMUNDO ANTONIO SILVA AIRES	51º	RONDON DO PARÁ Goianésia do Pará
LÉA CRISTINA MOURZINHO DA ROCHA	52º	AUGUSTO CORRÊA
BEZALIEL CASTRO ALVARENGA	53º	SÃO FÉLIX DO XINGU
ANTONIO LOPES MAURICIO	54º	SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
WILSON GAIA FARIAS	55º	ALMEIRIM
JOSÉLIA LEONTINA DE BARROS LOPES	56º	ITUPIRANGA Nova IPIXUNA
ALINE MOREIRA BARATA	57º	SÃO JOÃO DO ARAGUAIA Palestina do Pará São Domingos do Araguaia Abel Figueiredo Brejo Grande do Araguaia Bom Jesus do Tocantins
REGINA LUIZA TAVEIRA DA SILVA	58º	CURIONÓPOLIS Eldorado do Carajás
VIVIANE VERAS DE PAULA OLIVEIRA	59º	REDENÇÃO Cumaru do Norte Pau D'arco
HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ	60º	RIO MARIA
SINTIA NONATA NEVES DE	61º	XINGUARA Água Azul do Norte
QUINTANILHA BIBAS CARDOSO	62º	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA II São Geraldo do Araguaia
NÉLIO CAETANO SILVA	63º	PRIMAVERA São João de Pirabas Quatipuru

ALEXANDRE BATISTA DOS SANTOS COUTO NETO	64º	SALINÓPOLIS
WALCY CEZAR DA SILVA RIBEIRO	65º	BARCARENA
SILVANA SOUZA MENDONÇA	66º	PEIXE-BOI
SUELY SILVA DOS REIS	67º	SANTA MARIA DO PARÁ
MARIO RAUL VICENTE BRASIL	68º	RURÓPOLIS Aveiro Placas JACUNDÁ
LILIAM PATRÍCIA DUARTE DE SOUZA GOMES	69º	JACUNDÁ
PAULO RICARDO DE SOUZA BEZERRA	70º	CAPITÃO POÇO
MÁRIO SAMPAIO NETTO CHERMONT	71º	IRITUIA
SILVIO PAULO BRABO RODRIGUES	72º	ANANINDEUA II
GILSON FRUTUOSO ABBADI	73º	BELÉM
ROSÂNGELA ESTUMANO	74º	TUCUMÁ Ourilândia do Norte Bannach
GONÇALVES HARTMANN	75º	PARAUPEBAS Canaã dos Carajás
JOSÉ GODOFREDO PIRES DOS SANTOS	76º	BELÉM
EDSON AUGUSTO CARDOSO DE SOUZA	77º	BELÉM
MARIA PERPÉTUO SOCORRO VIELASCO	78º	MOCAJUBA
DOS SANTOS	79º	URURÁ
IVANILSON PAULO CORRÊA RAIOL	80º	PACAJÁ Anapu Novo Repartimento
ELAINE DE SOUZA NUAYED	81º	GARRAFÃO DO NORTE Nova Esperança do Piriá
MARIA DO CARMO MARTINS LIMA	82º	PORTO DE MOZ
ELAINE CASTELO BRANCO SOUZA	83º	SANTARÉM II
ARNALDO CÉLIO DA COSTA AZEVEDO	84º	DOM ELISEU Ulianópolis
RENILDA MARIA GUIMARÃES FERREIRA	85º	MEDICILÂNDIA
RAIMUNDO GUILHERME CUNHA		

Art. 2º - Os Promotores de Justiça Eleitorais devem apresentar à Procuradoria-Geral de Justiça, até o dia 02 de cada mês, atestado de frequência eleitoral e, até o dia 05 de cada mês, sucinto relatório de suas atividades perante o Juízo Eleitoral da respectiva Zona.  
**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**  
**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 03 de fevereiro de 1998.**  
**MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR**  
Procurador-Geral de Justiça

### AVISO

Em cumprimento ao disposto no art. 5º da Resolução Nº 004/97-CSMP/PA, torno público o vitaliciamento do Promotor de Justiça JOSÉ GODOFREDO PIRES DOS SANTOS que cumpriu estágio probatório neste Órgão Ministerial, tendo o mesmo ingressado em 25.09.95.  
**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 05 de fevereiro de 1998.**

**MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR**  
Procurador-Geral de Justiça

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e as que lhe são conferidas pelo art.37, incisos LIII, XLIX, do Regimento Interno do TRT da 8ª Região, § único do art.116 da Constituição Federal em vigor, combinado com o item XXXI, do art.37 do Regimento Interno do TRT-8ª Região e art.660 da Consolidação das Leis do Trabalho, as deliberações do E.TRT-8ª Região, em sessões dos dias 29 e 22.01.98 e 05.02.98, o que consta dos Processos nºs.TRT-1.417/95, 36/98, 367/98, 99/97, 2.146/97 e Of-2ºJCM/1.301/97;

**R E S O L V E:**  
ATO Nº 012-NOMEAR, de acordo com o artigo 9º, item I, combinado com o artigo 10 da Lei nº 8.112/90, MARIA DE FÁTIMA FREITAS DOS SANTOS, habilitada no Concurso Público C-280, para exercer o cargo de carreira de provimento efetivo de ANALISTA JUDICIÁRIO, Classe A, Padrão 21, (antigo Técnico Judiciário), do Nível Superior, do Quadro de Pessoal do TRT da 8ª Região, para lotação em Belém, em vaga decorrente da aposentadoria de Glória Maria da Silva Toutonge. Publique-se e registre-se.  
**HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz Presidente.**

ATO Nº 0014 -ALTERAR, em parte, o Ato nº 269, de 19.12.97, que trata da designação de MARIA CRISTINA DA PAZ GEMAQUE, Analista Judiciário (antigo Técnico Judiciário), para exercer a função comissionada de Supervisor de Processos em Geral na 12ª J.C. de Belém, para que a sua vigência seja a contar de 9.12.97. Publique-se e registre-se. HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz Presidente

ATO Nº 016 - DESIGNAR, com fundamento no art. 116, parágrafo único e 117, parágrafo único, da Constituição Federal em vigor, combinado com os artigos 660 e 662, da Consolidação das Leis do Trabalho, GILBERTO LAURINDO, integrante da lista triplíce do Sindicato do Comércio Lojista do Estado do Amapá, para exercer, no período compreendido entre a data da posse e 30 de abril de 1998, a função de Suplente de Juiz. Classista Temporário Representante dos Empregadores da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá. Publique-se e registre-se. HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz Presidente.

ATO Nº 0017 -DESIGNAR a servidora MARIA DE NAZARÉ GOMES BRAS DA SILVA, Técnico Judiciário (antigo Auxiliar Judiciário), para exercer a função comissionada de Supervisor de Processos em Geral, FC-5 e o servidor JOÃO BATISTA NETO, Analista Judiciário (antigo Técnico Judiciário) para exercer a função de Secretário de Audiências, FC - 4, ambos na 2ª J.C. de Macapá, a contar de 17.11.97. Publique-se e registre-se. HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz Presidente

ATO Nº 018 -CONCEDER APOSENTADORIA, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE SERVIÇO (30/35), ao servidor JOÃO ALVES DE ARAÚJO, no cargo de Analista Judiciário NS C-35, do Quadro do Pessoal - Parte Permanente, da Justiça do Trabalho da Oitava Região, com fundamento no artigo 40, item III, alínea "c", da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 186, item III, alínea "c", da Lei nº 8.112/90; artigo 5º da Lei nº 8.162/91; artigo 7º da Lei nº 9.527/97, artigos 1º, 8º, 11 e 13, da Lei nº 9.421, de 24 de dezembro de 1996; com as vantagens dos artigos 14 e 15, "ex-vi" do disposto no artigo 16, da Lei nº 9.421/96, combinado com o art. 3º da Lei nº 8.911/94, com a nova redação dada pela Medida Provisória nº 1.480-37/97, face o disposto no parágrafo 2º, do art. 15, da Lei nº 9.527/97, observado o parágrafo 4º, do artigo 40, da Carta Magna. Publique-se e registre-se. HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz Presidente.

ATO Nº 023- CONCEDER APOSENTADORIA, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE SERVIÇO (30/35), ao servidor HIERCULANO WANDERLIN DA SILVA GIBSON, no cargo de Técnico Judiciário NI C-25, do Quadro do Pessoal - Parte Permanente, da Justiça do Trabalho da Oitava Região, com fundamento no artigo 40, item III, alínea "c", da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 186, item III, alínea "c", da Lei nº 8.112/90; artigo 5º da Lei nº 8.162/91; artigo 7º da Lei nº 9.527/97, artigos 1º, 8º, 11 e 13, da Lei nº 9.421, de 24 de dezembro de 1996; com as vantagens dos artigos 14 e 15, "ex-vi" do disposto no artigo 16, da Lei nº 9.421/96, com a nova redação dada pela Medida Provisória nº 1.480-39/98, face o disposto no parágrafo 2º, do art. 15, da Lei nº 9.527/97, observado o parágrafo 4º, do artigo 40, da Carta Magna. Publique-se e registre-se. HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz Presidente

**A 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**  
**EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS**  
**NÚMERO 0996/98 PROCESSO Nº 011-123/97**  
 O Doutor JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL de PRAÇA e eventual LEILÃO virem ou dele notícias tiverem, que no dia 26.03.98, às 13:05 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, será(ão) levado(s) a público prego de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, igual ou acima da avaliação, o bem penhorado nas execuções movidas pelo exequente PEDRO DOS SANTOS MOREIRA, contra o PROMAR PESCA INDÚSTRIA S/A, executada, nos autos do Processo Nº 011-123/97, como a seguir discriminado: (HUM) BARCO DENOMINADO B/P PROMAR III, CONSTRUÍDO PELA INDÚSTRIA NAVAL DO CEARÁ S/A, TIPO CAMARONEIRO, EM AÇO NAVAL, CLASSE D-2-M, NAVEGAÇÃO DE ALTO-MAR, COMPRIMENTO TOTAL DE 22,00 M, BOCA 6,0 M, PONTAL 3,1 M, CALADO MÁXIMO 2,32 M, DATA DE CONSTRUÇÃO 1987, PROPULSÃO A MOTOR DIESEL DE 325 HP, EQUIPADO COM RÁDIO SSB, RÁDIO VHF, SONDA, BÚSSOLA, NAVEGADOR SATELITE. PROVISÃO DE REGISTRO DE PROPRIEDADE MARÍTIMA Nº 10466, REGISTRADO NO PORTO DE RECIFE SOB O Nº 221-010301-1. AVALIADO EM R\$-120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).....

Outrossim, se não houver licitante desde já fica designado o 20.04.98, às 13:05 horas, no lugar acima, para o LEILÃO, a quem maior lance oferecer, segundo critérios estabelecidos no art. 686, VI do CPC (art.769, CLT).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% de seu valor; ou, a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço, mediante proposta do interessado ao Juiz Presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com o sinal de pelo menos QUARENTA por cento (40%) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem. Se as partes acordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou auto respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será feito de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750-Térreo. DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos DOIS

dias do mês de FEVEREIRO do ano de 1998. Eu, (MARIA DE FÁTIMA ROSAL ELICES), Técnica Judiciária, digitei o presente e Eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.  
 O JUIZ:  
 JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA  
 Juiz do Trabalho Substituto

**A 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**  
**EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS**  
**NÚMERO 0998/98 PROCESSO Nº 011-1496/96**  
 O Doutor JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL de PRAÇA e eventual LEILÃO virem ou dele notícias tiverem, que no dia 26.03.98, às 13:10 horas, que será realizada na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, será(ão) levado(s) a público prego de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, igual ou acima da avaliação, o bem penhorado na execução movida pelo exequente MARLI DA SILVA CORREIA, contra INDÚSTRIA BIOLÓGICA E FARMACÊUTICA DA AMAZÔNIA S/A - IBIFAM, executada nos autos do Processo Nº 011-1496/96, como a seguir discriminados:

\* IMÓVEL CONSTITUÍDO DOS LOTES 1, 2, 3, 4, 5 E PARTE DO LOTE Nº 6, EM DOMÍNIO DIRETO OU PLENO, COM BENFEITORIAS, SITUADO NA RODOVIA TAPANÁ-TENONÉ, SEGUNDA LÉGUA PATRIMONIAL, MUNICÍPIO E COMARCA DESTA CAPITAL, MEDINDO 293,70 M DE FRENTE E DE FUNDOS, POR UMA LATERAL 218,00 M E POR OUTRO LADO 219,00 M, TENDO A LINHA DO TRAVESSÃO DE FUNDOS 293,70 M DE LARGURA, CONFINANDO DE UM LADO COM QUEM DE DIREITO E DE OUTRO COM O RESTANTE DO LOTE Nº 6. TUDO EM CONFORMIDADE COM A CERTIDÃO DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO, MATRÍCULA 20, FLS.20, LIVRO 2-G.M. REAVALIADO EM R\$-2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS).....

O bem acima encontram-se sob a guarda do Sr. ANTONIO CARLOS PACHECO DE ALMEIDA, SÍNDICO DA MASSA FALIDA, na Av. Gentil Bittencourt, 54/1002.

Outrossim, se não houver licitante desde já fica designado o 20.04.98, às 13:05 horas, no lugar acima, para o LEILÃO, a quem maior lance oferecer, segundo critérios estabelecidos no art. 686, VI do CPC (art.769, CLT).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% de seu valor; ou, a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço, mediante proposta do interessado ao Juiz Presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com o sinal de pelo menos QUARENTA por cento (40%) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.

Se as partes acordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou auto respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será feito de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750-Térreo. DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos DOIS dias do mês de FEVEREIRO do ano de 1998. Eu, (MARIA DE FÁTIMA ROSAL ELICES), Técnica Judiciária, digitei o presente e Eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.  
 O JUIZ:  
 JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA  
 Juiz do Trabalho Substituto

**11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 0001/98**  
**COM PRAZO DE 05 DIAS**  
 O Doutor JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA a empresa POTYPARÁ SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA., que encontra-se atualmente em lugar incerto e não sabido, em que é executada, nos autos do Processo nº 11ª J.CJ-0259/97, e JOSÉ MIGUEL FURTADO DE MENEZES, exequente, PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI LAVRADA A PENHORA, EM 20.01.98, NO SEQUINTE BEM: "DIREITO E AÇÃO, NO ROSTO DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 90.0000279-6, EM TRÂMITE NO JUÍZO FEDERAL, 3ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ, PARA FINS DE GARANTIA DA DÍVIDA EXISTENTE NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 11 J.CJ-BELÉM-259/97, NO TOTAL DE R\$-2.165,76 + JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que vai publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no local de costume, na sede da Junta. Aos TRÊS dias do mês de FEVEREIRO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO (1998). Eu, (MARIA DE FÁTIMA ROSAL ELICES), lavrei o presente. E eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.  
 O JUIZ:  
 JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA  
 Juiz do Trabalho

**A 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**  
**EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS**  
**NÚMERO 1035/98 PROCESSO Nº 011-1192/97**

O Doutor JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL de PRAÇA e eventual LEILÃO virem ou dele notícias tiverem, que no dia 26.03.98, às 13:20 horas, que será realizada na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, será(ão) levado(s) a público prego de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, igual ou acima da avaliação, o bem penhorado na execução movida pelo exequente JONAS MASCARENHAS BRANDÃO JÚNIOR, contra R M C DE BRITO, executada nos autos do Processo Nº 011-1192/97, como a seguir discriminados:

\*\*\* UM TELEVISOR SHARP 14 POLEGADAS, MODELO C-14R12, COM CONTROLE REMOTO, SEM NÚMERO DE SÉRIE LEGÍVEL. NO ESTADO. AVALIADO EM R\$-150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS).....

\*\*\* UM VÍDEO-CASSETTE PHILCO 4 CABEÇAS, MODELO PVC-8400, Nº DE SÉRIE 321508, COM CONTROLE REMOTO. NO ESTADO. AVALIADO EM R\$-350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).....

\*\*\* UM APARELHO DE SOM AIWA, COMPOSTO DE RÁDIO AM/FM, DOIS DECK'S PARA FITA E TOCA-DISCO 3 CD, MOD. CX-N35000, SÉRIE Nº A-0316555, COM DUAS CAIXAS DE SOM MOD. SX-N3500/3550, Nºs. L 246121 E R 246122, RESPECTIVAMENTE. TUDO NO ESTADO. AVALIADO EM R\$-200,00 (DUZENTOS REAIS).....

\*\*\* UM FORNO MICROONDAS PANASONIC FAMILY, MOD. B6L03282, Nº DE SÉRIE NN6556BAH, NA COR BRANCA. NO ESTADO. AVALIADO EM R\$-100,00 (CEM REAIS).....

\*\*\* UMA GELADEIRA CONSUL, BIPLIX, NA COR BEGE-MARRON, SEM NÚMERO DE SÉRIE VISÍVEL. NO ESTADO. AVALIADA EM R\$-400,00 (QUATROCENTOS REAIS).....

\*\*\* TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$-1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS).....

Os bens acima encontram-se com a executada, Sra. Rosa Maria Cardoso de Brito, com endereço a Av. Marques de Herval, 1316/306-A, Ed. Villas Lobos. Outrossim, se não houver licitante desde já fica designado o 20.04.98, às 13:05 horas, no lugar acima, para o LEILÃO, a quem maior lance oferecer, segundo critérios estabelecidos no art. 686, VI do CPC (art.769, CLT).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% de seu valor; ou, a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço, mediante proposta do interessado ao Juiz Presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com o sinal de pelo menos QUARENTA por cento (40%) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.

Se as partes acordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou auto respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será feito de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750-Térreo. DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos TRÊS dias do mês de FEVEREIRO do ano de 1998. Eu, (MARIA DE FÁTIMA ROSAL ELICES), Técnica Judiciária, digitei o presente e Eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.  
 O JUIZ:  
 JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA  
 Juiz do Trabalho Substituto

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
**COM PRAZO DE 05(CINCO)DIAS**  
 O Doutor JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA, Juiz do Trabalho Substituto no Exercício da Presidência da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER que pelo presente EDITAL fica a Empresa UNIÃO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, ora em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do PROC 011-1788/97, em que são reclamantes LUIZ CAMILO PACHECO MARTINS e OUTROS, para tomar ciência da Sentença, conforme transcrito a seguir: "ANTE O EXPOSTO E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MERITÍSSIMA DÉCIMA PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, POR UNANIMIDADE, CONSULTADOS OS JUÍZES CLASSISTAS, JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE RECLAMAÇÃO INTERPOSTA PELOS RECLAMANTES PARA DETERMINAR QUE SEJAM EXPEDIDOS ALVARÁS JUDICIAIS PARA QUE OS MESMOS POSSAM LEVANTAR O QUE ESTIVER DEPOSITADO EM SUAS CONTAS VINCULADAS, SEM OS 40%, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA PRESENTE DECISÃO. Custas pela reclamada no valor de R\$4,00, calculadas sobre o valor da alçada, que fica mantida. Expeçam-se os alvarás. Cientes os presentes. NOTIFIQUE-SE a reclamada revel via EDITAL." E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que vai publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede da Junta. Aos 02 dias do mês de Fevereiro de 1998. Eu, PAULO SÉRGIO DE SOUZA, Supervisor da Seção de Processo, lavrei o presente e eu, BENEDITO MARQUES DE MATOS, Diretor de Secretaria,

subscrevi. a) \_\_\_\_\_ JORGE ANTÔNIO RAMOS VIEIRA, Juiz do Trabalho Substituto no Exercício da Presidência da MM.11ª CJ de Belém.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 05(CINCO DIAS)

O Doutor JORGE ANTÔNIO RAMOS VIEIRA, Juiz do Trabalho Substituto no Exercício da Presidência da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

Pelo presente EDITAL, indico por mim assinado, fica NOTIFICADA a empresa CENTURIUM SERVIÇOS GERIAS LTDA, reclamada, ora em lugar incerto e não sabido, nos autos do PROC 011- 0035/98, em que é reclamante MARIA SUELY TEIXEIRA DA SILVA, a comparecer perante este Justiça, no endereço, data e hora abaixo mencionados, para a audiência relativa a RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, na qual o autor, em resumo, declarou que a reclamada não vem ultimamente cumprindo com as obrigações contratuais, pois vinha atrasando os seus salários, assim como o pagamento do vale transporte até a presente data, não dando com isto condições de a mesma continuar no seu período normal de trabalho, então por isto é que resolveu recorrer a este Judiciário, para entrar com rescisão indireta de acordo com o Artº 483 Alínea da CLT. Pelo que reclama: 1) Férias Proporcionalis; 2) 1/3 das Férias; 3) 13º Salário Proporcional; 4) Salários Retidos C/Apl.Art.467,CLT de Out/Nov/Dez/97; 5) Indenização do Vale Transporte de: 16.12.97a 12.01.98; 6) As demais parcelas requeridas, próprias da sua indenização. OBJETOS: Aviso Prévio; Salário Retido; Férias Proporcionalis; 1/3 Férias; FGTS c/40% Cod.01; Baixa na CTPS; 13º Salário Proporcional; Juros e Correção Monetária; Guias do Seguro Desemprego ou a Indenização Equivalente; Indenização Vale Transporte. Nessa audiência deverá V.Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 03(três). Devendo apresentar também, o número de inscrição do estabelecimento no Cadastro Geral de Contribuintes(CGC) ou o número do Cadastro de Inscrição de Contribuintes(CIC). O não comparecimento de Vossa Senhoria a referida audiência importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação de pena de confissão quanto à matéria de fato. Nessa audiência deverá Vossa Senhoria estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato, cujas declarações obrigarão o proponente. Solicitamos a Vossa Senhoria manter seu endereço atualizado, durante o decorrer do processo, na Secretaria da Junta abaixo. Solicita-se, também, organizar os documentos apresentados como prova em ordem cronológica e reunidos em pastas com até 50 documentos ou folha por pasta. Informe que a audiência está designada para o próximo dia 03.03.98 às 15:00 HORAS, na Tv. D. Pedro I, 746, térreo, Pça. Brasil.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que vai publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede da Junta. Aos 02 dias do mês de Fevereiro de 1998. Eu, \_\_\_\_\_ PAULO SÉRGIO DE SOUZA, Assistente Chefe da Seção de Processo, lavrei o presente e eu, \_\_\_\_\_ BENEDITO MARQUES DE MATOS, Diretor de Secretaria, subscrevi. a) \_\_\_\_\_ JORGE ANTÔNIO RAMOS VIEIRA Juiz do Trabalho Substituto no Exercício da Presidência da MM.11ª CJ de Belém.

11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS NÚMERO 1050/98 PROCESSO Nº 1508/95

O Doutor JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA, Juiz do Trabalho, na Presidência da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL de PRAÇA e eventual LEILÃO virem ou dele notícias tiverem, que no dia 09.03.98, às 13:10 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, igual ou acima da avaliação, o bem penhorado nas execuções movidas pelos executantes MARIA ELZA RODRIGUES GALENO, contra a MAZSA MADEIRAS DA AMAZÔNIA S/A, executada, nos autos do Processo Nº 011-1508/95, como a seguir discriminado:

\*\*\*UM MICROCOMPUTADOR MICROTEC 386, CPU SÉRIE 300291; VÍDEO MOD. 8060, SÉRIE 204800; TECLADO BYC, SÉRIE 206266962, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$- 300,00(CITREZENTOS REAIS).

\*\*\*UMA IMPRESSORA RIMA XT-250, SÉRIE PN72-000-21324-2NS, NO ESTADO, AVALIADA EM R\$-180,00(CENTO E OITENTA REAIS)

\*\*\*UMA IMPRESSORA ITAUTECH IS-1320, SÉRIE Nº 174420-1002766, NO ESTADO, AVALIADA EM R\$-100,00(CEM REAIS).

\*\*\*UM MICROCOMPUTADOR PC-286 ITAUTECH, COM VÍDEO, SÉRIE Nº 1489416519476, TECLADO SÉRIE 2487101000225; CPU SEM Nº VISÍVEL. NO ESTADO. AVALIADO EM R\$-150,00(CENTO E CINQUENTA REAIS).

\*\*\*2 CADEIRAS P/ ESCRITÓRIO MARCA FLORENSE E 2 MARCAS SÓFOT, TODAS COM PÉS EM RODÍZIO, ESTOFADOS, ASSENTO E ENCOSTO NA COR AZUL. AVALIAÇÃO R\$-50,00(CINQUENTA REAIS) POR UNIDADE, NUM TOTAL DE R\$-200,00(DUZENTOS REAIS).

\*\*\*UMA POLTRONA PRESIDENTE COM ESPALDAR ALTO, PÉS EM RODÍZIO, MARCA DANNA, ESTOFADO NA COR AZUL. AVALIAÇÃO R\$-120,00(CENTO E VINTE REAIS).

\*\*\*UM APARELHO DE AR CONDICIONADO TOP LINE, 10.000 BTUS, NO ESTADO. AVALIADO EM R\$-200,00(DUZENTOS REAIS).

\*\*\*UM APARELHO DE AR CONDICIONADO SPRINGER EXPORT LINE, 14.000 BTUS, NO ESTADO. AVALIADO EM R\$-400,00(QUATROCIENTOS REAIS).

\*\*\*UM APARELHO DE AR CONDICIONADO CONSUL 18.000 BTUS. AVALIADO EM R\$-500,00(QUINHENTOS REAIS).

\*\*\*UM MÓVEL PARA ESCRITÓRIO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,80M X 80CM, COM DUAS GAVETAS CORREDIÇAS, MAIS DUAS PORTAS. TODO EM MADEIRA. NO ESTADO. AVALIADO EM R\$-350,00(TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

\*\*\*UMA ESCRIVANINHA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50M X

8,80M, COM 3 GAVETAS NA LATERAL DIREITA E UMA MESINHA ANEXA NA LATERAL ESQUERDA COM MAIS TRÊS GAVETAS. EM MADEIRA, NO ESTADO. AVALIADA EM R\$- 300,00(TREZENTOS REAIS).

\*\*\*UMA CADEIRA TIPO PRESIDENTE, COM ESPALDAR ALTO, PÉS EM RODÍZIO, MARCA FLORENSE, ESTOFADO NA COR AZUL, NO ESTADO. AVALIADA EM R\$-120,00(CENTO E VINTE REAIS)

\*\*\*DUAS CADEIRAS PARA ESCRITÓRIO, TIPO POLTRONA, MARCA FLORENSE, ESTOFADOS NA COR AZUL, PÉS EM FERRO TUBULAR, NO ESTADO, AVALIADA EM R\$-35,00(TRINTA E CINCO REAIS), PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$-70,00(SETENTA REAIS).

\*\*\*UMA MÁQUINA DE ESCREVER MECÂNICA, OLIVETTI, LINEAR 98, NA COR CINZA. NO ESTADO, AVALIADA EM R\$-100,00(CEM REAIS).

\*\*\*UM AR CONDICIONADO SPRINGER 10.000 BTUS. NO ESTADO, AVALIADO EM R\$-200,00(DUZENTOS REAIS)

\*\*\*TOTAL PENHORADO.....R\$-3.290,00(TRÊS MIL DUZENTOS E NOVENTA REAIS).

\*\*\*Referidos bens encontram-se em poder da executada.

Outrossim, se não houver licitante desde já fica designado o 31.03.98, às 13:10 horas, no lugar acima, para o LEILÃO, a quem maior lance oferecer, segundo critérios estabelecidos no art. 686, VI do CPC (art.769, CLT).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando o devedor de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% de seu valor; ou, a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço, mediante proposta do interessado ao Juiz Presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com o sinal de pelo menos QUARENTA por cento (40%) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.

Se as partes acordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou auto respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será feito de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750-Térreo.

DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos TRÊS dias do mês de FEVEREIRO do ano de 1998. Eu, (OSCAR MIRANDA), Técnico Judiciário, digitei o presente e eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUÍZ: JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA Juiz do Trabalho EP030298

11A. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 07/98 COM PRAZO DE 05 DIAS

O Doutor JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA, Juiz do Trabalho na Presidência da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER que pelo presente EDITAL fica a Empresa ELISMAM RODRIGUES DA SILVA, (executada), que encontra-se em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo 011-845/97, em que é exequente IDIONER DA CONCEIÇÃO SANTOS, CITADA a pagar no prazo de 48 (QUARENTA E OITO) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora a quantia de R\$-816,06 (OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS E SEIS CENTAVOS), a qual será reajustada até a data do pagamento, caso não pague nem garantia a execução no prazo supra, serão penhorados e avaliados tantos bens quanto bastem para a total quitação do débito conforme resumo abaixo: RESUMO DOS CÁLCULOS

PRINCIPAL CORRIGIDO:.....	R\$-775,42
JUROS DE MORÁ:.....	R\$- 20,64
CUSTAS:.....	R\$- 20,00
TOTAL DEVIDO.....	R\$-816,06

Para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que vai publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no local de costume, na sede da Junta. Aos QUATRO dias do mês de FEVEREIRO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO (1998). Eu, (OSCAR MIRANDA), lavrei o presente e eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi. \*\*\*\*\*

JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA JUIZ DO TRABALHO

14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE OITO DIAS Nº.003/98

O Doutor FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JUNIOR, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 14ª. CJJ de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL, fica NOTIFICADO NELSON AUGUSTO CORREA, atualmente em lugar incerto e não sabido, litisconsorte nos autos do Processo nº. 14ª. CJJ-1386/97, em que é reclamante GEOVALDINO FERREIRA BEZERRA, para ciência da sentença prolatada nos referidos autos, no dia 18 (dezoito) de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e sete, às 13:50 horas, com a seguinte conclusão: ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. 14ª. CJJ DE BELÉM, À UNANIMIDADE, JULGAR PROCEDENTES EM PARTE OS PEDIDOS DA RECLAMATÓRIA PARA CONDENAR SOLIDARIAMENTE A RECLAMADA PARLAMENTARIO BAR E RESTAURANTE LTDA E OS LITISCONSORTES SALIM TUMA

HABER E NELSON AUGUSTO CORREA A PAGAREM AO RECLAMANTE GEOVALDINO FERREIRA BEZERRA O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA COMO BASE NA REMUNERAÇÃO MENSAL DE R\$700,00, A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO; FÉRIAS SIMPLES 96/97 MAIS 1/3; FÉRIAS PROPORCIONAIS 9/12 MAIS 1/3; 13º. SALÁRIO 97 EM 9/12; FGTS MAIS 40%, INCLUSIVE SOBRE A RESCISÃO, AVISO PRÉVIO E 13º. SALÁRIO, DEVENDO O QUE ESTIVER DEPOSITADO SER LEVANTADO POR ALVARÁ; INDENIZAÇÃO DO SEGURO-DESEMPREGO, ARBITRADA EM UM SALÁRIO MÍNIMO; ADICIONAIS NOTURNOS IMPAGOS E SEUS REFLEXOS EM REPOUSOS REMUNERADOS E NAS PARCELAS RESCISÓRIAS; SALÁRIO RETIDO DOBRADO DE 14 DIAS TRABALHADOS NO MÊS DE AGOSTO DE 97; MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO DA RESCISÃO; DEVOUÇÃO DA CTPS, SOB PENA DE INDENIZAÇÃO POR EXTRAVIO ARBITRADA EM DOIS SALÁRIOS-MÍNIMOS; JUROS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA. DEVIDA A ANOTAÇÃO NA CTPS NO PERÍODO DE 04.01.96 A 14.08.97, O QUE DEVE SER COMUNICADO A DRT E AO INSS. IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS DE: REPOUSO REMUNERADO, SALÁRIO DA CATEGORIA E INTEGRAÇÃO DE HORAS EXTRAS. TUDO CONSOANTE OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. Custas, pelos reclamado e litisconsorte, de R\$160,00, calculadas sobre o valor ora arbitrado em R\$8.000,00. CIENTE O RECLAMANTE. NOTIFIQUE-SE O RECLAMADO E OS LITISCONSORTES. NADA MAIS //

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-Pa, aos TRÊS dias do mês de FEVEREIRO de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO (03.02.1998). Eu, MÁRIO JOSÉ MATOS RODRIGUES, Analista Judiciário, lavrei. E Eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi. FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JUNIOR Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 14ª CJJ de Belém

14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE OITO DIAS Nº.004/98

O Doutor FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JUNIOR, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 14ª. CJJ de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL, fica NOTIFICADA VIP CONSULTORIA APOIO E SERVIÇOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº. 14ª. CJJ-1459/97, em que é reclamante SIMONE CRISTINA GALVÃO ALMEIDA, para ciência da sentença prolatada nos referidos autos, no dia 17 (dezessete) de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e sete, às 15:10 horas, com a seguinte conclusão:

ANTE O EXPOSTO E TUDO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. 14ª. CJJ DE BELÉM, POR UNANIMIDADE, JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO AJUIZADA POR SIMONE CRISTINA GALVÃO ALMEIDA CONTRA VIP CONSULTORIA APOIO E SERVIÇOS LTDA PARA DETERMINAR A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ JUDICIAL PARA O LEVANTAMENTO DOS DEPÓSITOS DO FGTS REALIZADOS PELA RECLAMADA NA CONTA VINCULADA DA AUTORA, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. Custas, pela reclamada, no valor de R\$20,00, calculadas sobre o valor da alçada. CIENTE A RECLAMANTE. NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA. NADA MAIS //

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-Pa, aos TRÊS dias do mês de FEVEREIRO de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO (03.02.1998). Eu, MÁRIO JOSÉ MATOS RODRIGUES, Analista Judiciário, lavrei. E Eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JUNIOR Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 14ª CJJ de Belém

SEXTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS)

A Doutora VANILZA DE SOUZA MALCHER, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. Pelo presente EDITAL fica citado o reclamado WALDINEY FERREIRA DINIZ, estabelecido em local incerto e não sabido, executado nos autos do Processo 6ª CJJ-1480/97, em que é reclamante JOSÉ MIRIS DOS REIS MEDEIROS, para pagar em 48 (quarenta e oito horas) ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-48.383,96 (quarenta e oito mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), a qual será reajustada até a data do pagamento, correspondentes a:

A SEREM PAGAS QUANTIAS	
Principal Corrigido	40.651,46
Juros de Mora	1.070,32
FGTS	4.080,91
Multa FGTS 40%	1.632,36
Custas	948,71
TOTAL DEVIDO	48.383,96

Caso não pague e nem garantia a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quanto bastem para garantir o integral pagamento da dívida.

## O QUE SE CUMPRÁ NA FORMA DA LEI

E para que chegue ao conhecimento do EXECUTADO, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos 5 de fevereiro de 1998. Eu \_\_\_\_\_ (Simone Miglio Müller), Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu \_\_\_\_\_ (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi. A Juíza: VANILZA DE SOUZA MALCHER Juíza do Trabalho Substituta na Presidência da Sexta JCI de Belém

## SEXTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS) A Doutora VANILZA DE SOUZA MALCHER, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. Pelo presente EDITAL fica citada a reclamada SORVETERIA SANTA MARTA, estabelecida em local incerto e não sabido, executada nos autos do Processo 6\*JCJ-919/97, em que é reclamante BENEDITO DE DEUS VILHENA PINHEIRO, para pagar em 48 (quarenta e oito horas) ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-6.509,29 (seis mil, quinhentos e nove reais e vinte e nove centavos), a qual será reajustada até a data do pagamento, correspondentes a: A SEREM PAGAS QUANTIAS Principal Corrigido 987,94 Juros de Mora 60,24 FGTS 3.809,63 Multa FGTS 40% 1.523,85 Custas 127,63 TOTAL DEVIDO 6.509,29

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para garantir o integral pagamento da dívida.

## O QUE SE CUMPRÁ NA FORMA DA LEI

E para que chegue ao conhecimento do EXECUTADO, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos 5 de fevereiro de 1998. Eu \_\_\_\_\_ (Simone Miglio Müller), Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu \_\_\_\_\_ (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi. \*\*\* A Juíza: VANILZA DE SOUZA MALCHER Juíza do Trabalho Substituta na Presidência da Sexta JCI de Belém

SEXTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
(PRAZO DE OITO DIAS)

A Doutora VANILZA DE SOUZA MALCHER, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. Pelo presente EDITAL, fica notificada a empresa AMAZON GOLD - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE METAIS S/A, com endereço em local incerto e não sabido, executada nos autos do Processo 6\*JCJ-386/94, em que IRRAEL NONATO FERREIRA DA SILVA é exequente, para ciência do seguinte despacho:

"NOTIFIQUE-SE A EXECUTADA VIA EDITAL DA PENHORA DE FLS. 373: DIREITO DE USO E GOZO DO TERMINAL TELEFÔNICO DE DÍGITOS 241-6751. VALOR ATRIBUÍDO: R\$-1.000,00 (um mil reais)."

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, à Trav. Dom Pedro I, 750. Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de um mil novecentos e noventa e oito. Eu \_\_\_\_\_ (Simone Miglio Müller), Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu \_\_\_\_\_ (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi. \*\*\*\*\*

A JUÍZA: VANILZA DE SOUZA MALCHER Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da Sexta JCI de Belém.

## QUARTA JUNTA CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA (PRAZO DE VINTE DIAS). A Doutora MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho, na Presidência da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem, que no dia 10 de março de 1998, às 16:00 horas, na sede desta MM. Junta, à Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a História Pública para quem oferecer o maior lance sobre a avaliação de Oficial de Justiça, o bem penhorado nos autos do Processo nº 4º JCJ-299/97, em que são partes, NAZARENO TRINDADE SANTA BRÍGIDA, reclamante e OFICINA FÊ EM DEUS, reclamada, e que é o seguinte: "...01(UM) MOTOR DE BOMBA D'ÁGUA, POTÊNCIA 1,5CV, MONOFÁSICO, NAS CORES VERDE E VERMELHO, SEM NÚMERO DE SÉRIE VISÍVEL, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$-60,00 (SESSENTA REAIS)." Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do valor da arrematação, completando o valor em 24 horas, sob pena de perda do sinal. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará. Dado e passado nesta cidade de Belém nos 02 de fevereiro de 1998, Eu, \_\_\_\_\_ (Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu \_\_\_\_\_ (Mária da Graça Franco Maciel), Diretora de Secretaria em substituição, subscrevi. MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho.

QUARTA JUNTA CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM. EDITAL DE PRAÇA (PRAZO DE VINTE DIAS). A Doutora MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho, na Presidência da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente

Edital virem ou dele notícia tiverem, que no dia 11 de março de 1998, às 16:00 horas, na sede desta MM. Junta, à Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a História Pública para quem oferecer o maior lance sobre a avaliação de Oficial de Justiça, o bem penhorado nos autos do Processo nº 4º JCJ-624/97, em que são partes, MANOEL DE CRISTO DIAS LISBOA, reclamante e PEDRO C. OLIVEIRA, reclamada, e que é (são) o(s) seguinte(s): "...01(UMA) PICK UP, CABINE DUPLA, COR PRETA, DE PLACAS JTG-1972-PA, MODELO 1993/1994; AVALIADA EM R\$-12.000,00 (DOZE MIL REAIS)." Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do valor da arrematação, completando o valor em 24 horas, sob pena de perda do sinal. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará. Dado e passado nesta cidade de Belém nos 02 de fevereiro de 1998, Eu, \_\_\_\_\_ (Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu \_\_\_\_\_ (Mária da Graça Franco Maciel), Diretora de Secretaria em substituição, subscrevi. MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho.

## RELAÇÃO 7/98 - 3ª TURMA - SESSÃO: 4-2-98

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 5014/97. RECORRENTES: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF. Doutor Helder Wanderley Oliveira e outros. E BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA. Doutora Vanja Irene Viggiano Soares e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS e MARIA ANGELINA DE SOUZA e OUTROS. Doutor Miguel de Oliveira Carneiro. PROLATORA: Juíza Lygia Oliveira.

EMENTA: Abono concedido aos empregados do BASA, em norma coletiva - Natureza salarial - Alcance aos aposentados. A parcela de abono, por definição da própria lei - artigo 457, § 1º, da CLT - é salário e, como tal, uma vez concedida aos empregados em atividade do BASA, deve ser estendida aos aposentados, com base no antigo Estatuto da CAPAF, que rege a situação destes, o qual estabelece que as vantagens concedidas ao pessoal da ativa devem alcançar os inativos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer dos recursos; de modo unânime, rejeitar a preliminar de inépcia da inicial do recurso do BASA, por falta de amparo legal; por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Relator, acolher a preliminar de coisa julgada suscitada pela CAPAF, em relação às reclamantes Maria Angelina de Souza, Maria Cabral de Oliveira Brandão, Maria de Jesus Sagica dos Santos, Maria de Lourdes Fernandes Monteiro, Maria do Céu Contente de Oliveira, Maria Oliveira dos Passos Paes e Maria Viana Lopes; unanimemente, rejeitar a preliminar de ilegitimidade de parte, também suscitada pela CAPAF e do mesmo modo rejeitar a arguição prejudicial de prescrição suscitada pelo BASA; no mérito, por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Relator, negar provimento aos dois apelos, a fim de manter a r. decisão recorrida em todos os seus termos, inclusive quanto às custas processuais; a final, sem divergência, deferir em parte o requerimento do *Parquet*, a respeito dos descontos fiscais e previdenciários, tendo em vista a decisão proferida pelo Tribunal Pleno, no incidente de uniformização de jurisprudência regional, para determinar que o empregador efetive referidos descontos, incidindo sobre a condenação, no que couberem e na forma da lei, recolhendo-os e comprovando-os em juízo, posteriormente. Prolatou o Acórdão a Exmª Juíza Revisora. /acz.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 4375/97. RECORRENTES: ALBERTO CORRÊA QUEIROZ e OUTROS. Doutor Jarbas Vasconcelos do Carmo e outros. RECORRIDA: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S.A. - CEASA - PA. Doutor Antônio Carlos Bernardes Filho e outros. PROLATORA: Juíza Lygia Oliveira.

EMENTA: Reajustes salariais - Devidos, nesta hipótese, apenas ao reclamante admitido em data anterior à CF/88. Seguindo a mesma posição assumida nos autos pela Procuradoria Regional do Trabalho, deve-se entender que não cabe aqui a aplicação do § 3º do artigo 11 da Lei 7.238/84. É que o artigo 11, onde está colocado o parágrafo em questão, refere-se à complementação de correção prevista na mencionada lei. Tendo essa Lei 7.238/84 sido revogada pelo Decreto-Lei 2284/86, quanto aos critérios de correção salarial, a toda evidência que esse dispositivo e respectivos parágrafos também o foram. Inaplicável a lei, é de se deferir os reajustes decorrentes das normas coletivas citadas na reclamatória ao reclamante admitido em data anterior à da promulgação da CF/88. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer do recurso; por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Relator, dar-lhe provimento parcial para, reformando em parte a sentença, deferir ao reclamante Waldemar Rodrigues da Cruz Andrade as parcelas requeridas na inicial, com as repercussões definidas na fundamentação, aplicada a prescrição quinquenal, conforme acima pronunciada, mantida a r. decisão recorrida em seus demais termos. Mantêm-se as custas determinadas aos reclamantes, cujas reclamações foram julgadas improcedentes (os em que houve a nulidade da contratação e o em que a reclamação foi dada como prescrita), cominando-se tal despesa processual à reclamada, em relação à condenação que ora lhe é imposta, na quantia de R\$ 100,00, sobre R\$ 5.000,00. Prolatou o Acórdão a Exmª Juíza Revisora. /acz.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 4768/97. RECORRENTE: EMPRESA A PROVÍNCIA DO PARÁ LTDA. Doutor Helder Wanderley Oliveira e outros. RECORRIDA: MARIA LUCIMAR DA SILVA LIMA. Doutor João Augusto de Jesus Corrêa Júnior e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio.

EMENTA: ANOTAÇÃO DA CTPS - PRAZO PARA AJUZAMENTO DA AÇÃO - SENTENÇA COM EFEITO DECLARATÓRIO: Considerando o fato de ser de natureza declaratória, a sentença que reconhece uma relação de emprego, somente os efeitos patrimoniais estão sob a triagem da prescrição bienal ou quinquenal do direito de ação. O ajuizamento de ação visando à retificação, ou anotação, da CTPS, prescreve em 30 anos, conforme norma aplicável às ações declaratórias. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer do recurso; rejeitar a questão prejudicial de prescrição, por falta de amparo legal, no mérito, sem divergência, em negar-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida, em todos os seus termos

inclusive quanto às custas, conforme a fundamentação. /acz.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 5615/97. RECORRENTE: R. M. S. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Doutor Paulo de Tarso Bandeira Pinheiro. RECORRIDO: CARVALDO BARROS REIS. Doutora Isabel Pereira Cruz e outra. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio.

EMENTA: MULTA DO ART. 477, § 8º DA CLT - PROPORCIONALIDADE: Não há disposição legal que possibilite o deferimento do pagamento proporcional, aos dias de mora do empregador, da multa prevista no artigo 477, § 8º da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, em dar-lhe parcial provimento para, reformando a respeitável decisão recorrida, excluir da condenação a parcela de aviso prévio com repercussões, mantendo a decisão em seus demais termos, inclusive quanto às custas, conforme os fundamentos. /acz.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 5215/97. RECORRENTES: MARIA JOSÉ CRUZ BEZERRA e OUTROS. Doutor Djalma de Lima e outros. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE PIAUUBA - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutora Wanee Azevedo Tertulino de Moraes e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio.

EMENTA: SERVIÇO PÚBLICO - NULIDADE DE CONTRATAÇÃO - EFEITOS: Se o empregado foi contratado após a Constituição de 1988 sem concurso público, seu contrato de trabalho é viciado, uma vez que descumprida a regra prevista no art. 37, inciso II, da Carta Magna, devendo o ato ser declarado nulo de pleno direito. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, por maioria de votos, vencido o Juiz Relator, em conhecer do recurso; no mérito, pelo voto de desempate do Exmº Juiz Luiz Albano Mendonça de Lima, vencidos os Exmºs Juízes Relator e José Maria Quadros de Alencar, em dar provimento parcial ao apelo para, modificando a r. decisão recorrida, deferir as recorrentes a parcela de salários retidos, mantida a decisão em todos os demais termos, conforme os fundamentos. Deve a Secretaria da Junta extrair cópias da inicial, da sentença, e deste acórdão, a fim de enviar ao Ministério Público Estadual para, ali, serem tomadas as medidas que o caso requer, acerca da apuração da responsabilidade civil, penal e administrativa do chefe do executivo municipal, bem como ao Tribunal de Contas do Município e Câmara Municipal, esta responsável pelo controle externo do executivo, para os fins de direito. Custas como no primeiro grau. /acz.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 5396/97. RECORRENTE: MILTON DE ANDRADE LIMA. Doutor Hélio de Souza Moraes e outros. RECORRIDA: COINPA - CONCRETO INDUSTRIAL DO PARÁ LTDA. Doutor Jânio Souza Nascimento e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio.

EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO - PROVA REAL: Por ser um contrato oneroso e provocar consequências patrimoniais, a relação de emprego deve ser muito bem sedimentada em provas reais que convençam o Juiz da subordinação jurídica, sob pena de se fazer injustiça a uma das partes. Não basta a simples alegação de que houve o trabalho, mas os requisitos do art. 3º da CLT devem ser provados em juízo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer do recurso, rejeitando a preliminar de não conhecimento fundada em deserção, suscitada em contramínuta pela reclamada, por falta de amparo legal; no mérito, ainda sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão recorrida. A Exmª Juíza Revisora, propôs a correção técnica do julgado, para se julgar a ação totalmente improcedente, no que ficou vencida pela douta maioria Turmária. Custas, como no primeiro grau. /acz.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 5417/97. RECORRENTE: RAIMUNDO SILVA DE SOUSA. Doutora Vilma Aparecida de Souza Chavaglia e outros. RECORRIDO: ORBRAPOL - ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio.

EMENTA: DIFERENÇAS DE HORAS EXTRAS E ADICIONAL NOTURNO: Conforme determinam os arts. 818 da CLT e 333, itens I e II do CPC, o ônus da prova incumbe ao autor quanto ao fato constitutivo de seu direito, e ao réu quanto à existência de fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor. Ao juiz, frente à moderna sistemática processual, incumbe analisar o conjunto probatório trazido no processo, ainda que este venha a desfavorecer a quem o tenha trazido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer do recurso; no mérito, por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz José Maria Quadros de Alencar, que deferia o pagamento de horas extras, em negar-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida, em todos os seus termos, conforme os seus próprios fundamentos. /acz.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 5079/97. RECORRENTE: ORLANDINO MONTEIRO DA SILVA. Doutor Carlos Alberto do Carmo Santos e outra. RECORRIDOS: ASBAC - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO BANCO CENTRAL. Doutora Solange do Socorro Pereira Jardim. E DORCELIO RENATO BARBOSA MORAES. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio.

EMENTA: CONTRATO DE EMPREITADA - ÔNUS DA PROVA: Compete ao autor, nos termos do art. 818 da Consolidação das Leis do Trabalho e art. 333, I do Código de Processo Civil, a incumbência de demonstrar os fatos constitutivos de seu direito, como pequeno empreiteiro. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, em negar-lhe provimento, para confirmar a respeitável sentença recorrida, em todos os seus termos, inclusive quanto às custas. /acz.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 5123/97. RECORRENTE: LAUDELINO FERREIRA DE SOUZA. Doutor Raimundo Rubens Fagundes Lopes e outros. RECORRIDA: PROMAR PESCA INDUSTRIAL S.A. Doutor Bruno Garcia de Castro. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio.

EMENTA: I - REPERCUSSÕES DE PARCELAS HABITUAIS - As parcelas

pagas com habitualidade integram o salário e incidem sobre todas as verbas legais e contratuais. II - PROVA REAL - O processo do trabalho, baseado no princípio da primazia da realidade, possui a fase de dilação probatória, onde as partes devem trazer aos autos os fatos sustentadores das pretensões, munidos de provas reais, nas quais se buscatá a percepção da existência verdadeira das alegações, num conjunto de condições que as qualificam. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer do recurso; no mérito, pelo voto de desempate do Exmº Juiz Luiz Albano Mendonça de Lima, especialmente convocado para esse fim, vencidos os Exm's Juizes Relator e Revisor, dar provimento parcial ao apelo para, reformando a r. decisão recorrida, incluir na condenação as diferenças de férias, gratificações natalinas e FGTS, nos termos da fundamentação; por unanimidade, deferir o requerimento do Parquet para que a empresa no momento apropriado calcule os valores referentes aos descontos fiscais e previdenciários, retendo-os, recolhendo-os e comprovando-os perante o juízo da execução. Mantida a sentença em seus demais termos. /acz.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 4967/97. RECORRENTE: PEDRO MARQUES DA SILVA. Doutora Eliene Gonçalves Lima. RECORRIDA: PROMAR PESCA INDUSTRIAL S.A. Doutor Bruno Garcia de Castro. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio.  
EMENTA: PARCELAS SALARIAIS - REFLEXOS - INCORPORAÇÃO - Considerando o caráter salarial das parcelas habituais, desde que cumpridas as regras do art.457 e parágrafos da CLT, elas devem integrar a remuneração do trabalhador para todos os efeitos legais, inclusive férias e Gratificação de Natal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, em dar-lhe parcial provimento para, reformando a respeitável decisão recorrida, incluir na condenação a parcela de repercussão do prêmio-produção (60%), da etapa, do adicional de insalubridade e do salário "in natura" nas férias com 1/3, na Gratificação de Natal e no FGTS de todo o contrato de trabalho; deferir parcialmente o requerimento do parquet para determinar que a empresa reclamada, na fase e momento apropriados, calcule os valores devidos ao imposto de renda e ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, na forma da lei, retendo-os, recolhendo-os e comprovando-os perante o juízo da execução, conforme os fundamentos. /acz.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 4341/97. RECORRENTE: CLAUDIONOR DE OLIVEIRA NEGREIROS. Doutor João José Soares Geraldo e outros. RECORRIDOS: COBABI ALIMENTOS LTDA. Doutor Marcos Vinícius Eiró do Nascimento e outro E CODSBEL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (LITISCONSORTE). Doutora Simone de Oliveira Ferreira e outro. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio.  
EMENTA: MOTORISTA TRANSPORTADOR INTERESTADUAL - HORAS EXTRAS - As provas constantes dos autos não levam ao convencimento de haver o autor extrapulado a sua jornada normal de trabalho, visto que as condições fáticas indicam jornada normal de 8 horas diárias, além de não haver controle por parte do empregador. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer do recurso; sem divergência, rejeitar a preliminar de nulidade do processo por cerceamento de defesa, por falta de amparo legal; no mérito, ainda sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão recorrida, em todos os seus termos. Custas, como no primeiro grau. /acz.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 5445/97. RECORRENTE: ALAR - SERVIÇOS GERAIS LTDA. Doutor Rubem Carlos de Sousa e outros. RECORRIDOS: JOÃO DE DEUS SANTOS CASTRO. Doutor Geraldo Fernandez Vasques e outro. CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutora Maria Lúcia Seráfico de Assis Carvalhal e outros E EUFRÁZIO DA SILVA. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio.  
EMENTA: VÍNCULO DE EMPREGO. RECONHECIMENTO. Presentes e comprovados os pressupostos constantes do artigo 3º da Consolidação das Leis do Trabalho, há de ser mantida a decisão que reconheceu a existência de vínculo empregatício entre as partes. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, em negar-lhe provimento para manter integralmente a respeitável sentença recorrida, inclusive no tocante às custas processuais; à unanimidade, em deferir parcialmente o requerimento formulado pelo Ministério Público, no tocante aos descontos fiscais e previdenciários, devendo a reclamada calcular, reter, e recolher os encargos fiscais e previdenciários incidentes sobre verbas de natureza salarial, respeitando integralmente as legislações respectivas, inclusive no tocante a limites de isenção e deduções por dependentes econômicos, comprovando-os, adequadamente e tempestivamente, perante o juízo da execução, conforme os fundamentos. /acz.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - AP 4878/97. AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S.A. - AG CANUDOS. Doutor José Evilásio Mesquita Valente e outros. AGRAVADO: MANOEL LINO DE ALMEIDA. Doutor Odival Quaresma. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio.  
EMENTA: EMBARGOS DE TERCEIRO - REJEIÇÃO - Inexistindo provas de vinculação do bem objeto de constrição judicial à cédula de crédito industrial, nos termos do artigo 57 do Decreto-Lei 413/69, não há que se falar em impenhorabilidade do mesmo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer do agravo e negar-lhe provimento para confirmar a respeitável decisão recorrida, tudo conforme os fundamentos. Custas, como no primeiro grau. /acz.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - AP 5116/97. AGRAVANTE: WALDETE PINTO FARIA. Doutor Otávio José de Vasconcelos Faria e outros. AGRAVADA: OLINDA CONCEIÇÃO PENHA. Doutor Carlos Alberto do Carmo Santos. PROLATORA: Juíza Lygia Oliveira.  
EMENTA: Penhora de bem - Direitos à meação. Aplicando-se ao caso o

disposto no artigo 3º da Lei nº 4.121/62, é de se garantir à agravante a meação em relação ao bem penhorado no processo, para quitação de dívida trabalhista em reclamação contra a empresa da qual o seu marido é um dos sócios, o que significa que, se vendido o bem (direito de uso da linha telefônica), fica à agravante garantido o recebimento da metade do valor apurado na referida venda. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer do agravo de petição; no mérito, por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Relator, dar-lhe provimento para garantir a meação pertencente à agravante, em relação ao bem penhorado, o que significa que, se vendido o bem (direito de uso da linha telefônica), fica à agravante garantido o recebimento da metade do valor apurado na referida venda. Prolatou o Acórdão a Exmª Juíza Revisora. /acz.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - AI 5755/97. AGRAVANTE: EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S.A. - ENASA. Doutor Helder Wanderley Oliveira e outros. AGRAVADO: VALDEMIR CABRAL SILVA. Doutor Francisco de Assis Carvalhal Rodrigues e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio.  
EMENTA: PROCURAÇÃO - AUSÊNCIA: A ausência de procuração ao subscritor do recurso justifica a negativa ao seu seguimento, por falta de habilitação, mormente quando não caracterizado, sequer, o mandato tácito. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer do agravo; no mérito, por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz José Maria Quadros de Alencar, em negar-lhe provimento para confirmar o respeitável despacho agravado, conforme os fundamentos. /acz.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - REXOFF 5675/97. RECLAMANTE: ZUCIMAR DA SILVA MARINHO. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutora Filomena Maria Miléo Guerreiro. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio.  
EMENTA: SERVIÇO PÚBLICO - NULIDADE DE CONTRATAÇÃO - EFEITOS: Se o empregado foi contratado após a Constituição de 1988 sem concurso público, seu contrato de trabalho é viciado, uma vez que descumprida a regra prevista no art. 37, inciso II, da Carta Magna, devendo o ato ser declarado nulo de pleno direito. Nesse sentido, não são devidos depósitos de FGTS ao reclamante. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer da remessa; no mérito, por unanimidade, dar-lhe provimento para, reformando a respeitável sentença recorrida, julgar a reclamação totalmente improcedente, determinando que os valores depositados a título de FGTS na conta vinculada da reclamante, sejam levantados e devolvidos ao município, tendo em vista a irregularidade da contratação, mantidas as comunicações aos órgãos referidos no julgado, conforme os fundamentos. Custas, pela reclamante, sobre R\$-1.000,00, no importe de R\$-20,00, de cujo pagamento fica isenta. /acz.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - REXOFF 5563/97. RECLAMANTE: MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA SANTOS. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ-PREFEITURA MUNICIPAL. Doutora Filomena Maria Miléo Guerreiro. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio.  
EMENTA: SERVIÇO PÚBLICO - NULIDADE DE CONTRATAÇÃO - EFEITOS: Se o empregado foi contratado após a Constituição de 1988 sem concurso público, seu contrato de trabalho é viciado, uma vez que descumprida a regra prevista no art. 37, inciso II, da Carta Magna, devendo o ato ser declarado nulo de pleno direito. Nesse sentido, não são devidos depósitos de FGTS ao reclamante. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer da remessa; no mérito, por unanimidade, dar-lhe provimento para, reformando a respeitável sentença recorrida, julgar a reclamação totalmente improcedente, determinando que os valores depositados a título de FGTS na conta vinculada da reclamante, sejam levantados e devolvidos ao município, tendo em vista a irregularidade da contratação, mantidas as comunicações aos órgãos referidos no julgado, conforme os fundamentos. Custas, pela reclamante, sobre R\$-1.000,00, no importe de R\$-20,00, de cujo pagamento fica isenta. /acz.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - REXOFF 5200/97. RECLAMANTE: ROSÂNGELA MARIA DOS SANTOS SILVA. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Nonato Alves da Costa. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio.  
EMENTA: SALÁRIO RETIDO. Se o Município não paga os salários de seu empregado, deve ser compelido a fazê-lo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer da remessa necessária, por imperativo de lei; no mérito, ainda sem divergência, negar provimento à remessa, conforme os fundamentos, confirmando a decisão recorrida. /acz.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - REXOFF 5947/97. RECLAMANTE: MARIA VENINA DAMASCENO BORGES. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Nonato Alves da Costa. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio.  
EMENTA: INDENIZAÇÃO TRABALHISTA: Admitida a dívida pelo reclamado, outra alternativa não cabe ao colegiado julgador a não ser compeli-lo a quitá-la. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer da remessa oficial por imperativo de lei; no mérito, sem divergência, em negar provimento à remessa e manter integralmente a respeitável decisão recorrida, inclusive quanto às custas, conforme a fundamentação. /acz.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - REXOFF 5807/97. RECLAMANTE: ALVERINO JESUS DOS SANTOS LOPES. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutora Filomena Maria Miléo Guerreiro. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio.  
EMENTA: SERVIÇO PÚBLICO - NULIDADE DE CONTRATAÇÃO -

EFEITOS: Se o empregado foi contratado após a Constituição de 1988 sem concurso público, seu contrato de trabalho é viciado, uma vez que descumprida a regra prevista no art. 37, inciso II, da Carta Magna, devendo o ato ser declarado nulo de pleno direito. Nesse sentido não são devidos depósitos de FGTS ao reclamante. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer da remessa e considerar prejudicado o exame da preliminar de carência de ação, suscitada na defesa do reclamado; no mérito, por unanimidade, dar-lhe provimento para, reformando a respeitável sentença recorrida, julgar a reclamação totalmente improcedente, determinando que os valores depositados a título de FGTS na conta vinculada do reclamante, sejam levantados e devolvidos ao município, tendo em vista a irregularidade da contratação, mantidas as comunicações aos órgãos referidos no julgado, conforme os fundamentos. /acz.

ACÓRDÃO 3ª T. TRT RO 5646/97. RECORRENTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO. Doutora Francédulce Esteves Coelho e outros. RECORRIDO: LUIZ CARLOS DA SILVA. Doutor André Luiz Salgado Pinto e outros. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira.  
EMENTA: Salário in natura. Falta de comprovação. Alegada na inicial a concessão de salário in natura, consistente em pagamento de aluguel de imóvel residencial, o que foi refutado na defesa da empresa, ao alegante compete provar o fato, do que não se desincumbiu, satisfatoriamente, no presente caso. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer do presente recurso, porque regular; sem divergência, dar-lhe provimento parcial para, reformando em parte a sentença, excluir da condenação a parcela de diferenças em razão de salário in natura, mantendo a r. decisão recorrida nos seus demais termos, inclusive quanto às custas processuais. /acz.

ACÓRDÃO 3ª T. TRT RO 4700/97. RECORRENTES: BENEDITO FERREIRA GOMES e OUTROS. Doutor Jair Carmo da Silva. E ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO NOS PORTOS DE BELÉM E VILA DO CONDE. Doutor Clairson Dias Figueiredo e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira.  
EMENTA: Indenização prevista na Lei 8.630/93 - Cumprimento dos requisitos para obtenção da vantagem. Os documentos trazidos com a inicial, cuja validade se proclama, uma vez que não impugnados pela parte contrária, revelam que os reclamantes: 1) são armadores portuários; 2) estavam regularmente matriculados ou inscritos em seu sindicato de classe desde antes de 31.12.90; 3) estavam em plena atividade, tanto que possuíam chapa de trabalho e não estiveram de benefício pela Previdência Social; 4) requereram o cancelamento de suas inscrições, também dentro do prazo previsto em lei, para efeito de fazer jus à indenização compensatória que pedem através desta ação. Assim, tem-se por cumpridos todos os requisitos constantes na Lei de Modernização dos Portos (Lei 8.630/93), para a percepção da vantagem nela estabelecida, no artigo 59, inciso I. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em não conhecer do recurso adesivo do reclamado, porque firmado por procurador não regularmente habilitado e ainda, em acatamento à suscitação feita no parecer da Procuradoria Regional do Trabalho, por inexistir o pressuposto de interesse para recorrer; sem divergência, conhecer do recurso dos reclamantes, porque regular, desconsiderando, porém, os documentos a ele anexados e rejeitando a preliminar de nulidade que se toma como do processo, nele suscitada, por falta de amparo legal; no mérito, por maioria de votos, vencida a Exmª Juíza Relatora, manter a r. sentença em relação aos reclamantes Benedito Ferreira Gomes, Jorge Fernandes da Silva e Vicente Paulo Damasceno Fonseca, conforme fundamentação; ainda por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Revisor, dar provimento ao recurso para, reformando a r. decisão recorrida, deferir ao reclamante Raimundo Nunes a parcela de indenização requerida, a apurar em liquidação de sentença, nos termos da fundamentação; de modo unânime, determinar a retirada do nome do reclamante Pedro Celestino Lopes Cunha do processo, cuja reclamação foi arquivada. As custas cominadas na sentença passam a ser de responsabilidade do reclamado, importando no valor de R\$100,00 (cem reais), delas ficando absolvidos os reclamantes. /acz.

ACÓRDÃO 3ª T. TRT REXOFF e RO 5920/97. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor José Henrique de Mendonça Dias e outros. RECORRIDOS: EDILENE BARBOSA DE SOUZA e OUTROS. Doutor Carlos Eduardo Mello Silva. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira.  
EMENTA: Efeitos da nulidade da contratação - Improcedência das parcelas trabalhistas, com exceção daquelas referentes a pagamento de salários do período trabalhado. Sendo nulo o contrato de trabalho, em face da inobservância da norma constante do item II, do art. 37, da CF/88, são improcedentes as parcelas trabalhistas decorrentes da prestação laborativa, exceto aquelas referentes a salários. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer da remessa obrigatória, por força de lei, e do recurso voluntário do reclamado, por estar regular; ainda sem divergência, rejeitar a preliminar de extinção do processo sem julgamento do mérito, por inexistência de litisconsórcio ativo, feita nesta última manifestação, por falta de amparo legal; no mérito, pelo voto de desempate do Exmº Juiz Luiz Albano de Mendonça Lima, vencidos os Exm's Juizes Revisor e Presidente, negar provimento aos recursos, para manter a r. decisão recorrida em todos os seus termos, inclusive quanto às custas processuais. Remetendo-se cópia da presente decisão e da sentença de primeiro grau ao Tribunal de Contas do Estado, para as providências cabíveis. /acz.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - ED/AP 4891/97. EMBARGANTE: BANCO DO BRASIL S.A. Doutor Sérgio Cardoso Bastos e outros. EMBARGADO: JOAQUIM DEMATOS SOBRINHO. Doutor Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio.  
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - ACOLHIMENTO - merecem acolhimento embargos declaratórios, inclusive com efeito modificativo ao julgado, quando há evidente contradição que possa ser corrigida. /acz.

via, evitando-se a nulidade do julgado anterior. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer dos embargos de declaração e acolhê-los para, dando efeito modificativo ao julgado, conhecer do agravo de petição interposto, por força de decisão anterior em agravo de instrumento e, no mérito, dar provimento parcial ao agravo para excluir da condenação a indenização por litigância de má-fé imposta ao recorrente, mantida a sentença em seus demais termos, conforme os fundamentos. /acz.

**ACÓRDÃO TRT 3ª T - ED/AP 4730/97. EMBARGANTE:** RAFAEL ALVES DE LIMA. Doutor João José da Silva Maroja e outros. **EMBARGADO:** JOSUÉ EMILIANO DE OLIVEIRA BASTOS. Doutor Marcelo Cunha de Oliveira Bastos e outros. **RELATORA:** Juíza Lygia Oliveira. **EMENTA:** Embargos de declaração rejeitados. Não havendo no v. Acórdão embargado quaisquer dos defeitos sanáveis através desta medida judicial, é de se rejeitá-la, por absoluta falta de amparo legal. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer dos presentes embargos de declaração; ainda sem divergência, rejeitá-los, por inexistir no v. Acórdão embargado quaisquer dos defeitos sanáveis através desta medida judicial. /acz.

**ACÓRDÃO TRT 3ª T - ED/RO 4111/97. EMBARGANTE:** CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutor Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes e outros. **EMBARGADO:** RONALDO CÉSAR RODRIGUES PEDREIRO. Doutora Maria Dolores Cajado Brasil e outros. **RELATORA:** Juíza Lygia Oliveira. **EMENTA:** Embargos de declaração rejeitados. Inexistindo no v. acórdão embargado a omissão apontada pela embargante, é de se rejeitar os presentes declaratórios. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer dos presentes embargos de declaração; sem divergência, rejeitá-los, por inexistência no v. Acórdão embargado de qualquer omissão. /acz.

**ACÓRDÃO TRT 3ª T - ED/RO 5195/97. EMBARGANTE:** CAFÉS FINOS BELÉM LTDA. Doutora Albina de Fátima Barbosa de Souza e outros. **EMBARGADO:** JOÃO CÉSAR DA SILVA FILHO. Doutor Evaldo Nogueira Guerreiro e outros. **RELATORA:** Juíza Lygia Oliveira. **EMENTA:** Embargos de declaração - Efeito modificativo. Reconhecendo-se omissão na apreciação dos argumentos postos no recurso da parte embargante, a respeito da parcela de pagamento dos dias de domingo, sana-se referida omissão, nos termos da fundamentação constante desta decisão. E, com base no Enunciado 278/TST, dá-se efeito modificativo ao julgado, para excluir da condenação a parcela em questionamento. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer dos presentes embargos de declaração; sem divergência, acolhê-los para, sanando a omissão neles apontada, esclarecer que, verificando a documentação dos autos, referentes a registro de ponto, chega-se à conclusão de que o reclamante recebia, através de folgas compensatórias em outros dias da semana, os domingos que trabalhava na empresa. Em razão dessa conclusão e dando-se efeito modificativo ao julgado, nos termos do Enunciado de nº 278/TST, exclui-se da condenação a parcela de pagamento dos dias de domingo, de forma simples. /acz.  
Belém, 6 de fevereiro de 1998.  
Ana Carolina Zúñiga  
Secretária da Egrégia Terceira Turma, em substituição

PAUTA DE JULGAMENTO DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DO DIA 11-2-98 (QUARTA - FEIRA), A PARTIR DAS 14:00 HORAS.

01. **PROCESSO TRT RO 5183/97. RECORRENTE:** ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S.A. Doutora Débora de Aguiar Queiroz e outros. **RECORRIDOS:** SEVERINO LUIZ DA SILVA. Doutor Antônio Olívio Rodrigues Serrano. E DINÂMICA - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **RELATOR:** Juiz Solon Peralta. **REVISOR:** Juiz Waldir da Costa. **ORIGEM:** Junta de Conciliação e Julgamento de Abetetuba. **IMPEDIDO:** Juiz Raimundo Cimélio.

02. **PROCESSO TRT RO 5045/97. RECORRENTE:** PARAENSE TRANSPORTES AÉREOS S.A. - EM LIQUIDAÇÃO. Doutor José da Rocha Moreira e outro. **RECORRIDO:** RUBENS NAZARENO DE ASSUNÇÃO. **RELATOR:** Juiz Solon Peralta. **REVISOR:** Juiz Waldir da Costa. **ORIGEM:** Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

03. **PROCESSO TRT RO 5206/97. RECORRENTE:** JOSÉ DANILO DAMASCO DE ALMEIDA. Doutor Seno Petri. **RECORRIDO:** FRANCISCO DAS CHAGAS ROCHA. Doutor Arnaldo Gomes da Rocha. **RELATOR:** Juiz Solon Peralta. **REVISOR:** Juiz Waldir da Costa. **ORIGEM:** Junta de Conciliação e Julgamento de Altamira.

04. **PROCESSO TRT RO 4495/97. RECORRENTES:** EQUIPE ENGENHARIA LTDA., COUTEL COUTINHO TELECOMUNICAÇÕES, EMPREENDIMIENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, ODEMAR NOVAES COUTINHO FILHO E DELMIRO DE NAZARÉ GOMES LIMA. Doutor Haroldo Guilherme Pinheiro da Silva e outros. **RECORRIDA:** SARA SILVA SANTOS. Doutora Nina Maria Ramos da Silva Youssef Arous. **RELATOR:** Juiz Solon Peralta. **REVISOR:** Juiz Waldir da Costa. **ORIGEM:** Décima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

05. **PROCESSO TRT RO 4401/97. RECORRENTE:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT. Doutor Samuel Teixeira da Silva e outros. **RECORRIDO:** PAULO ROBERTO GOMES DE MELO. Doutor Edir de Sousa Briglia. **RELATOR:** Juiz Solon Peralta. **REVISOR:** Juiz Waldir da Costa. **ORIGEM:** Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

06. **PROCESSO TRT RO 4753/97. RECORRENTE:** LAURO DE SOUZA OLIVEIRA. Doutor Antonio Afonso Navegantes. **RECORRIDO:** ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E TRANSPORTES SETRAN. Procuradora Giselle Benarroch Barressat. **RELATOR:** Juiz Solon Peralta. **REVISOR:** Juiz Waldir da Costa. **ORIGEM:** Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema.

07. **PROCESSO TRT RO 4132/97. RECORRENTE:** SASI - SERVIÇOS AGRÁRIOS E SILVICULTURAIS LTDA. Doutor Juracy Barata Jucá Neto. **RECORRIDO:** ESTÉLIO DOS SANTOS SOUZA. Doutor Vivaldo Nascimento e outro. **RELATOR:** Juiz Solon Peralta. **REVISOR:** Juiz Waldir da Costa. **ORIGEM:** Junta de Conciliação e Julgamento de Laranjal do Jari.

08. **PROCESSO TRT RO 5287/97. RECORRENTES:** BEIRATUR TURISMO TRANSPORTES LTDA. Doutor Raimundo Barbosa Costa. E JOÃO ANTONIO VICENTE FERREIRA. Doutora Erlene Gonçalves Lima. **RECORRIDOS:** OS MESMOS. **RELATOR:** Juiz Solon Peralta. **REVISOR:** Juiz Waldir da Costa. **ORIGEM:** Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

09. **PROCESSO TRT RO 5007/97. RECORRENTE:** PATRÍCIA DANIELLE DE JESUS GOUVEA. Doutor Jader Kahwage David e outros. **RECORRIDO:** J. T. PEREIRA E CIA. LTDA. Doutor Benedito Marques da Rocha. **RELATOR:** Juiz Solon Peralta. **REVISOR:** Juiz Waldir da Costa. **ORIGEM:** Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

10. **PROCESSO TRT RO 5887/97. RECORRENTE:** MARCELO OLIVEIRA DA SILVA. Doutora Olga Bayma da Costa e outros. **RECORRIDO:** TRANSPORTES BERTOLINI LTDA. Doutor Wilson Carlos Pinto Bentes. **RELATOR:** Juiz Solon Peralta. **REVISOR:** Juiz José de Alencar. **ORIGEM:** Quinta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

11. **PROCESSO TRT RO 5555/97. RECORRENTE:** SEBASTIÃO LIMA DE SOUZA. Doutora Oneide da Silva Pereira. **RECORRIDO:** ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES-SETRAN. Procurador Francisco Edson Lopes da Rocha Júnior. **RELATOR:** Juiz Solon Peralta. **REVISOR:** Juiz José de Alencar. **ORIGEM:** Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

12. **PROCESSO TRT RO 5781/97. RECORRENTE:** CESÁRIO MELO DE OLIVEIRA. Doutor Adelmo Casias de Souza e outra. **RECORRIDOS:** MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL E EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE MACAPÁ - EMDESUR. **RELATOR:** Juiz Solon Peralta. **REVISOR:** Juiz José Maria de Alencar. **ORIGEM:** Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá.

13. **PROCESSO TRT RO 5625/97. RECORRENTE:** BANCO BANDEIRANTES S.A. Doutora Lívia Cunha Chermont e outros. **RECORRIDO:** HAMILTON TAVARES DE LIMA. Doutor Adilson Galvão Verçosa. **RELATOR:** Juiz Solon Peralta. **REVISOR:** Juiz José de Alencar. **ORIGEM:** Oitava Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

14. **PROCESSO TRT RO 5324/97. RECORRENTES:** ANTÔNIA DOS SANTOS SOUZA, ANTÔNIA ELITA SILVA DA COSTA, CARLOS MARQUES DE AGUIAR e FRANCISCA PAULA DA SILVA. Doutora Elizabeth Costa Coutinho e outros. **RECORRIDO:** MUNICÍPIO DE CAPITÃO POÇO-PREFEITURA MUNICIPAL. **RELATOR:** Juiz Solon Peralta. **REVISOR:** Juiz José de Alencar. **ORIGEM:** Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema.

15. **PROCESSO TRT REMESSA EX-OFFÍCIO 5808/97. RECLAMANTE:** ABEL CLAUDINO DA SILVA. **RECLAMADOS:** MUNICÍPIO DE ALENQUER-PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Antônio Eder John de Sousa Coelho e outro. E MUNICÍPIO DE CURUÁ-PREFEITURA MUNICIPAL. Doutora Célia Maria de Andrade Henn. **RELATOR:** Juiz Solon Peralta. **REVISOR:** Juiz José de Alencar. **ORIGEM:** Junta de Conciliação e Julgamento de Óbidos.

16. **PROCESSO TRT REMESSA EX-OFFÍCIO 5862/97. RECLAMANTE:** CLAUDIOMAR OLIVEIRA SOUSA. **RECLAMADO:** MUNICÍPIO DE XINGUARA-PREFEITURA MUNICIPAL. **RELATOR:** Juiz Solon Peralta. **REVISOR:** Juiz José de Alencar. **ORIGEM:** Junta de Conciliação e Julgamento de Conceição do Araguaia.

17. **PROCESSO TRT AP 3936/97. AGRAVANTE:** INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - INTERPA. Doutora Maria de Fátima Martins Cavada Monteiro e outros. **AGRAVADO:** CARLOS ALBERTO VIEIRA BELO. Doutora Suzanne Moura Gualberto e outros. **RELATOR:** Juiz Solon Peralta. **REVISOR:** Juiz Waldir da Costa. **ORIGEM:** NONA Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

18. **PROCESSO TRT AP 4505/97. AGRAVANTE:** BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. Doutor Carlos Augusto Menezes Sampaio e outros. **AGRAVADO:** MANOEL MAX WANZELER. Doutor Sérgio Victor Saraiva Pinto e outros. **RELATOR:** Juiz Solon Peralta. **REVISOR:** Juiz Waldir da Costa. **ORIGEM:** Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. **IMPEDIDO:** Juiz José de Alencar.

19. **PROCESSO TRT RO 4296/97. RECORRENTES:** SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SETOR PÚBLICO AGRÍCOLA E FUNDIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - STAPPA. Doutor Jarbas Vasconcelos do Carmo e EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER. Procurador Antônio Carlos Bernardes Filho e outro. **RECORRIDOS:** OS MESMOS.

**RELATOR:** Juiz Raimundo Cimélio. **REVISORA:** Juíza Lygia Oliveira. **ORIGEM:** Décima Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

20. **PROCESSO TRT RO 4376/97. RECORRENTES:** ANTONIO QUEIROZ PEREIRA. Doutora Erlene Gonçalves Lima e EMPESCA S.A. - CONSTRUÇÕES NAVAIS, PESCA E EXPORTAÇÃO. Doutor Haroldo Alves dos Santos e outra. **RECORRIDOS:** OS MESMOS. **RELATOR:** Juiz Raimundo Cimélio. **REVISORA:** Juíza Lygia Oliveira. **ORIGEM:** Oitava Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

21. **PROCESSO TRT RO 5090/97. RECORRENTES:** MIGUEL ALVES DE MELO JÚNIOR. Doutora Maria Odete Lopes de Lima e outra E TRANSPORTE GOIASIL LTDA. Doutora Márcia Figueira Souza e outros. **RECORRIDOS:** OS MESMOS. **RELATOR:** Juiz Raimundo Cimélio. **REVISORA:** Juíza Lygia Oliveira. **ORIGEM:** Junta de Conciliação e Julgamento de Ananindeua.

22. **PROCESSO TRT RO 5798/97. RECORRENTE:** COMPANHIA TÊXTIL DE CASTANHAL - CTC. Doutora Telma Maria Goulart da Rocha Corrêa. **RECORRIDOS:** AURICÉLIA DA SILVA ROCHA, MARIA ATÁIDE MONTEIRO DOS SANTOS, ALDO LUIZ VIEIRA DA CUNHA, FRANCISCA GOMES DE ANDRADE, CLEIDE HELENA VIEIRA DA CUNHA, RAIMUNDO ANDRADE DE CASTRO, JOÃO SILVA DE SOUZA, RAIMUNDA GALVÃO FILOMENA e MARIA LÚCIA ARAÚJO. Doutor Eliezer Francisco da Silva Cabral. **RELATOR:** Juiz José de Alencar. **REVISOR:** Juiz Solon Peralta. **ORIGEM:** Junta de Conciliação e Julgamento de Castanhal.

23. **PROCESSO TRT RO 5522/97. RECORRENTE:** SÃO BERNARDO INDUSTRIAL S.A. Doutora Dirce Cristina Furtado Nascimento e outros. **RECORRIDO:** EDSON TAVARES VIEIRA. Doutor Antonio Sarmento Guedes. **RELATOR:** Juiz José de Alencar. **REVISOR:** Juiz Solon Peralta. **ORIGEM:** Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

24. **PROCESSO TRT RO 5917/97. RECORRENTE:** MAGAZINE BRÁSILIA LTDA. Doutora Cleide Rocha da Costa e outros E CHEMILLE CLAUDIA DA COSTA. Doutora Nanira Januária Silva de Souza e outro. **RECORRIDOS:** OS MESMOS. **RELATOR:** Juiz José de Alencar. **REVISOR:** Juiz Solon Peralta. **ORIGEM:** PRIMEIRA Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá.

25. **PROCESSO TRT RO 5595/97. RECORRENTE:** BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. Doutora Mônica de Melo Alves Ribeiro e outros. **RECORRIDA:** MARIA LIMA RODRIGUES. Doutora Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos e outro. **RELATOR:** Juiz José de Alencar. **REVISOR:** Juiz Solon Peralta. **ORIGEM:** SEGUNDA Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. **IMPEDIDO:** Juiz Raimundo Cimélio.

26. **PROCESSO TRT RO 5806/97. RECORRENTES:** JOSÉ DA ROCHA AMAZONAS. Doutor Antônio Eder John de Sousa Coelho e outro E BANCO DO BRASIL S.A. Doutor Carlos Gomes de Sousa Gama e outros. **RECORRIDOS:** OS MESMOS. **RELATOR:** Juiz José de Alencar. **REVISOR:** Juiz Solon Peralta. **ORIGEM:** Junta de Conciliação e Julgamento de Óbidos.

27. **PROCESSO TRT RO 6027/97. RECORRENTE:** REFRIGERANTES IMPERIAL S.A. Doutor Osvaldo Silva Júnior. **RECORRIDO:** CLÁUDIO BARBOSA DE LIMA. Doutor João José Soares Geraldo e outros. **RELATOR:** Juiz José de Alencar. **REVISOR:** Juiz Solon Peralta. **ORIGEM:** Junta de Conciliação e Julgamento de Ananindeua.

28. **PROCESSO TRT RO 5899/97. RECORRENTE:** MARQUES PINTO NAVEGAÇÃO LTDA. Doutora Paula Ângela Rocha Cardoso de Oliveira e outros. **RECORRIDO:** RAIMUNDO PINHEIRO CORREA. Doutor José Ricardo de Abreu Sarquis e outros. **RELATOR:** Juiz José de Alencar. **REVISOR:** Juiz Solon Peralta. **ORIGEM:** Nona Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

29. **PROCESSO TRT RO 5656/97. RECORRENTE:** MANOEL TARCÍSIO DOS SANTOS SILVA. Doutor José Nazareno Nogueira Lima e outros. **RECORRIDOS:** ANTONIO MILTON FERREIRA DA SILVA. Doutor Luiz Otávio da Costa. E IVONE CARDOSO DA SILVA. **RELATOR:** Juiz José de Alencar. **REVISOR:** Juiz Solon Peralta. **ORIGEM:** Junta de Conciliação e Julgamento de Castanhal.

30. **PROCESSO TRT RO 5645/97. RECORRENTE:** MARTA FERREIRA DO NASCIMENTO. Doutor Ibraim José das Mercês Rocha. **RECORRIDO:** SUPERMERCADO CIDADE LTDA. Doutora Marialda de Azevedo Bezerra e outros. **RELATOR:** Juiz José de Alencar. **REVISOR:** Juiz Solon Peralta. **ORIGEM:** Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

31. **PROCESSO TRT RO 5573/97. RECORRENTE:** INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONSERVAS RIO PRETO LTDA. Doutor Manoel Vera Cruz dos Santos e outros. **RECORRIDA:** SELMA GOMES DA SILVA. Doutora Norma Solange Crisostomo Monteiro. **RELATOR:** Juiz José de Alencar. **REVISOR:** Juiz Solon Peralta. **ORIGEM:** Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

32. **PROCESSO TRT RO 5576/97. RECORRENTES:** FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO FILHO. Doutor Erno Sorvos e outro. E BANCO BANERINDUS DO BRASIL S.A. Doutora Rosalba Fidelles Maranhão e outros. **RECORRIDO:** OS MESMOS. **RELATOR:** Juiz José de Alencar. **REVISOR:** Juiz Solon Peralta. **ORIGEM:** Junta de Conciliação e Julgamento de Marabá.

33. **PROCESSO TRT RO 5993/97. RECORRENTE:** JOÃO MARÇAL CORRÊA DA SILVA. Doutor Wacim Torres Ballout e outro. **RECORRIDA:**

COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP. Doutor Paulo César de Oliveira e outras. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. REVISOR: Juiz Raimundo Cimélio. ORIGEM: Décima Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

34. PROCESSO TRT RO 5705/97. RECORRENTE: SINDICATO DOS CONDUTORES MOTORISTAS DE PESCA, MOTORISTAS DE PESCA E PESCADORES DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ. Doutor Raimundo Rubens Fagundes Lopes e outros. RECORRIDO: HOMOBONO PESCADO LTDA. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. REVISOR: Juiz Raimundo Cimélio. ORIGEM: Décima Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

35. PROCESSO TRT RO 5549/97. RECORRENTE: NASSER & COMPANHIA LTDA. Doutor Manoel Marques da Silva Neto e outros. RECORRIDO: OSMAR PEREIRA DE SOUZA. Doutor Orlando Maciel Rodrigues. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. REVISOR: Juiz Raimundo Cimélio. ORIGEM: Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

36. PROCESSO TRT RO 5674/97. RECORRENTE: JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS. Doutor Antonio Afonso Navegantes. RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES-SETRAN. Procuradora Gisele Benarroch Barcessat. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. REVISOR: Juiz Raimundo Cimélio. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema.

37. PROCESSO TRT REMESSA EX-OFFÍCIO 5955/97. RECLAMANTES: MARIA JOSÉ MARTINS SILVA e MARIA CREUZA COSTA. Doutor Walmir Moura Brelaz e outros. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE CAPITÃO POÇO-PREFEITURA MUNICIPAL. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. REVISOR: Juiz Raimundo Cimélio. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema.

38. PROCESSO TRT REMESSA EX-OFFÍCIO e RECURSO ORDINÁRIO 5821/97. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Ary Freitas Veloso e outros. RECORRIDA: ELIZABETH MARIA DA COSTA MACIEL. Doutor Pedro Rodrigues da Silva. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. REVISOR: Juiz Raimundo Cimélio. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Paragominas.

39. PROCESSO TRT AP 5984/97. AGRAVANTE: BANCO AMÉRICA DO SUL S/A. Doutora Adelmira Carneiro Maia e outros. AGRAVADO: CLÁUDIO ROBERTO NASCIMENTO VIANA. Doutor Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. REVISOR: Juiz Raimundo Cimélio. ORIGEM: Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Belém, 6 de fevereiro de 1998.

Ana Carolina Zúñiga

Secretária da Egrégia Terceira Turma, em substituição

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, do dia 10.02.98, TERÇA-FEIRA, com início a partir das 13:00 Horas.

01. PROCESSO TRT RO 5685/97. RECORRENTES: VALDECY DE SOUZA. Dr. Heitor Barbosa Hatherly Filho e VICACO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Dr. Eugênio Coutinho de Oliveira. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu Pereira de Matos. REVISOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. ORIGEM: 13ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Vanilson Hesketh.

02. PROCESSO TRT RO 5779/97. RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A. Dr. Solon Couto Rodrigues Filho. RECORRIDO: HERÁCLIO JOSÉ COUTINHO DE SOUZA. Dr. José B. dos Prazeres Guimarães. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu Pereira de Matos. REVISOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. ORIGEM: 1ª JCJ de Macapá. IMPEDIDO: Juiz Vanilson Hesketh.

03. PROCESSO TRT RO 4587/97. RECORRENTE: NOSSA CASA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Dr. Raimundo Kulkamp. RECORRIDA: MILENE BORGES DOS SANTOS GOMES. Dr. Regis do Socorro Trindade Lobato. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu Pereira de Matos. REVISOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. ORIGEM: 4ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Vanilson Hesketh.

04. PROCESSO TRT RO 5908/97. RECORRENTE: ETN -EMPRESA TÉCNICA NACIONAL S/A. Dr. Antônio Henrique Forte Moreno. RECORRIDO: JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO RIBEIRO. Dr. Silvio César Maués Batista. LITISCONSORTE: FRANCISCO GOMES DE SOUZA. Dr. Edilson Silva Moreira. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu Pereira de Matos. REVISOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. ORIGEM: 1ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Vanilson Hesketh.

05. PROCESSO TRT RO 5953/97. RECORRENTE: LUIZ RODRIGUES DE SOUZA. Dr. Antônio Afonso Navegantes. RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN. Dr. Giselle Benarroch Barcessat. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu Pereira de Matos. REVISOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. ORIGEM: JCJ de Capanema. IMPEDIDO: Juiz Vanilson Hesketh.

06. PROCESSO TRT RO 5086/97. RECORRENTE: JOSÉ MARIA SOUZA VIEIRA. Dr. Raimundo Nonato Laredo da Ponte. RECORRIDO: WAGNER OLIVEIRA DA CRUZ. Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves. RELATOR: Juiz Fernando Acatauassú Nunes. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. ORIGEM: JCJ de Ananindeua. IMPEDIDO: Juiz José De Luca Filho.

07. PROCESSO TRT RO 4981/97. RECORRENTES: JOSÉ LUIS MOREIRA DE OLIVEIRA e JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS SOUZA.

Dr. Adelman Caxias de Souza. RECORRIDOS: MUNICÍPIO DE MACAPÁ/PREFEITURA MUNICIPAL e ENIDESUR - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE MACAPÁ. RELATOR: Juiz Fernando Acatauassú Nunes. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. ORIGEM: 1ª JCJ de Macapá. IMPEDIDO: Juiz José De Luca Filho.

08. PROCESSO TRT RO 5218/97. RECORRENTE: EMPESCA S/A - CONSTRUÇÕES NAVAIS, PESCA E EXPORTAÇÃO. Dr. Haroldo Alves dos Santos. RECORRIDA: DELZUITA GONZAGA DE SOUZA. Dr. Inocência Mártires Coelho Júnior. RELATOR: Juiz Fernando Acatauassú Nunes. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. ORIGEM: 1ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz José De Luca Filho.

09. PROCESSO TRT RO 5265/97. RECORRENTE: MOVIE BAR E RESTAURANTE LTDA. Dr. Nelson Rubens Roffee Borges. RECORRIDA: ROSA DA SILVA BENTES. Dr. Olga Bayma da Costa. RELATOR: Juiz Fernando Acatauassú Nunes. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. ORIGEM: 7ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz José De Luca Filho.

10. PROCESSO TRT RO 4430/97. RECORRENTE: EIT-EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S/A. Dr. Tito Eduardo Valente do Couto. RECORRIDO: WANDERLEI MOREIRA DA SILVA. Dr. Miguel Ângelo Silva de Canasão e CONSTRUÇÕES SOUZA PINTO LTDA. RELATOR: Juiz Fernando Acatauassú Nunes. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. ORIGEM: 13ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz José De Luca Filho.

11. PROCESSO TRT RO 5516/97. RECORRENTES: BENEDITO DE SOUZA CORDOVIL. Dr. Antônio Alves da Cunha Neto e CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ - CELPA. Dr. Maria Lúcia Seráfico de Assis Carvalho. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu Pereira de Matos. REVISOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. ORIGEM: 11ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Vanilson Hesketh.

12. PROCESSO TRT RO 5977/97. RECORRENTE: CENTRO CULTURAL BRASIL ESTADOS UNIDOS - CCBUE. Dr. Dirce Cristina Furtado Nascimento. RECORRIDO: RAIMUNDO FREITAS DE VASCONCELOS. Dr. Mary Lúcia do Carmo Xavier Cohen. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu Pereira de Matos. REVISOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. ORIGEM: 4ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz José De Luca Filho. IMPEDIDO: Juiz Vanilson Hesketh.

13. PROCESSO TRT AP 5610/97. AGRAVANTE: UTC ENGENHARIA S/A. Dr. Edna Maria Lemes. AGRAVADO: RAIMUNDO BARBOSA DA SILVA. Dr. Joseane Maria da Silva. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu Pereira de Matos. REVISOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. ORIGEM: JCJ de Parauapebas. IMPEDIDO: Juiz Vanilson Hesketh.

14. PROCESSO TRT RO 5830/97. RECORRENTES: VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A - VASP. Dr. Karen Pontes Richardson e ALFREDO JERÔNIMO TEIXEIRA BATISTA. Dr. Kátia Regina Pereira Américo. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu Pereira de Matos. REVISOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. ORIGEM: 12ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Vanilson Hesketh.

15. PROCESSO TRT RO 5880/97. RECORRENTE: ANTONIO DE OLIVEIRA LIMA. Dr. Jorge Delano da Silva. RECORRIDO: RONALD LIMA PAMPLONA. Dr. Raimundo Kulkamp. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu Pereira de Matos. REVISOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. ORIGEM: JCJ de Ananindeua. IMPEDIDO: Juiz Vanilson Hesketh.

16. PROCESSO TRT REXOFF 5492/97. RECLAMANTE: ROSA MARTINS DAVID. Dr. Aurenice Pinheiro Botelho. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Antônio Marraz da Silva. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. REVISOR: Juiz Janari Rocha. ORIGEM: JCJ de Marabá. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Freire da Costa.

17. PROCESSO TRT REXOFF 5454/97. RECLAMANTE: MARIA JOSÉ PEREIRA. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE VIGIA-PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. REVISOR: Juiz Janari Rocha. ORIGEM: JCJ de Santa Izabel. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Freire da Costa.

18. PROCESSO TRT REXOFF 5683/97. RECLAMANTE: ROSILENA DE SOUZA DINIZ. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ-PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Filomena Maria Miléo Guerreiro. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. REVISOR: Juiz Janari Rocha. ORIGEM: JCJ de Óbidos. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Freire da Costa.

19. PROCESSO TRT RO 5414/97. RECORRENTE: FRANCISCO RODRIGUES MACHADO. Dr. Antônio Sarmento Guedes. RECORRIDO: NORDISK TIMBER LTDA. Dr. Vivaldo Machado de Almeida. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. REVISOR: Juiz Janari Rocha. ORIGEM: JCJ de Breves. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Freire da Costa.

20. PROCESSO TRT RO 5360/97. RECORRENTE: MANOEL NEVES DO NASCIMENTO. Dr. Mary Lúcia Xavier Cohen. RECORRIDO: TROCÃO BELÉM VEÍCULOS LTDA. Dr. Juvenal Vieira Marques. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. REVISOR: Juiz Janari Rocha. ORIGEM: 1ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Freire da Costa.

21. PROCESSO TRT RO 5762/97. RECORRENTE: GREGÓRIO PEREIRA MENEZES. Dr. Mauro Augusto Rios Brito. RECORRIDO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Ruy Guilhon Coutinho. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu Pereira de Matos. REVISOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. ORIGEM: 11ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz

Vanilson Hesketh.

22. PROCESSO TRT RO 6018/97. RECORRENTE: ALIMENTÍCIO INTERNACIONAL DE CACAU - INTERCACAU. Dr. Horácio Maurien Ferreira de Magalha. RECORRIDO: ANTONIA PEREIRA GOMES. Dr. Dinemir Pimenta Oliveira. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu Pereira de Matos. REVISOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. ORIGEM: JCJ de Ananindeua. IMPEDIDO: Juiz Maria Joaquina Rebelo. IMPEDIDO: Juiz Vanilson Hesketh.

23. PROCESSO TRT AP 5791/97. AGRAVANTE: S.S ENGENHARIA, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA. Dr. Tito Eduardo Valente do Couto. AGRAVADO: BENEDITO ROSA DE OLIVEIRA. Dr. Ediene Gonçalves Lima. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu Pereira de Matos. REVISOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. ORIGEM: 7ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Vanilson Hesketh.

24. PROCESSO TRT RO 5303/97. RECORRENTE: UNIMED DE BELÉM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO. Dr. Ricardo Rabello Sorinno de Melo e JERÔNIMO VALENTE DA COSTA. Dr. Alberto Ruy Dias da Silva. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu Pereira de Matos. REVISOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. ORIGEM: 7ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz José De Luca Filho. IMPEDIDO: Juiz Vanilson Hesketh.

25. PROCESSO TRT RO 4292/97. RECORRENTE: ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DO BANCO DA AMAZÔNIA - AEBB. Dr. Francisco Genésio Bessa de Castro. RECORRIDOS: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. Maria da Glória da Silva Maroja e CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA - CAPAF. Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu Pereira de Matos. REVISOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. ORIGEM: 9ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Vanilson Hesketh.

26. PROCESSO TRT RO 4161/97. RECORRENTE: INDÚSTRIA TREVÓ DO PARÁ S/A. Dr. Francêdulce Esteves Coelho. RECORRIDO: OSVALDO RODRIGUES TRINDADE. Dr. Jorge Delano da Silva. RELATOR: Juiz Janari Rocha. REVISOR: Juiz Herbert Tadeu Pereira de Matos. ORIGEM: JCJ de Ananindeua. IMPEDIDOS: Juiz Vanilson Hesketh, Juíza Maria Joaquina Rebelo e Juiz Raimundo Freire da Costa.

27. PROCESSO TRT AP 4709/97. AGRAVANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ - CELPA. Dr. Maria Lúcia Seráfico de A. Carvalho. AGRAVADO: JOSÉ AUGUSTO COUTINHO MENEZES. Dr. Antônio Alves da Cunha Neto. RELATOR: Juiz Fernando Acatauassú Nunes. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. ORIGEM: 1ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz José De Luca Filho.

28. PROCESSO TRT REXOFF 4731/97. RECLAMANTE: ARNALDO SALGADO DO AMARAL. Dr. Luiz dos Santos Moraes. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SOURE-PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Saily Dias. RELATOR: Juiz Fernando Acatauassú Nunes. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. ORIGEM: 14ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz José De Luca Filho.

29. PROCESSO TRT AP 4149/97. AGRAVANTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Dr. Sérgio Jorge Dias Feitosa. AGRAVADO: ARTICLES LIMITE TORRES TEIXEIRA. Dr. Sérgio Victor Saraiva Pinto. RELATOR: Juiz Fernando Acatauassú Nunes. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. ORIGEM: 3ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz José De Luca Filho.

30. PROCESSO TRT AP 5022/97. AGRAVANTE: LILIAN LÚCIA CABRAL CAMPOS. Dr. Maria do Socorro Miralha P. Neves. AGRAVADO: HERCULANO DIAS FERREIRA. Dr. Miguel Gonçalves Serra. RELATOR: Juiz Fernando Acatauassú Nunes. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. ORIGEM: 6ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz José De Luca Filho.

31. PROCESSO TRT REXOFF 5188/97. RECLAMANTE: MARIA LÚCIA LEAL SANTANA. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Nonato Alves da Costa. RELATOR: Juiz Fernando Acatauassú Nunes. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. ORIGEM: JCJ de Santa Izabel. IMPEDIDO: Juiz José De Luca Filho.

32. PROCESSO TRT REXOFF 5199/97. RECLAMANTE: MARIA GONÇALVES TEIXEIRA. Dr. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Nonato Alves da Costa. RELATOR: Juiz Fernando Acatauassú Nunes. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. ORIGEM: JCJ de Santa Izabel. IMPEDIDO: Juiz José De Luca Filho.

33. PROCESSO TRT RO 5208/97. RECORRENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Dr. Antônio Cândido Barra M. de Brito. RECORRIDOS: ANTONIO CARLOS MOUSINHO GOMES e OUTROS. Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. REVISOR: Juiz Janari Rocha. ORIGEM: JCJ de Óbidos. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Freire da Costa.

34. PROCESSO TRT RO 4921/97. RECORRENTE: OLÍDIO MENINEA LAMEIRA. Dr. Adilson Galvão Verçosa. RECORRIDO: BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S/A. Dr. José de Arimatéia Medeiros da Rocha. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. REVISOR: Juiz Janari Rocha. ORIGEM: 3ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Freire da Costa.

35. PROCESSO TRT RO 5061/97. RECORRENTE: CONSTRUTORA ENGENHARQ LTDA. Dr. Maria de Fátima Rangel Canto. RECORRIDOS:

JAMILSON SILVA RAMOS e OUTROS. Dr. José Maria Rodrigues da Fonseca. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. REVISOR: Juiz Janari Rocha. ORIGEM: 7ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Freire da Costa.

36. PROCESSO TRT RO 5475/97. RECORRENTE: DIOMAR DOS SANTOS SILVA. Dr. Kelli Rangel Vilela. RECORRIDO: GERALDO JOSÉ DE FARIAS. Dr. Aurenice Pinheiro Botelho. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. REVISOR: Juiz Janari Rocha. ORIGEM: JCJ de Marabá. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Freire da Costa.

37. PROCESSO TRT RO 4719/97. RECORRENTE: EVELAZIO TEIXEIRA SANTOS. Dr. Kelli Rangel Vilela. RECORRIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT. Dr. Samuel Teixeira da Silva. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. REVISOR: Juiz Janari Rocha. ORIGEM: JCJ de Marabá. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Freire da Costa.

38. PROCESSO TRT RO 5669/97. RECORRENTE: RUBENILSON JOSÉ BARBOSA FIGUEIREDO. Dr. Ronaldo Bentes Batista. RECORRIDO: BANCO BRADESCO S/A. Dr. Edson Lima Frazão. RELATORA: Juiza Maria Joaquina Rebelo. REVISOR: Juiz José De Luca Filho. ORIGEM: 9ª JCJ de Belém.

39. PROCESSO TRT RO 5827/97. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Maria Lúcia Seráfico de Assis Carvalho. RECORRIDO: EDNA MARIA DE SOUZA PIMENTEL. Dr. Wacim Torres Ballout. RELATORA: Juiza Maria Joaquina Rebelo. REVISOR: Juiz José De Luca Filho. ORIGEM: 12ª JCJ de Belém.

40. PROCESSO TRT RO 5640/97. RECORRENTE: M. A. BARLETARRAES. Dr. José Leite Cavaleante. RECORRIDO: ANTÔNIO BERTO DA COSTA SANTANA. Dr. Antônio dos Santos Dias. RELATORA: Juiza Maria Joaquina Rebelo. REVISOR: Juiz José De Luca Filho. ORIGEM: 10ª JCJ de Belém. IMPEDIDOS: Juiz Raimundo Freire da Costa e Juiz Janari Rocha.

41. PROCESSO TRT RO 6109/97. RECORRENTE: OSSIVALDO MUNIZ. Dr. Fernando do Vale Correa Junior. RECORRIDO: MALU CONFECÇÕES E ELETRODOMÉSTICOS LTDA. Dr. Vanildo Costa de Oliveira. RELATORA: Juiza Maria Joaquina Rebelo. REVISOR: Juiz José De Luca Filho. ORIGEM: 7ª JCJ de Belém.

42. PROCESSO TRT RO 5386/97. RECORRENTES: ADMIR ALMEIDA CAMPOS. Dr. Edilson Araújo dos Santos e TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A. Dr. Paula Frassinetti Mattos. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juiza Maria Joaquina Rebelo. REVISOR: Juiz José De Luca Filho. ORIGEM: 7ª JCJ de Belém.

43. PROCESSO TRT RO 2974/97. RECORRENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Dr. Antônio Cândido Barra M. de Brito. RECORRIDO: ARIOSVALDO COLARES CABRAL. Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. REVISOR: Juiz Janari Rocha. ORIGEM: 10ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Freire da Costa.

44. PROCESSO TRT AP 4954/97. AGRAVANTE: UNIÃO FEDERAL. PROCURADOR Dr. José Zito Magalhães Neto. AGRAVADO: JOSÉ GERSON BARRETO CAVALCANTE. Dr. José Guilherme da Silva Bastos. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. REVISOR: Juiz Janari Rocha. ORIGEM: 1ª JCJ de Macapá. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Freire da Costa.

45. PROCESSO TRT RO 3544/97. RECORRENTE: ALZIRA FERNANDES EVANGELISTA GOMES e OUTRO. Dr. José Carlos Jorge Melém. RECORRIDO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A. Dr. José Ubiraci Rocha Silva. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. REVISOR: Juiz Janari Rocha. ORIGEM: JCJ de Capanema. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Freire da Costa.

46. PROCESSO TRT RO 5044/97. RECORRENTE: SIDERÚRGICA AÇONORTE S/A. Dr. Sônia Maria Kerber Almeida. RECORRIDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DO PARÁ. Dr. Selma Lúcia Lopes. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. REVISOR: Juiz Janari Rocha. ORIGEM: 7ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Freire da Costa.

47. PROCESSO TRT RO 4377/97. RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT. Dr. Samuel Teixeira da Silva. RECORRIDO: IVALDO VINHORTE DE CASTRO. Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. REVISOR: Juiz Janari Rocha. ORIGEM: 8ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Freire da Costa.

48. PROCESSO TRT AP 5800/97. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA. Dr. Alexandre Augusto Lobato Bello. AGRAVADO: ESPÓLIO DE ORIVALDO CARDOSO MATOS. Dr. Lúcio Jarreto Brasil. RELATORA: Juiza Maria Joaquina Rebelo. REVISOR: Juiz José De Luca Filho. ORIGEM: JCJ de Castanhal.

49. PROCESSO TRT AP 5944/97. AGRAVANTE: JOSÉ AIRTON MOTA e CASTRO e OUTRO. Dr. José Ronaldo Dias Campos. AGRAVADO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA. PROCURADOR: Dr. Ibrahim José das Mercês Rocha. RELATORA: Juiza Maria Joaquina Rebelo. REVISOR: Juiz José De Luca Filho. ORIGEM: JCJ de Santarém.

50. PROCESSO TRT AP 5849/97. AGRAVANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. Dr. Fernando Ribeiro M. Santo Andrade. AGRAVADO: MARGARIDA MARIA RODRIGUES FERREIRA DE CARVALHO. REVISOR: Juiz José De Luca Filho. ORIGEM: 8ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: José Augusto Figueiredo Affonso.

51. PROCESSO TRT RO 5854/97. RECORRENTE: DATA CONTROL COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA. Dr. Jair Carmo da Silva. RECORRIDO: ELIS FERNANDES NARCISO DE MATOS. Dr. Hélio de Barros Favacho Alves. RELATORA: Juiza Maria Joaquina Rebelo. REVISOR: Juiz José De Luca Filho. ORIGEM: 11ª JCJ de Belém.

52. PROCESSO TRT RO 5561/97. RECORRENTE: ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA MOREIRA. Dr. José da Rocha Moreira. RECORRIDO: ALBRÁS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A. Dr. Rômulo de Gouvea. RELATORA: Juiza Maria Joaquina Rebelo. REVISOR: Juiz José De Luca Filho. ORIGEM: JCJ de Abaetetuba.

53. PROCESSO TRT AP 4528/97. AGRAVANTE: MARIA MARGARIDA MANARIM. Dr. Manoel José Monteiro Siqueira. AGRAVADO: BANCO BRADESCO S/A. Dr. Ana Nizete Fontes Vieira Rodrigues. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. REVISOR: Juiz Janari Rocha. ORIGEM: 7ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Freire da Costa.

54. PROCESSO TRT AP 5213/97. AGRAVANTE: UNIÃO FEDERAL. Procuradora: Dr. Maria Madalena Carneiro Lopes. AGRAVADOS: MARIA DOLORES IBIAPINA DA SILVA e OUTROS. Dr. José Caxias Lobato. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. REVISOR: Juiz Janari Rocha. ORIGEM: 1ª JCJ de Macapá. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Freire da Costa.

55. PROCESSO TRT AP 5727/97. AGRAVANTE: BANCO BAMIENDOS DO BRASIL S/A. Dr. José Acreano Brasil. AGRAVADO: ELISON ABREU BARBOSA. Dr. Geraldo Guedes Pinheiro Júnior. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. REVISOR: Juiz Janari Rocha. ORIGEM: JCJ de Conceição do Araguaia. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Freire da Costa.

56. PROCESSO TRT RO 4004/97. RECORRENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Dr. Gilson Pereira da Silva. RECORRIDO: STIUPA - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO PARÁ. Dr. João José Soares Geraldo. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. REVISOR: Juiz Janari Rocha. ORIGEM: 5ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Freire da Costa.

57. PROCESSO TRT RO 2412/97. RECORRENTES: RAIMUNDO NONATO SOARES DA SILVA. Dr. José Ferreira Lúcio e IMASA - INDÚSTRIA DE MADEIRA LTDA. Dr. Miraldo Júnior Vilela Marques. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Janari Rocha. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. ORIGEM: JCJ de Conceição do Araguaia. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Freire da Costa.

58. PROCESSO TRT RO 4987/97. RECORRENTES: MARIA ELZA CUNHA PARÁ. Dr. Luciana Pereira de Lima e VIVENDA - ASSOSSIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO - EM LIQUIDAÇÃO. Dr. Mary Machado Scarlécio. RECORRIDOS: OS MESMOS e BANCO DO ESTADO DO PARÁ - S/A. Dr. Sérgio Jorge Dias Feitosa. RELATORA: Juiza Maria Joaquina Rebelo. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. ORIGEM: 7ª JCJ de Belém.

59. PROCESSO TRT RO 4801/97. RECORRENTES: HELOISA HELENA RAIOLNUNES e OUTROS. Dr. Mariel Bezerra do Nascimento, BANCO DA AMAZÔNIA S/A. Dr. Sérgio Oliva Reis e CAPAF - CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A. Dr. Ophir Figueiras Cavaleante Júnior. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juiza Maria Joaquina Rebelo. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. ORIGEM: 11ª JCJ de Belém.

60. PROCESSO TRT RO 4503/97. RECORRENTE: AUTOMOTO - AUTOMÓVEIS e MOTOS DO AMAPÁ LTDA. Dr. José Chagas Alves. RECORRIDO: MARIVALBER DOS SANTOS CORTES. Dr. Luciana Lima Marialves de Melo. RELATOR: Juiz Janari Rocha. REVISOR: Juiza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 2ª JCJ de Macapá. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Freire da Costa.

61. PROCESSO TRT RO 5503/97. RECORRENTE: FRANCISCO RAIMUNDO DA SILVA. Dr. Antônio dos Santos Dias. RECORRIDOS: ELDORADO EXPORTAÇÃO LTDA. Dr. Antônio Henrique Forte Moreno e PRESTEC - WALTERLEY CAVALCANTE GOMES - ME. Dr. Izabela Ribeiro Russo Rodrigues. RELATOR: Juiz Janari Rocha. REVISOR: Juiza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 3ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Freire da Costa.

62. PROCESSO TRT RO 4914/97. RECORRENTE: PEDRO FERREIRA DE ABREU. Dr. João José Soares Geraldo. RECORRIDO: ESTACON ENGENHARIA S/A. Dr. João Daires de Campos Júnior. RELATOR: Juiz Janari Rocha. REVISOR: Juiza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 5ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Freire da Costa.

63. PROCESSO TRT AP 5209/97. AGRAVANTE: GLÓRIA REGINA DE OLIVEIRA SATO. Dr. Alberico Pimentel Filho. AGRAVADO: SELMA DO SOCORRO SANTOS DA SILVA. Dr. Jair Carmo da Silva. RELATOR: Juiz Janari Rocha. REVISOR: Juiza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 14ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Freire da Costa.

64. PROCESSO TRT AP 5016/97. AGRAVANTE: MARIA ROSANA PEREIRA LEITÃO. Dr. Clóvis Modesto Figueiredo. AGRAVADO: MAX NEGRÃO RAMOS. Dr. Maria de Nazaré Borges Batalha. RELATOR: Juiz Janari Rocha. REVISOR: Juiza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 6ª JCJ de Belém. IMPEDIDOS: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso e Juiz Raimundo Freire da Costa.

65. PROCESSO TRT RO 3543/97. RECORRENTE: ADILSON DA COSTA RODRIGUES e OUTROS. Dr. Jair Carmo da Silva. RECORRIDO: ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO NOS PORTOS DE BELÉM E VILA DO CONDE. Dr. Glaírson Dias Figueiredo.

LITISCONSÓRTE; BANCO DO BRASIL S/A. Dr. Maria de Lourdes Melo Souza. RELATOR: Juiz Janari Rocha. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. ORIGEM: 14ª JCJ de Belém. IMPEDIDOS: Juiza Maria Joaquina Rebelo e Juiz Raimundo Freire da Costa.

66. PROCESSO TRT RO 5357/97. RECORRENTE: CLAUDINO S/A - LOJA DE DEPARTAMENTOS. Dr. Paulo Masaharu Nagahama. RECORRIDO: FRANCISCO ALVES DE MORAIS. Dr. Cássia de Fátima Santana M. Pantoja. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. REVISOR: Juiz Janari Rocha. ORIGEM: JCJ de Altamira. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Freire da Costa.

67. PROCESSO TRT AP 2651/97. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA. Procuradora: Dr. Fabiula de M. Siems. AGRAVADO: JOSÉ DE CUPERTINO SILVA. Dr. Antonino Maia da Silva. RELATOR: Juiz Janari Rocha. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. ORIGEM: 8ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Freire da Costa.

68. PROCESSO TRT AI 5484/97. AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A. Dr. José Célio Santos Lima. AGRAVADOS: ANA MARIA DE QUADROS MIRANDA e OUTROS. Dr. Antônio Afonso Navegantes. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. ORIGEM: JCJ de Capanema. IMPEDIDA: Juiza Maria Joaquina Rebelo.

69. PROCESSO TRT REXOFF e RO 5919/97. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Filomena Maria Miléo Guerreiro. RECORRIDO: MARIA IONE PEREIRA DE ALMEIDA. RELATORA: Juiza Maria Joaquina Rebelo. REVISOR: Juiz José De Luca Filho. ORIGEM: JCJ de Óbidos.

70. PROCESSO TRT REXOFF 6028/97. RECORRENTE: MARIA NINFA CABRAL CRUZ. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE ANANINDEUA - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATORA: Juiza Maria Joaquina Rebelo. REVISOR: Juiz José De Luca Filho. ORIGEM: JCJ de Ananindeua.

71. PROCESSO TRT RO 5895/97. RECORRENTE: BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A. Dr. Helder Wanderley Oliveira. RECORRIDO: RAIMUNDO MATOS DE ARAÚJO. Dr. Antônio Carlos do Nascimento. RELATORA: Juiza Maria Joaquina Rebelo. REVISOR: Juiz José De Luca Filho. ORIGEM: 1ª JCJ de Belém.

72. PROCESSO TRT RO 4866/97. RECORRENTE: VALMIR CLIMACO DE AGUIAR. Dr. José Antunes. RECORRIDO: JORGE LUIZ DOS SANTOS LEÃO. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISOR: Juiza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 8ª JCJ de Belém.

73. PROCESSO TRT REXOFF e RO 5831/97. RECORRENTE: EDILMA FRANCELINO DE MOURA. Dr. Adeldo Casias de Souza. RECORRIDOS: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL e EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE MACAPÁ - EMDESUR. Dr. Maria do Socorro Costa Corrêa. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu Pereira de Matos. REVISOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. ORIGEM: 1ª JCJ de Macapá. IMPEDIDO: Juiz Vanilson Hesketh.

74. PROCESSO TRT AI 6190/97. AGRAVANTE: AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S/A - AMCEL. Dr. Luiz Carlos de Carvalho R. Viegas. AGRAVADO: JOEL DOS SANTOS RIBEIRO. Dr. Walber Luiz de Souza Dias. RELATOR: Juiza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 1ª JCJ de Macapá.

75. PROCESSO TRT AP 3088/97. AGRAVANTE: NOSSATERRA - N.V.P. VEÍCULOS e PEÇAS LTDA e EMPESCA S/A - CONSTRUÇÕES NAVAIS, PESCA e EXPORTAÇÃO. Dr. Pedro Bentes Pinheiro Filho. AGRAVADO: OS MESMOS, CARLOS ANTÔNIO JORGE e OUTROS. Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos e LOCADORA BELAUTO LTDA. Dr. Wilson Monteiro de Figueiredo. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. ORIGEM: 4ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz José De Luca Filho.

76. PROCESSO TRT RO 1864/97. RECORRENTES: ELIZEU COELHO DOS SANTOS. Dr. Jarez Gomes da Costa e DISTRIBUIDORA NATARIBU LTDA. Dr. Sidnei Rodrigues. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. REVISOR: Juiz Fernando Acatuassú Nunes. ORIGEM: JCJ de Ananindeua.

Belém, 05 de fevereiro de 1998.  
NARLICELEMA SOBRAL SANTOS RAMOS  
Secretária da 1ª Turma em substituição

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DA 8ª REGIÃO - C-292  
AVISO

Faço público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas, na Secretaria da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, na Travessa D. Pedro I, nº 746, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, no período de 3 de fevereiro a 4 de março de 1998, no horário de 13 às 18 horas, as inscrições no Concurso C-292, para provimento de cargo de Juiz do Trabalho Substituto da 8ª Região, obedecendo as disposições contidas nas Resoluções nºs 73/91, 7/92, 20/92, 111/94, 174/95 e 324/96, do Tribunal Superior do Trabalho, publicadas no Diário da Justiça da União de 22/1/92, 9/3/92, 11/5/92, 26/10/94, 20/4/95 e 1ª/8/96, respectivamente.

O Edital do Concurso encontra-se à disposição dos interessados na Secretaria da Presidência do TRT da 8ª Região, no endereço acima mencionado.

Belém, 15 de janeiro de 1998  
HAROLDO DA GAMA ALVES

Presidente do TRT da 8ª Região





Ano CVI da IOE  
108ª da República  
Nº 28.650

# DIÁRIO OFICIAL

0161

CADERNO 3

Belém, Sexta-feira,  
06 de fevereiro de 1998

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ



SECRETARIA DE  
ESTADO DE CULTURA

Secretário: Paulo Roberto Chaves Fernandes  
Av. Gentil Bittencourt, 650 - (091) 242-6143

## TEATRO EXPERIMENTAL DO PARÁ "WALDEMAR HENRIQUE" EDITAL

Regulamenta a cessão e uso da sala de espetáculos do Teatro Experimental do Pará "Waldemar Henrique" para espetáculos de Teatro, Dança e Música Cênica no período de março a junho de 1998.

A direção do Teatro Experimental do Pará "Waldemar Henrique" (TEPWPH) faz publicar, para conhecimento dos interessados, o presente EDITAL, que fixa condições de cessão e uso da referida sala, no período de março a junho de 1998.

1. Para solicitação de cessão e uso de que trata o presente EDITAL, os interessados deverão apresentar:

- Ofício de solicitação de pauta com o período pretendido;
- Curriculum Vitae do Grupo ou do Artista;
- Anteprojeto do espetáculo que pretende realizar.

2. As propostas deverão ser encaminhadas à Secretaria do TEPWH no período da data de publicação do presente EDITAL até o dia 22.02.98, no horário das 08:00h às 20:00h, de segunda a sexta.

3. As pautas solicitadas serão analisadas por uma equipe técnica do TEPWH para avaliação das necessidades técnicas, visando à viabilização do evento. Após o parecer da equipe, os grupos ou artistas selecionados serão convocados por meio de ofício deste TEP a fim de dirimir dúvidas e de elaborar o calendário de eventos para o 1º semestre (março a junho) do ano de 1998, com espetáculos iniciando às 21:00h.

3.1 - Com os mesmos objetivos, serão analisados os pedidos de pauta para o horário das 10:00h de domingo, com espetáculos de cunho infanto-juvenil.

3.2 - Os pedidos de pauta para o PROJETO SEIS-E-MEIA obedecerão a outros critérios, que não os deste EDITAL.

4. Para a realização do espetáculo, o grupo/artista deverá apresentar no ato da confirmação da pauta a seguinte documentação:

- Projeto Cenográfico;
- Projeto de Iluminação Cênica;
- Roteiro de Operação de Sonoplastia;
- Roteiro de Operação de Luz;
- Relação de Artistas e Técnicos envolvidos no espetáculo para fins de credenciamento;
- Documento de Liberação BCAD/SBAT.

4.1 - A não apresentação de qualquer dos itens acima implica o cancelamento automático da pauta. A equipe técnica do TEPWH se coloca à disposição dos interessados para orientar sobre a documentação exigida no presente EDITAL.

5. O grupo/artista solicitante, depois de selecionado, deverá preencher a pauta durante uma semana, ou seja, uma minitemporada a partir da terça-feira dessa semana, quando poderão ser montados o palco, a luz e o som, com ensaio/oficina na quarta-feira. Os espetáculos públicos poderão começar na quinta-feira, tendendo-se até o domingo. Na sexta-feira, o grupo/artista deverá ocupar o espaço, no período das 16:00h às 19:30h, para apresentações dos artistas selecionados para o PROJETO SEIS-E-MEIA e, no domingo, idem para apresentações infanto-juvenis, no horário das 10:00h às 12:00h.

5.1 - O artista/grupo que se apresentar no PROJETO SEIS-E-MEIA, assim como aquele que quiser utilizar o horário INFANTO-JUVENIL, no domingo de manhã, se compromete a não interferir na montagem do palco do espetáculo em temporada às 21:00h, podendo fazer ajustes de iluminação e sonoplastia, sempre de acordo com a Direção do TEPWH e com a produção do espetáculo do horário noturno.

6. Nos períodos solicitados estarão inclusos os dias necessários para a montagem e o ensaio geral. Não é permitido transformar o dia de pauta em dia de ensaio geral.

7. Os horários de montagem do Palco, Cenário, Som e Iluminação, bem como o Ensaio Geral, obedecerão escala a ser definida após avaliação das necessidades técnicas solicitadas através da documentação prevista no item 4 deste EDITAL.

7.1 - O não cumprimento do horário determinado para essa montagem também implica o cancelamento automático da pauta.

8. O grupo/artista poderá solicitar, num prazo de 20 (vinte) dias antes

da realização do 1º espetáculo, os ingressos padrão do TEPWH para venda antecipada, que deverá ter prestação de contas realizada até 60 (sessenta) minutos antes da abertura da bilheteria no dia da estréia do evento. O grupo/artista poderá levar até 1/3 da lotação do TEPWH para venda antecipada.

9. No dia da montagem do espetáculo, tanto a equipe técnica quanto os atores/artistas receberão Crachás de Identificação e somente aqueles que estiverem de posse do Crachá terão acesso às dependências deste Teatro. O grupo/artista assumirá total responsabilidade pela devolução dos crachás no final do evento.

9.1 - A não devolução dos referidos crachás, assim como quaisquer danos aos equipamentos ou ao prédio do TEPWH, acarreta a retenção do *borderaux* até a resolução do problema.

10. Os artistas se comprometem a estar nos camarins do TEPWH 60 (sessenta) minutos antes do horário previsto para início do espetáculo.

11. O grupo/artista terá direito a 10 (dez) ingressos/dia para convidados e/ou imprensa.

12. O cancelamento de pauta deverá ser pedido pelo grupo/artista, esclarecendo os motivos, até 10 (dez) dias antes do período solicitado. Caso contrário, o grupo/artista ficará inadimplente com este TEPWH por um prazo mínimo de 06 (seis) meses.

13. O uso ou ocupação, mediante bilheteria, dos espaços do TEPWH terá a seguinte retribuição financeira:

- 10% (dez por cento) da Renda Bruta da bilheteria, no caso de grupo/artista residentes no Estado do Pará;
- 20% (vinte por cento) da Renda Bruta da bilheteria, no caso de grupo/artista de outros estados da União ou do exterior.

14. Os grupos/artistas cessionários obrigam-se a manter, por apresentação, uma platéia pagante mínima de 30 (trinta) pessoas. Caso contrário, o cessionário terá que pagar uma taxa correspondente a 10% (no caso a do item 13) ou a 20% (no caso b, idem) dessa lotação mínima, calculados sobre o preço do ingresso cobrado. Essa taxa não sendo paga, a temporada será cancelada.

15. No caso de franqueamento de bilheteria, o valor da taxa de ocupação é calculado sobre a lotação total deste Teatro e deverá ser paga no momento da confirmação da pauta.

16. Todo o material do cessionário deverá ser retirado do TEPWH até as 12:00h do dia seguinte após a última apresentação. Esgotado o prazo, a direção deste Teatro dará ao material o destino que achar conveniente.

17. A estrutura funcional do TEPWH prevê a limpeza total do prédio após a última sessão do espetáculo. Assim, o cessionário não poderá extrapolar o horário das 23:00h para seu término, a não ser em casos especiais, com a aquiescência da Direção deste TEPWH.

18. Em caso de espetáculos com grande afluxo de público e que possam, por ventura, colocar em risco a segurança patrimonial deste Teatro, a mesma será garantida mediante acordo entre o cessionário e a Direção deste TEPWH.

19. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Teatro, ouvida a Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Cultura, entidade mantenedora do mesmo.

Belém, ..... de fevereiro de 1998

## FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E APÓS ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS APRESENTADAS PELAS LICITANTES, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 001/98, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, CONSIDEROU VENCEDORA PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO POR ÍTEM AS SEGUINTE FIRMAS:

A.A. COMERCIAL LTDA. ÍTENS 01, 02, 03, 04, 06, e 07.  
DISTRIBUIDORA TOTAL. 05.

CONSIDERE-SE QUE O ÍTEM 07, SUBMETIDO A SORTEIO, REALIZADO NESTA DATA, JÁ ENCONTRA-SE INCLUIDO À FIRMA VENCEDORA NO RESULTADO ACIMA. ESTA PUBLICAÇÃO REFLETE O RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO.

BELÉM, 05 DE FEVEREIRO DE 1998  
A COMISSÃO

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 006/98  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/98 CBM  
CONTRATANTE: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ.  
OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA AS VIATURAS DO CBMPA DE CASTANHAL-PA.  
PRAZO: 12 MESES  
VALOR GLOBAL: R\$ 12.217,80.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 300000-340000-349030  
FORO-BELÉM  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: CEL QOBM JOSÉ CUPERTINO CORRÊA  
DATA DA ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRO DE 1998  
JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM  
CMT GERAL  
CONTRATANTE  
FIRMA: POSTO SÃO JOSÉ DE RIBAMAR LTDA  
CONTRATADA

## COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO PARÁ

Extrato Contratual  
Contrato nº 006/98 - Licitação TP.019/97  
Partes: COHAB-PA x R & M - Auditores e Consultores Associados.  
Objeto: Execução de serviços especializados em Auditoria Independente  
Vigência: 06.02.98 à 05.02.99  
Valor: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)  
 Dotação Orçamentária - 3.1.06.03.005.001 - Serviços Técnicos Contratados - Pessoa Jurídica, Recursos Próprios - Orçamento 1998  
Data da Assinatura: 26.01.98  
Retificações  
No DOE Nº 28.648 de 04.02.98  
Dos Extratos de OES - Nº 004 e 005/98 Licitações Convites Nº 001 e 002/98  
Na Dotação Orçamentária:  
Onde se lê: à Despesas de Produção Sub-conta 3.1.02.04 - De Urbanização de Áreas, Orçamento Empresarial/98.  
Leia-se: à Funcional 67.201.10.058.0323-5041 do Orçamento de Investimento/98.  
Extrato da OES N.º 008/98- Licitação : ISENTA  
Partes : COHAB x ENPREL LTDA.  
Objeto: Contratação dos serviços de consultoria para análise e proposta de alteração de Projetos Hidro-Sanitários e Drenagem Pluvial do Conj. Conj. Residencial Fernando Guilhon, na cidade de Belém, neste Estado.  
Vigência : 06.02.98 à 09.02.98  
Valor Estimados: R\$ 1.900,00 (Hum mil e novecentos reais).  
 Dotação Orçamentária: 3.1.02.01 - De Planejamento e Elaboração de Projetos, recursos próprios, orçamento 1998.  
Extrato da OES N.º 009/98- Licitação : ISENTA  
Partes : COHAB x ENPREL LTDA.  
Objeto: Contratação dos serviços de consultoria para análise e proposta de alteração de Projetos Hidro-Sanitários e Drenagem Pluvial do Conj. Residencial Ulisses Guimarães, na cidade de Belém, neste Estado.  
Vigência : 06.02.98 à 09.02.98  
Valor Estimados: R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).  
 Dotação Orçamentária: 3.1.02.01 - De Planejamento e Elaboração de Projetos, recursos próprios, orçamento 1998.  
Extrato da OES N.º 010/98- Licitação : ISENTA  
Partes : COHAB x ENPREL LTDA.  
Objeto: Contratação dos serviços de consultoria para análise e proposta de alteração de Projetos Hidro-Sanitários e Drenagem Pluvial do

Conj. Residencial Xavante, na cidade de Belém, neste Estado.  
Vigência: 06.02.98 à 09.02.98  
Valor Estimados: R\$ 1.900,00 (*Hum mil e novecentos reais*).  
Dotação Orçamentária: 3.1.02.01 - De Planejamento e Elaboração de Projetos, recursos próprios, orçamento 1998.  
Extrato da OES N.º 011/98 - Licitação: ISENTA  
Partes: COHAB x ENPREF LTDA.  
Objeto: Contratação dos serviços de consultoria para análise e proposta de alteração de Projetos Hidro-Sanitários e Drenagem Pluvial Conj. Residencial Jaçanã, na cidade de Belém, neste Estado.  
Vigência: 06.02.98 à 09.02.98  
Valor Estimados: R\$ 1.900,00 (*Hum mil e novecentos reais*).  
Dotação Orçamentária: 3.1.02.01 - De Planejamento e Elaboração de Projetos, recursos próprios, orçamento 1998.  
Data da Assinatura: 05.02.98  
Foro: Belém  
Ordenador Responsável: CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO

## COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
ÓRGÃO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços N.º 03/98 - COSANPA.  
OBJETO: Fornecimento de equipamentos eletromecânicos para as obras de conclusão do 8º Setor de Distribuição do Sistema de Abastecimento de Água de Belém, no Estado do Pará.  
ABERTURA: Na Auditório da Empresa, sito à Avenida Magalhães Barata N.º 1.201, às 09:00 horas do dia 27 de fevereiro de 1998.  
EDITAL: O Edital e demais informações poderão ser obtidos no endereço acima a partir de 06 de fevereiro de 1998, no horário de 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, na Comissão Permanente de Licitação da Empresa.  
A Comissão

## DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA N.º017/98-DP-G, DE 21.01.98. CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO DE PESSOA DOENTE EM FAMÍLIA, À DEFENSORA PÚBLICA DRA.ROSSANA DA SILVA CARDOSO, LOTADA NA DIRETORIA METROPOLITANA, PELO PERÍODO DE 30 DIAS, A CONTAR DE 13.01.98, DE ACORDO COM O LAUDO MÉDICO -TFD-SUS;

ERRATA: NA PORTARIA N.º051/98-DP-G, DE 28.01.98, PUBLICADA NO DOE DE 30.01.98-CAD.02- PÁG.07, ONDE SE LÊ: JANE MARIA LIMA CASTELO BRANCO, LEIA-SE: JANE MARIA DA CUNHA LIMA,;

PORTARIA N.º019/98-DP-G, DE 22.01.98. CONCEDE SEIS DIÁRIAS NO VALOR DE 360,00-ELEMENTO DESPESA 349014-FUNC.PROG.0200400132083, AO DIRETOR DO INTERIOR DR.GLEDSON ANTONIO DO NASCIMENTO DINIZ, 12 DIAS DIÁRIAS NO VALOR DE 360,00 AO CHEFE REGIONAL DR.ADALBERTO DA MOTA, PARA SE DESLOCAREM AO MUNICÍPIO DE MARABÁ E OUTROS, NO PERÍODO DE 22.01 A 27.01.98, COM OBJETIVO DE DIRIMIR CONFLITOS;

PORTARIA N.º025/98-DP-G, DE 27.01.98. CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS À SERVIDORA SILVANA DO SOCORRO SEABRA RIBEIRO, GESTÃO ADMINISTRATIVA 0200700211080, ELEMENTO DESPESA 349034, MÊS DE JANEIRO.PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTA: 30 DIAS APÓS O PERÍODO NORMAL DE APLICAÇÃO;

PORTARIA N.º028/98-DP-G, DE 27.01.98. CONCEDE DUAS DIÁRIAS NO VALOR DE 60,00- ELEMENTO DESPESA 349014-FUNC.PROG.0200400132083- AO MOTORISTA EUCLIDES AUGUSTO MATOS FILHO, PARA DESLOCAR-SE AO MUNICÍPIO DE BENEVIDES E OUTROS, PERÍODO DE 28.01 A 30.01.98, COM OBJETIVO DE CONDUZIR A CHEFE REGIONAL E DEFENSORES PÚBLICOS PARA DESENVOLVEREM ATIVIDADES JURÍDICAS;

PORTARIA N.º029/98-DP-G, DE 27.01.98. CONCEDE CINCO DIÁRIAS NO VALOR DE 150,00- ELEMENTO DESPESA 349014-FUNC.PROG.0200400132083- AO DEFENSOR PÚBLICO DR.VANDERNEI SIMOR, PARA SE DESLOCAR AO MUNICÍPIO DE BENEVIDES, NO PERÍODO DE 28.01 A 02.02.98, COM OBJETIVO DE DESENVOLVER ATIVIDADES JURÍDICAS;  
PORTARIA N.º030/98-DP-G, DE 27.01.98. CONCEDE TRÊS DIÁRIAS NO VALOR DE 90,00- ELEMENTO DESPESA 349014-FUNC.PROG.0200400132083- AO DEFENSOR PÚBLICO DR.JOSÉ MARCOS CAMPOS DE ARAÚJO, PARA SE DESLOCAR AO MUNICÍPIO DE INHANGAPI, NO PERÍODO DE 28.01 A 31.01.98, COM OBJETIVO DE DESENVOLVER ATIVIDADES JURÍDICAS;

RÍDICAS;

PORTARIA N.º031/98-DP-G, DE 27.01.98. CONCEDE TRÊS DIÁRIAS NO VALOR DE 90,00- ELEMENTO DESPESA 349014-FUNC.PROG. 0200400132083, À DEFENSORA PÚBLICA DRA. ELIZIETE DOS SANTOS OLIVEIRA, PARA SE DESLOCAR AO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO, NO PERÍODO DE 28.01 A 31.01.98, COM OBJETIVO DE DESENVOLVER ATIVIDADES JURÍDICAS ;

PORTARIA N.º032/98-DP-G, DE 27.01.98. CONCEDE QUATRO DIÁRIAS NO VALOR DE 440,00- ELEMENTO DESPESA 349014-FUNC.PROG.0200700212080, AO DEFENSOR PÚBLICO DR.CESAR AUGUSTO ASSAD, PARA DESLOCAR-SE AO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO PERÍODO DE 02 A 05.02.98, COM OBJETIVO DE ACOMPANHAR O SR.PROCURADOR-GERAL À REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLÉGIO NACIONAL DE DIRIGENTES DE DEFENSORIAS PÚBLICAS;

PORTARIA N.º033/98-DP-G, DE 27.01.98. CONCEDE QUATRO DIÁRIAS NO VALOR DE 200,00-ELEMENTO DESPESA 349014-FUNC.PROG.0200400132083, AO DEFENSOR PÚBLICO DR.LÓRIS NEVES, PARA SE DESLOCAR AO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO PERÍODO DE 28.01 A 01.02.98, COM OBJETIVO DE DESENVOLVER ATIVIDADES JURÍDICAS;

QUADRO DE DIÁRIAS MÊS DE JANEIRO/98:  
ELEMENTO DESPESA 349014-FUNC.PROG.0200400132083:

PORTARIA N.º034/98-DP-G, DE 27.01.98.CONCEDE À DEFENSORA PÚBLICA DRA.MARIA VILMA DE SOUZA ARAÚJO, OITO DIÁRIAS NO VALOR DE 400,00, PARA DESLOCAR-SE AO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, NO PERÍODO DE 28.01 A 05.02.98, COM OBJETIVO DE DESENVOLVER ATIVIDADES JURÍDICAS;

PORTARIA N.º035/98-DP-G, DE 27.01.98.CONCEDE UMA DIÁRIA E MEIA NO VALOR DE 75,00, AO MOTORISTA MARCUS ALEXANDRE DO NASCIMENTO ATAÍDE, PARA DESLOCAR-SE AO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI E OUTRO, PERÍODO DE 29.01 A 30.01.98, COM OBJETIVO DE TRANSPORTAR MATERIAL;

PORTARIA N.º036/98-DP-G, DE 27.01.98. CONCEDE SETE DIÁRIAS NO VALOR DE 350,00, À DEFENSORA PÚBLICA DRA.CELESTE DOS REIS GOMES, PARA DESLOCAR-SE AO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, PERÍODO DE 28.01 A 04.02.98, COM OBJETIVO DE PRESTAR ASSISTENCIA JURÍDICA NA COMARCA;

PORTARIA N.º037/98-DP-G, DE 27.01.98. CONCEDE 17 DIÁRIAS NO VALOR DE 850,00, À DEFENSORA PÚBLICA DRA.ANNA ZORAYA MACIEL DAS NEVES, PARA DESLOCAR-SE AO MUNICÍPIO DE MELGAÇO, PERÍODO DE 28.01 A 14.02.98, COM OBJETIVO DE PRESTAR ASSISTENCIA JURÍDICA NA COMARCA;

PORTARIA N.º038/98-DP-G, DE 27.01.98.CONCEDE 04 DIÁRIAS NO VALOR DE 200,00, À DEFENSORA PÚBLICA DRA.NILZA MARIA PAIS DA CRUZ, PARA DESLOCAR-SE AO MUNICÍPIO DE GURUPÁ, PERÍODO DE 28.01 A 01.02.98, COM OBJETIVO DE DESENVOLVER ATIVIDADES JURÍDICAS;

PORTARIA N.º039/98-DP-G, DE 27.01.98. CONCEDE 10 DIÁRIAS NO VALOR DE 500,00, À DEFENSORA PÚBLICA DRA.MARIA LEOPOLDINA DA CUNHA ARAGON, PARA DESLOCAR-SE AO MUNICÍPIO DE DOM ELIZEU E OUTRO, PERÍODO DE 28.01 A 07.02.98, COM OBJETIVO DE DESENVOLVER ATIVIDADES JURÍDICAS;

PORTARIA N.º040/98-DP-G, DE 27.01.98. CONCEDE DUAS DIÁRIAS E MEIA NO VALOR DE 75,00, AO MOTORISTA LOCELINO DE SOUZA GOMES, PARA DESLOCAR-SE AO MUNICÍPIO DE CASTANHAL E OUTRO, PERÍODO DE 28.01 A 31.01.98, COM OBJETIVO DE CONDUZIR SERVIDOR E TRANSPORTAR MATERIAL;

PORTARIA N.º041/98-DP-G, DE 27.01.98. CONCEDE SEIS DIÁRIAS NO VALOR DE 360,00, À CHEFE REGIONAL DRA.ANELYSE FREITAS DE AZEVEDO, PARA DESLOCAR-SE AO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL E OUTRO, PERÍODO DE 28.01 A 03.02.98, COM OBJETIVO DE ATUAR NO GETAC;

PORTARIA N.º042/98-DP-G, DE 27.01.98. CONCEDE 04 DIÁRIAS NO VALOR DE 200,00, AO DEFENSOR PÚBLICO DR.MARCOS BENEDETO DIAS, PARA DESLOCAR-SE AO MUNICÍPIO DE GARRAFÃO DO NORTE E OUTRO, PERÍODO DE 28.01 A 01.02.98, COM OBJETIVO DE DESENVOLVER ATIVIDADES JURÍDICAS;

PORTARIA N.º043/98-DP-G, DE 27.01.98. CONCEDE UMA DIÁRIA NO VALOR DE 40,00, AO SERVIDOR DR.ALVARO PANTOJA

PIMENTEL NETO, PARA DESLOCAR-SE AO MUNICÍPIO DE CASTANHAL, PERÍODO DE 28 E 29.01.98, COM OBJETIVO DE INSTALAR NOTE BOOK E CONSERTO DE COMPUTADOR E FAX MODER;

PORTARIA N.º044/98-DP-G, DE 27.01.98.CONCEDE 10 DIÁRIAS NO VALOR DE 500,00, AO DEFENSOR PÚBLICO DR.GILVAN RODRIGUES, PARA DESLOCAR-SE AO MUNICÍPIO DE BUJARU E OUTRO, PERÍODO DE 28.01 A 07.02.98, COM OBJETIVO DE PRESTAR ASSISTENCIA JURÍDICA AOS MUNICÍPIOS;

PORTARIA N.º045/98-DP-G, DE 27.01.98.CONCEDE SEIS DIÁRIAS E MEIA NO VALOR DE 325,00, AO DEFENSOR PÚBLICO DR.RAIMUNDO MAURICIO PINTO, PARA DESLOCAR-SE AO MUNICÍPIO DE PONTA DE PEDRAS, PERÍODO DE 28.01 A 04.02.98, COM OBJETIVO DE PRESTAR ASSISTENCIA JURÍDICA AO MUNICÍPIO;

PORTARIA N.º047/98-DP-G, DE 27.01.98. CONCEDE 14 DIÁRIAS NO VALOR DE 420,00, AO DEFENSOR PÚBLICO DR.JOSÉ DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA, PARA DESLOCAR-SE AO MUNICÍPIO DE CASTANHAL, PERÍODO DE 28.01 A 11.02.98, COM OBJETIVO DE PRESTAR ASSISTENCIA JURÍDICA AO MUNICÍPIO;

PORTARIA N.º048/98-DP-G, DE 28.01.98. CONCEDE 14 DIÁRIAS NO VALOR DE 700,00, AO DEFENSOR PÚBLICO DR.JOANES OLIVEIRA DA SILVA, PARA DESLOCAR-SE AO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ, PERÍODO DE 28.01 A 11.02.98, COM OBJETIVO DE PRESTAR ASSISTENCIA JURÍDICA AO MUNICÍPIO;

PORTARIA N.º049/98-DP-G, DE 28.01.98.CONCEDE CINCO DIÁRIAS NO VALOR DE 250,00, AO DEFENSOR PÚBLICO DR.CLEONITO PRADO GOMES, PARA DESLOCAR-SE AO MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA E OUTRO, PERÍODO DE 28.01 A 02.02.98, COM OBJETIVO DE PRESTAR ASSISTENCIA JURÍDICA AO MUNICÍPIO;

PORTARIA N.º050/98-DP-G, DE 28.01.98. CONCEDE TRÊS DIÁRIAS NO VALOR DE 150,00, AO DEFENSOR PÚBLICO DR.CHILDERICO JOSÉ FERNANDES, PARA DESLOCAR-SE AO MUNICÍPIO DE CAMETÁ, PERÍODO DE 15 A 18.02.98, COM OBJETIVO DE PRESTAR ASSISTENCIA JURÍDICA AO MUNICÍPIO;

PORTARIA N.º052/98-DP-G, DE 30.01.98. CONCEDE CINCO DIÁRIAS NO VALOR DE 750,00 AO PROCURADOR-GERAL DR.ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR, PARA DESLOCAR-SE AO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PERÍODO DE 02 A 06.02.98, COM OBJETIVO DE PARTICIPAR DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLÉGIO NACIONAL DE DIRIGENTES DE DEFENSORIAS PÚBLICAS;

PORTARIA N.º046/98-DP-G, DE 28.01.98. CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS AO DIRETOR DO INTERIOR DR.GLEDSON ANTONIO DO NASCIMENTO DINIZ, NO VALOR DE 1.500,00-RUBRICA 349034- FUNCPPROG.0200400132083- PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTA: 30 DIAS APÓS O PERÍODO NORMAL DE APLICAÇÃO;

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARÁ

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: Departamento de Trânsito do Estado do Pará.  
MODALIDADE: Carta Convite n.º001/98 - CPL  
OBJETO: Fardamento para Policiais Militares da PM/PA.  
FIRMAS VENCEDORAS ÍTENS  
HARDEN 01,04 e 03  
INTERATIVA 03 e 03  
Em, 30/01/98  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Arnaldo Rente de Oliveira  
ÓRGÃO: Departamento de Trânsito do Estado do Pará.  
MODALIDADE: Carta Convite N.º002/98 - CPL.  
OBJETO: Acessórios para Polícia Militar do Estado.  
FIRMAS VENCEDORAS ÍTENS  
INTERATIVA 01,03,04,06 e 11  
D.S.COLARES 02 e 05  
NORTESEG 07,08 e 09  
ATIVIDADE 10  
Em, 03/02/98  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Arnaldo Rente de Oliveira  
RESUMO DE PORTARIA  
Portaria n.º 072/98-DS/PROJUR, de 28.1.98  
Objeto: Resolve nomear Comissão de Sindicância constituída pelos servidores Sebastião Lúcio Rebelo de Oliveira, Francisco Carlos Nunes da Fonseca e Gilceni de Carvalho Nobre, para sob a presi-

## SEXTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 1998

## DIÁRIO OFICIAL

dência do primeiro, apurarem o fato no prazo de 30 (trinta) dias, em tudo observado o artigo 199 e seguintes da Lei nº 5.810/94.

## FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

EXTRATO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Carta Convite nº 002/98  
Firmas vencedoras:  
ITENS: 03 e 05 - ÊXITO VIAGENS E TURISMO LTDA.  
ITENS: 01, 02, 04, 06, 07 e 08 - ITAPEMIRIM TURISMO  
Belém - Pa, 04 de Fevereiro de 1998.  
Presidente da Comissão de Licitação.

## FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais, TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO "EXTRATO DE DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO COM FUNDAMENTO NO INCISO 10 DO ART.24 DA 8.666/93, ALTERADO PELA LEI 8.883/94", PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ Nº 28.642 DO DIA 27 DE JANEIRO DE 1998.

BELEM (PA), 04 DE FEVEREIRO DE 1998  
JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA  
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 073/98- GP  
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

I - CONCEDER, FÉRIAS NO MÊS DE MARÇO /98, no período de 02.03.98 à 31.03.98, aos servidores constantes na relação anexa.  
II - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 02.03.98, revogando-se as disposições em contrário.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.  
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ  
EM: 02/02/98.  
JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA  
Presidente

ANEXO À PORTARIA Nº 073/98

I - CONCEDER, férias no mês de MARÇO/98, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	LOTAÇÃO	P. AQUISITIVO
Carlos Jorge Mendes de Souza	DRH	01.02.97/98
Maria do Socorro Monteiro Soares	DAS	02.01.97/98
Maria da Gloria Dias de Souza	DAS	01.01.97/98
Heliana Fatima S. da Costa	SEFIN	01.12.96/97
Benedita do Socorro Martins	EAP-M	24.03.97/98
Amazonia do Socorro Oliveira	EAP-I	22.02.97/98
Izabel Cristina T. da Silva	EAP-I	22.02.97/98
Lucimar Soares Pereira	EAP-I	01.03.97/98
Maria Joaquina Vieira	EAP-I	22.02.97/98
Maria Luisa Assunção	EAP-I	22.02.97/98
Pedro Otávio Vianna Mendes	EAP-I	08.02.97/98
Regina Selma do N. Borges	EAP-I	22.02.97/98
Simone Cristina L. Moraes	EAP-I	22.02.97/98
Celeste Regina R. Ferreira	EAP-I	03.03.97/98
Antonia Maria Corrêa de Moraes	EAP-I	22.02.97/98
Ana Lucin C. Pereira	EAP-III	22.02.97/98
Ana Celia Soares da Silva	EAP-III	20.05.96/97
Carlos Benedito Argolo de Souza	EAP-III	17.01.97/98
Rildo Roberto de Sousa	EAP-III	01.01.97/98
Virginia Celia Silva	EAP-III	09.01.97/98
Ivone Vanda da Silva	SEZET	08.01.97/98
João Benício Gomes	SEZET	01.12.96/97
Gilvania Helena Guimarães Nunes	SECAD	08.01.97/98
Raimundo Paulo de França	CIAM	28.03.97/98
Oswaldir Barata	CIAM	20.02.97/98
Venício Costa Pahlata	CIAM	20.03.97/98
Ferdinando Rabelo Pinto	CIAM	14.02.97/98
José Divino Silva	CIAM	16.03.97/98
Francisco Pedro de Mendonça	CIAM	28.02.97/98
Domingos de Lima Campelo	CIAM	16.03.97/98
Adilson Baia Guimarinó	CIAM	08.02.97/98
Aureliano Alcantarino de Q. Junior	CIAF	14.01.97/98
Katia Nascimento C. Abdala	CIAF	09.02.97/97
Raimundo Gama da Silveira	CIAF	02.01.97/98
Fernando Varela	CIAF	04.01.97/98
Regina Coeli Ferreira Viegas	S.LIBERDADE	28.03.97/98
Iranildo da Silva Ramos	S.LIBERDADE	27.11.96/97
Ana Brigida Raiol	S.LIBERDADE	08.02.97/98
Clea Maria Assunção Ribeiro	CAF	19.01.97/98

Hilda Galvão Oliveira	CAF	01.01.97/98
Rosa Celeste B. da Conceição	ECON-CEASA	02.01.97/98
Florita da S. Mota	ECON-CEASA	05.01.97/98
Ricardo Rego Gonçalves	CSEM	05.02.97/98
Nubia Maria Bezerra Falcão	S.O.S	08.02.97/98
Rejani do Socorro M. da Silva	.CASTANHAL	13.02.97/98
Ana Julia Simões Hamad	SANTAREM	03.05.96/97
Maria de Lourdes de Souza Mufarrej	DRH	18.01.97/98

## BANCO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 002 / 98  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE  
PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. E G. P.  
GERENCIA DE TREINAMENTO  
OBJETO: PARTICIPAÇÃO DE 24 FUNCIONÁRIOS NO CURSO  
COBRANÇA E RECUPERAÇÃO DE DÍVIDAS.  
VIGÊNCIA: 30.01.98 A 28.02.98  
VALOR: R\$-8.000,00  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS  
FORO: BELÉM  
DATA DA ASSINATURA: 30.01.1998  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: PRESIDENCIA

## FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
PARTES: 1) Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA.

2) EDITORA NDJ LTDA  
OBJETIVO: Renovação dos Boletins: "Licitações e Contratos" e "Direito Administrativo", ano 1998.  
FUNDAMENTO LEGAL/DESPACHO: Autorizo a aquisição dos periódicos em questão, nos termos da orientação contida no art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.  
PUBLIQUE-SE  
BELEM/PA, 05 DE FEVEREIRO DE 1998  
LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA  
Presidente

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/97  
PARTES: IPASEP e o INSTITUTO MATERNO INFANTIL-IMAI  
OBJETO: Incluir a Dotação Orçamentária/98,  
As demais Cláusulas do Contrato Original, permanecem inalteradas, para todos os efeitos legais.  
Belém, 28 de JANEIRO de 1998  
ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA  
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/97  
PARTES: IPASEP e o LABORATÓRIO ANATOMO PATOLOGIS-TAS ASSOCIADOS S/C LTDA  
OBJETO: Incluir a Dotação Orçamentária/98,  
As demais Cláusulas do Contrato Original, permanecem inalteradas, para todos os efeitos legais.  
Belém, 28 de JANEIRO de 1998  
ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA  
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 297/95  
PARTES: IPASEP e o RAINERO MAROJA-PATOLOGIA CLÍNICA  
OBJETO: Incluir a Dotação Orçamentária/98,  
As demais Cláusulas do Contrato Original, permanecem inalteradas, para todos os efeitos legais.  
Belém, 28 de JANEIRO de 1998  
ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA  
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/96  
PARTES: IPASEP e a CLÍNICA OFTALMOCLÍNICA LTDA  
OBJETO: Incluir a Dotação Orçamentária/98,  
As demais Cláusulas do Contrato Original, permanecem inalteradas, para todos os efeitos legais.  
Belém, 28 de JANEIRO de 1998  
ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA  
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 333/95  
PARTES: IPASEP e a CLÍNICA RADIOLOGICA MAYMONE  
OBJETO: Incluir a Dotação Orçamentária/98,  
As demais Cláusulas do Contrato Original, permanecem inalteradas, para todos os efeitos legais.  
Belém, 28 de JANEIRO de 1998  
ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA  
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 323/95  
PARTES: IPASEP e VELOSO E ZUNINGA LTDA-CLÍNICA SÃO CAMILO  
OBJETO: Incluir a Dotação Orçamentária/98,  
As demais Cláusulas do Contrato Original, permanecem inalteradas, para todos os efeitos legais.  
Belém, 28 de JANEIRO de 1998  
ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA  
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/97  
PARTES: IPASEP e CLÍNICA E MATERNIDADE SÃO LUCAS S/C LTDA  
OBJETO: Incluir a Dotação Orçamentária/98,  
As demais Cláusulas do Contrato Original, permanecem inalteradas, para todos os efeitos legais.  
Belém, 28 de JANEIRO de 1998  
ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA  
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/97  
PARTES: IPASEP e a CLÍNICA DE ENDOSCOPIA DR. ANTÔNIO CEREJO S/C LTDA  
OBJETO: Incluir a Dotação Orçamentária/98,  
As demais Cláusulas do Contrato Original, permanecem inalteradas, para todos os efeitos legais.  
Belém, 28 de JANEIRO de 1998  
ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA  
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/97  
PARTES: IPASEP e o LABORATÓRIO CLÍNICO M. F. DE CASTRO  
OBJETO: Incluir a Dotação Orçamentária/98,  
As demais Cláusulas do Contrato Original, permanecem inalteradas, para todos os efeitos legais.  
Belém, 28 de JANEIRO de 1998  
ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA  
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/97  
PARTES: IPASEP e o LABORATÓRIO CLÍNICO POLYANÁLISES LTDA  
OBJETO: Incluir a Dotação Orçamentária/98,  
As demais Cláusulas do Contrato Original, permanecem inalteradas, para todos os efeitos legais.  
Belém, 28 de JANEIRO de 1998  
ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA  
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/97  
PARTES: IPASEP e o LABORATÓRIO NAJER CHARONE & RODRIGUES LTDA  
OBJETO: Incluir a Dotação Orçamentária/98,  
As demais Cláusulas do Contrato Original, permanecem inalteradas, para todos os efeitos legais.  
Belém, 28 de JANEIRO de 1998  
ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA  
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/97  
PARTES: IPASEP e o LABORATÓRIO MÉDICO BICHARA ALENCAR S/C LTDA  
OBJETO: Incluir a Dotação Orçamentária/98,  
As demais Cláusulas do Contrato Original, permanecem inalteradas, para todos os efeitos legais.

Belém, 28 de JANEIRO de 1998  
ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA  
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/97  
PARTES: IPASEP e o LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS  
CFNTROBAC

OBJETO: Incluir a Dotação Orçamentária/98,  
As demais Cláusulas do Contrato Original, permanecem  
inalteradas, para todos os efeitos legais.  
Belém, 28 de JANEIRO de 1998  
ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA  
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/97  
PARTES: IPASEP e o LABORATÓRIO CENTRAL DE ICOARACI  
OBJETO: Incluir a Dotação Orçamentária/98,  
As demais Cláusulas do Contrato Original, permanecem  
inalteradas, para todos os efeitos legais.

Belém, 28 de JANEIRO de 1998  
ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA  
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/97  
PARTES: IPASEP e o LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA  
DR. ODORICO KÓS S/C LTDA

OBJETO: Incluir a Dotação Orçamentária/98,  
As demais Cláusulas do Contrato Original, permanecem  
inalteradas, para todos os efeitos legais.  
Belém, 28 de JANEIRO de 1998  
ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA  
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/97  
PARTES: IPASEP e a CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO ULTRA  
SONOGRAFIA S/C LTDA

OBJETO: Incluir a Dotação Orçamentária/98,  
As demais Cláusulas do Contrato Original, permanecem  
inalteradas, para todos os efeitos legais.  
Belém, 28 de JANEIRO de 1998  
ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA  
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/97  
PARTES: IPASEP e o CENTRO DE ULTRASSONOGRAFIA DO  
PARÁ LTDA

OBJETO: Incluir a Dotação Orçamentária/98,  
As demais Cláusulas do Contrato Original, permanecem  
inalteradas, para todos os efeitos legais.  
Belém, 28 de JANEIRO de 1998  
ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA  
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/97  
PARTES: IPASEP e o LABORATÓRIO BIO DIAGNÓSTICO  
OBJETO: Incluir a Dotação Orçamentária/98,  
As demais Cláusulas do Contrato Original, permanecem  
inalteradas, para todos os efeitos legais.

Belém, 28 de JANEIRO de 1998  
ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA  
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/97  
PARTES: IPASEP e o CENTRO CLÍNICO DE BELÉM  
OBJETO: Incluir a Dotação Orçamentária/98,  
As demais Cláusulas do Contrato Original, permanecem  
inalteradas, para todos os efeitos legais.

Belém, 28 de JANEIRO de 1998  
ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA  
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/97  
PARTES: IPASEP e a CIERB-SERVIÇOS MÉDICOS S/C LTDA-  
INNEURO

OBJETO: Incluir a Dotação Orçamentária/98,  
As demais Cláusulas do Contrato Original, permanecem  
inalteradas, para todos os efeitos legais.  
Belém, 28 de JANEIRO de 1998  
ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA  
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 039/98  
MODALIDADES: DISPENSA  
PARTES: IPASEP e a PRODEPA-PROCESSAMENTO DE DADOS

DO ESTADO DO PARÁ  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE  
INFORMÁTICA  
VIGÊNCIA: 28.01.98 à 27.01.99  
VALOR: R\$ 200.000,00 (valor estimado para os 12 meses)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
54201.15.081.0486.4153.34.90.36.062  
FORO: Belém  
DATA DA ASSINATURA: 28.01.98

ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA  
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 038/98  
MODALIDADES: DISPENSA  
PARTES: IPASEP e MANOEL FERNANDES BRAZ RENDIEIRO.  
OBJETO: Locação de imóvel não residencial, localizado à Avenida  
Presidente Vargas, 64, Bairro Centro, no Município de São Caetano de  
Odivelas-Pa., destinado a Representação do IPASEP.

VIGÊNCIA: 02.02.98 à 31.01.99  
VALOR: R\$ 6.000,00 (valor estimado para os 12 meses)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
54201.15.007.0021.4.084.34.90.36.062  
FORO: Belém  
DATA DA ASSINATURA: 02.02.98  
ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA  
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/96  
PARTES: IPASEP e a BIENEMÉRITA SOCIEDADE PORTUGUE-  
SA BENEFICENTE DO PARÁ

OBJETO: Incluir a Dotação Orçamentária/98,  
As demais Cláusulas do Contrato Original, permanecem  
inalteradas, para todos os efeitos legais.  
Belém, 28 de JANEIRO de 1998  
ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA  
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/96  
PARTES: IPASEP e o INSTITUTO SAÚDE DA CRIANÇA.  
OBJETO: Incluir a Dotação Orçamentária/98,  
As demais Cláusulas do Contrato Original, permanecem  
inalteradas, para todos os efeitos legais.

Belém, 28 de JANEIRO de 1998  
ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA  
Presidente do IPASEP

RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/98  
VENCEDOR DO CERTAME: CENTRO DE DIAGNÓSTICO  
BASILEU NEVES S/C LTDA.  
À Comissão

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/98-CPL

OBJETO: Aquisição de Motoniveladora  
ABERTURA: 24.02.98 às 10:00 horas.  
LOCAL: Prefeitura Municipal de Belterra.  
EDITAL/Informações: os interessados poderão obter o Edital na  
Prefeitura Municipal de Belterra, Telefone (091) 523-2582, das 08:00 às  
13:00 horas.

Presidente da Comissão de Licitação

## JUSTIÇA FEDERAL

### SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ VARA DESCENTRALIZADA DE MARABÁ

Juiz: MOACIR FERREIRA RAMOS  
Dir. Secret.: ESTRELA BOHADANA RODRIGUES  
EXPEDIENTE DO DIA 28 DE JANEIRO DE 1998  
AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
95.2626-0 AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO  
EXPTIE :INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO  
E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
PROCUR. :PEDRO DUARTE FILHO  
EXPDO :EUZÉBIO ORLANDO DA SILVEIRA  
EXPDO :LÍGIA TOBIAS SILVEIRA  
EXPDO :JUAREZ DA MOTA SILVEIRA  
EXPDO :ARI DA MOTA SILVEIRA  
EXPDO :TEREZA DE LIMA SILVEIRA

EXPDO :DILSON DA MOTA SILVEIRA  
EXPDO :MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DA MOTA  
SILVEIRA  
EXPDO :WILSON DA MOTA SILVEIRA  
EXPDO :FLÁVIO BATISTA SILVEIRA  
DVOG. :PA1110 - CÂNDIDO COSTA NETO  
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:  
Encaminhem-se os autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

91.1089-8 AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO  
EXPTIE :INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E  
REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
PROCUR. :PEDRO DUARTE FILHO  
EXPDO :IRUNDY NOVAZZI MURAD  
EXPDO :CÉLIA MARIA MURAD TEIXEIRA MENDES  
EXPDO :CLÁUDIO MURAD  
EXPDO :MIEF MURAD FILHO  
EXPDO :CARLOS MURAD  
ADVOG. :PA7060 - GILDO CORREA FERRAZ  
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:  
De-se cumprimento à 2ª parte do despacho de fls. 465, encaminhando  
os autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

91.1377-3 AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO  
EXPTIE :INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E  
REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
PROCUR. :PEDRO DUARTE FILHO  
EXPDO :ROBERTO GOMES DOS REIS  
EXPDO :HELOÍSA GOMES DOS REIS PESSOA  
EXPDO :GIL VITAL ÁLVARES PESSOA  
EXPDO :PAULO EMÍLIO GOMES DOS REIS FILHO  
EXPDO :YANNICK ODETTE JACQUELINE  
NOUAILHETAS  
ADVOG. :SP56058 - PAULO ROBERTO DALOSSI  
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:  
1. Sobre o laudo pericial apresentado, manifestem-se as partes, em 10  
(dez) dias.

IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA  
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
97.39.01.1327-3 IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA  
REQTE :CARLOS ALBERTO OLIVEIRA NETO E OUTROS  
ADVOG. :PA7060 - GILDO CORREA FERRAZ  
REQDO: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E  
REFORMA AGRÁRIA  
PROCUR. :PEDRO DUARTE FILHO  
O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:  
(...) 4. À vista do exposto, rejeito a impugnação em causa. Traslade-se  
cópia desta decisão para os autos da Ação de Desapropriação.

AÇÕES DE EXECUÇÃO  
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
91.0001365-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
EXQTE:CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOG. :PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA  
ADVOG. :PA5436B - GERVÁSIO JOSÉ CAMILO  
EXCDO :MÁXIMO COSTA BARBOSA  
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:  
1. Defiro à Exequente a adjudicação do imóvel hipotecado, expedindo-  
se o competente auto.

AÇÃO ORDINÁRIA  
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
97.39.01.1485-0 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS  
AUTOR:RUY SÉRGIO NASCIMENTO COHEN E OUTRO  
ADVOG. :PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES  
RÉU :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
RÉU :UNIÃO FEDERAL  
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:  
Defiro o pedido de prazo apresentado pelos Autores às fls. 44, por 10  
(dez) dias.

PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR  
92.0001588-3 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR  
AUTOR:MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCUR. :NEIDE M. C. CARDOSO DE OLIVEIRA  
RÉU :WILLANS ALVES DA SILVA  
RÉU :JOSÉ VASCONCELOS MACENA DA SILVA  
ADVOG. :PA8063A - ANTONIO QUARESMA DE SOUSA  
FILHO  
O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:  
(...) 3. Isto posto, julgo improcedente a denúncia de fls. 03/04, e absolvo  
os réus WILLANS ALVES DA SILVA e JOSÉ VASCONCELOS  
MACENA DA SILVA, da imputação que lhes foi feita, com fundamento  
no art. 386, III do CPC. (...).

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ  
VARA DESCENTRALIZADA DE MARABÁ  
Juiz: MOACIR FERREIRA RAMOS  
Dir. Secret.: ESTRELA BOHADANA RODRIGUES  
EXPEDIENTE DO DIA 27 DE JANEIRO DE 1998  
AÇÃO CIVIL PÚBLICA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
93.000.4196-7 AÇÃO CIVIL PÚBLICA  
REQTE: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCUR.: NEIDE M. C. CARDOSO DE OLIVEIRA  
REQDO.: COSIPAR - COMPANHIA SIDERÚRGICA DO PARÁ  
ADVOG.: PA571M - MÔNICA DE MELO ALVES RIBETRO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:  
(...) À vista do exposto, indefiro a petição inicial e, de conseguinte, julgo extinto o processo, sem apreciação de mérito, em face da ausência de interesse de agir (CPC, artigo 267, incisos I e VI, combinado com o artigo 295, inciso III). (...)

## AÇÃO DE EXECUÇÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
94.000.4284-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
EXQTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOG.: PA6281 - GRACIONE DA MOTA COSTA  
ADVOG.: PA5436B - GERVÁSIO JOSÉ CAMILO  
EXCDO.: CÉLIA SILVA  
ADVOG.: EM CAUSA PRÓPRIA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:  
(...) 3. À vista do exposto, indefiro o pedido de nova avaliação formulado pela CEF. Homologo o valor fixado pelo avaliador do Juízo. Designe-se dia e hora para a realização da praça, expedindo-se os respectivos editais. (...)

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ  
VARA DESCENTRALIZADA DE MARABÁ

Juiz: MOACIR FERREIRA RAMOS  
Dir. Secret.: ESTRELA BOHADANA RODRIGUES  
EXPEDIENTE DO DIA 26 DE JANEIRO DE 1998  
AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
97.39.01.1271-5 AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO  
EXQTE: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
PROCUR.: PEDRO DUARTE FILHO  
EXPDO.: LAURO ASTOLFO NOVAES DE ARAÚJO  
EXPDO.: MARIA ALICE DE ALMEIDA ARAÚJO  
ADVOG.: SP56058 - PAULO ROBERTO DALOSSI

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:  
1. A hipoteca recaí sobre o domínio do imóvel que, com a desapropriação, passou para a União, desaparecendo, em consequência, o objeto da garantia e ensejando o vencimento (antecipado) da dívida. Assim, impropede o alegado pelos Expropriados às fls. 196/197. 2. Sobre a proposta de honorários apresentada pelo Perito do Juízo às fls. 199/200, manifeste-se o INCRA em 10 (dez) dias.

## AÇÕES DE EXECUÇÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
97.39.01.923-8 EMBARGOS À EXECUÇÃO  
EMBT: CERITA - CERÂMICA ITACATUNAS  
ADVOG.: PA8201 - FÉLIX ANTONIO COSTA DE OLIVEIRA  
EMBDO.: FAZENDA NACIONAL  
PROCUR.: NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:  
Vistos, etc. (...) Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido objeto destes Embargos para DECLARAR extinto o crédito tributário, em face do pagamento (art. 794, I, do CPC), bem assim insubsistente a penhora. Fica a Exequente condenada ao pagamento dos honorários advocatícios, à base de 20 (vinte por cento) sobre o valor da Execução, corrigido. (...)

96.0021265-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE: FAZENDA NACIONAL  
PROCUR.: NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO.: OVÍDIO FACHETTI

96.0021584-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE: FAZENDA NACIONAL  
PROCUR.: NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO.: WALMIR PEREIRA DA SILVA

96.0023163-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE: FAZENDA NACIONAL  
PROCUR.: NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO.: MECÂNICA J. H. DIESEL LTDA

97.39.01.388-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE: FAZENDA NACIONAL  
PROCUR.: NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO.: ANTONIO SILVÉRIO COSTA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:  
Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo extinta a Execução, nos termos do art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 156, inciso I, do CTN, porque satisfeita a obrigação. (...)

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ  
VARA DESCENTRALIZADA DE MARABÁ  
Juiz titular: LEÃO PARECIDO ALVES

Dir. Secret.: ESTRELA BOHADANA RODRIGUES  
EM TEMPO:  
EXPEDIENTE DO DIA 23 DE JANEIRO 1998.  
AÇÃO DE EXECUÇÃO  
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
94.0003811-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
EXQTE.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOG.: CE8524 - JORGE MISA JOSÉ JORGE AUAD  
ADVOG.: PA5436B - GERVÁSIO JOSÉ CAMILO  
EXCDO.: MARIA EUNICE DE OLIVEIRA SANTIS  
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:  
1. Assino o prazo de 15 (quinze) dias para a Exequente indicar leiloeiro de sua preferência.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
Seção Judiciária do Pará - Vara Única de Marabá  
EDITAL DE PRAÇA E INTIMAÇÃO  
(art. 686 e seguintes do CPC)

O DOUTOR MOACIR FERREIRA RAMOS, Juiz Federal Substituto em exercício na Vara Única de Marabá, torna público que será realizada a seguinte PRAÇA:  
REFERENTE: Execução Diversa por Título Extra-Judicial nº 94.3819-4 proposta pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF contra DENIS DE MORAES ANDRADE.  
OBJETO: 01 (um) apartamento nº 103-A - localizado no 1º pavimento do bloco "A" do Edifício Residencial "Tucumã", com 61,02m² de área privativa; 19,80m² de área de garagem para uma vaga e 06,86m² de área comum, perfazendo uma área total de 87,68m², possuindo as seguintes divisões internas: sala de visitas, 2(dois) quartos, banheiro social, hall de circulação, copa-cozinha, área de serviço e banheiro de serviço, avaliado em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).  
DATA, HORA E LOCAL: Dias 10 e 24 de março de 1998, às 15h30min, para a realização da primeira e segunda praças, respectivamente, caso não haja arrematação na primeira. O local será o átrio da Vara Única de Marabá, localizada na Praça do Mogno nº 6665 - Agrópolis - Amapá. Telefone nº 324-2486.

NOTA: 1. Cabe ao arrematante pagar a comissão do leiloeiro. 2. O bem será arrematado pelo maior lance.  
Marabá, 26 de Janeiro de 1998.  
MOACIR FERREIRA RAMOS  
Juiz Federal Substituto  
em exercício na Vara Única de Marabá

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
Seção Judiciária do Pará - Vara Única de Marabá  
EDITAL DE PRAÇA  
(art. 686 e seguintes do CPC)

O DOUTOR LEÃO PARECIDO ALVES, Juiz Federal da Vara Única de Marabá, torna público que será realizada a seguinte PRAÇA:  
REFERENTE: Execução Diversa por Título Extra-Judicial nº 94.4268-0, proposta pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF contra ADEMIR SOARES VIANA.  
OBJETO: 01(um) apartamento nº 301 - localizado no 3º pavimento do bloco "C" do Edifício Residencial "Tucumã", com 61,02m² de área privativa; 19,80m² de área de garagem para uma vaga, e 06,86m² de área comum, perfazendo uma área total de 87,68m², possuindo as seguintes divisões internas: sala de visitas, 2(dois) quartos, banheiro social, hall de circulação, copa-cozinha, área de serviço e banheiro de serviço, avaliado em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).  
DATA, HORA E LOCAL: Dias 10 e 24 de março de 1998, às 15 horas, para realização da primeira e segunda praças, respectivamente, caso não haja arrematação na primeira. O local será o átrio da Vara Única de Marabá, localizada na Praça do Mogno nº 6665 - Agrópolis - Amapá. Telefone nº 324-2486.

NOTA: 1. Cabe ao arrematante pagar a comissão do leiloeiro. 2. O bem será arrematado pelo maior lance.  
Marabá, 26 de Janeiro de 1998.  
MOACIR FERREIRA RAMOS  
Juiz Federal Substituto  
em exercício na Vara Única de Marabá

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA  
JUIZ FEDERAL: Alexandre Jorge Fontes Laranjeira  
DIRETOR DE SECRETARIA: Clodoaldo Silveira Neto  
BOLETEM 006/98

EXPEDIENTE DO DIA 28/01/98  
DECISÕES PROFERIDAS:  
CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
Processo nº 1998.39.00.0404-9  
Imp. : COMPANHIA AGRÍCOLA DO ACARA  
Advogado : Manoel José Monteiro Siqueira e outro  
Impdo. : DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO  
DECISÃO : indefiro a petição inicial, nos termos do art. 295, inciso V, do CPC, razão pela qual julgo extinto o feito sem apreciação de seu mérito, consoante o art. 267, inciso I, do referido diploma legal. Custas pela Impetrante. Sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se.  
EXPEDIENTE DO DIA 29/01/98  
CERTIDÕES DA SECRETARIA PARA FINS DE INTIMAÇÃO:

No(s) processo(s) abaixo discriminado(s) o Diretor da Secretaria desta Vara expediu a seguinte certidão: "Certifico e dou fé que em decorrência da determinação contida na Portaria nº 02/96, deste Juízo, abro vistas destes autos à Exequente, e encaminhando à publicação no Diário Oficial do estado, o teor desta certidão para os efeitos da intimação."

CLASSE 4200 - EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
Processo nº 94.3842-9  
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogada : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros  
Exedo.: MAURO SIMÃO DE CARVALHO  
Processo nº 94.3420-2  
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogada : Eliane Maria Ichiara Fonseca e outros  
Exedo.: STLF'S ENGENHARIA LTDA E OUTROS  
Processo nº 96.4217-9  
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogada : Eliane Maria Ichiara Fonseca e outros  
Exedo.: SERRUYA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA E OUTROS

Processo nº 1997.39.00.6397-9  
Exqte.: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA  
Advogado : Humberto Sales Baista  
Exedo.: AFONSO REPRESENTAÇÕES LTDA

EXPEDIENTE DO DIA 30/01/98  
DESPACHOS PROFERIDOS:  
CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA  
Processo nº 1997.39.00.6229-0  
Autor : EXPORTADORA MUTRAN LTDA E OUTRO  
Advogada : Raimunda de Nazaré Gama Garcez e outros  
Réu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Procurador : José Maria Losada P. de Albuquerque Junior  
DESPACHO : Especificuem as partes as provas que pretendem produzir, indicando suas finalidades.

CLASSE 1200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA  
Processo nº 1997.39.00.1126-1  
Autor : JOSÉ DOS SANTOS CORDEIRO E OUTROS  
Advogada : Maria de Fátima Brito de Melo  
Réu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Procurador : Elizabeth Lopes Figueiredo  
DESPACHO : Especificuem as partes as provas que pretendem produzir, indicando (as) suas finalidades.

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS  
Processo nº 94.2788-5  
Autor : MADEIREIRA BANNACH LTDA  
Advogado : Eduardo Correa Pinto Klautau e outro  
Réu : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Advogada : Jacqueline Brandt Cruz dos Anjos  
DESPACHO : Cumpra-se o v. acórdão. Vista à autora para requerer o que lhe compete, no prazo de 15 dias.

Processo nº 96.4886-0  
Autor : JOSÉ RAYMUNDO RIBEIRO SERRA E OUTROS  
Advogado : Dorival Indiassú de Souza Neto  
Réu : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
Advogada : Maria Lucia Cunha Nascimento e outros  
DESPACHO : Recebo as apelações dos autores e da UFPA em ambos os efeitos. Vista aos mesmos para apresentarem contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região.

Processo nº 96.5443-6  
Autor : CID FIALHO DOS REIS  
Advogado : Antonio dos Reis Pereira  
Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
Advogada : Maria Deusdeth Marques Vieira Reale e outros  
DESPACHO : Especificuem as partes as provas que pretendem produzir, indicando (as) suas finalidades.

Processo nº 96.6093-2  
Autor : JORGE EMANUEL CORREA E OUTROS  
Advogado : Dorival Indiassú de Souza Neto  
Réu : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
Advogada : Maria do Rosário de Fátima S. Mattos e outros  
DESPACHO : Recebo a apelação dos autores em ambos os efeitos. Vista à parte contrária para apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região.

Processo nº 96.5742-7  
Autor : ANA MARIA CRISTINA DE MELLO MENDES E OUTROS  
Advogado : Dorival Indiassú de Souza Neto  
Réu : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
Advogado : Antonino Augusto de Oliveira Mello e outros  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.  
Processo nº 1997.39.00.2261-6  
Autor : CANDIDA MARIA QUEIROZ XAVIER  
Advogado : Antonio dos Reis Pereira  
Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
Advogada : Ligia Accioli Ramos Rodrigues e outros  
DESPACHO : Especificuem as partes as provas que pretendem

produzir, indicando suas finalidades.

Processo nº 1997.39.00.11501-7

Autor :RAIMUNDO DE PAULO MORAES ATHAYDE

Advogado :Raimundo Jorge dos Santos Matos

Réu :UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

DESPACHO :Emende(m) o(s) autor(es) a inicial, nos termos do art. 282, IV e VII do CPC, e para que complemente as lacunas deixadas na inicial. Após, conclusos.

### CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Processo nº 96.2746-3

Autor :ELZENI BEZERRA DE MORAES E OUTROS

Advogado :Reginaldo de Castro Maia

Réu :FAZENDA NACIONAL E OUTROS

Procurador :João José Aguiar Carvalho

Procurador :Antonio José de Mattos Neto

Advogada :Maria Chrisantina Sá Souza e outros

Advogada :Silvana Lúcia Santos da Silva e outros

DESPACHO :Ao Setor de Distribuição para incluir a União Federal. Especificuem as partes as provas que pretendem produzir indicando suas finalidades. Intime-se a União Federal.

Processo nº 96.5703-6

Autor :SANDRA NAZARE SANTOS RIBEIRO E OUTROS

Advogada :Eliete de Souza Colares

Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO

Advogada :Beatriz Engelmann Soares e outros

Procurador :Ildelfonso Pereira Guimarães Junior

DESPACHO :Manifestem-se as partes sobre a proposta de honorários apresentada pelo Sr. perito, no prazo de 10 dias sucessivos, primeiro os autores.

Processo nº 96.7692-8

Autor :INES MARIA GUERREIRO DINIZ

Advogado :José de Arimatéia Medeiros da Rocha

Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogada :Eliane Maria Ichiara Fonseca e outros

Advogada :Beatriz Engelmann Soares e outros

DESPACHO : Recebo a apelação da CEF em ambos os efeitos.

Vista à parte contrária para apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região.

Processo nº 1997.39.00.1506-1

Autor :ARMANDO DE MOURA E OUTROS

Advogado :Reginaldo de Castro Maia

Réu :BANCO DO BRASIL E OUTROS

Advogada :Márcia Lúcia Sousa Pereira

Advogado :Armando Paraguassú de Sá Filho e outra

Procurador :Antonio José de Mattos Neto

DESPACHO :Promovam os autores a citação da União Federal como litisconsorte passiva necessária, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção do processo.

Processo nº 1997.39.00.1872-6

Autor :JANETRY RUMI KUMAGAI E OUTROS

Advogado :Sergio Victor Saraiva Pinto e outros

Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado :Luiz Carlos Lugues e outros

DESPACHO :Defiro parcialmente o pedido de fls. 119. Desentranhem-se os documentos referentes à autora JANEIDE OLIVEIRA PEREIRA, com exceção da procuração, entregando-os ao seu patrono. Sobre a contestação digam os autores, no prazo legal.

Processo nº 1997.39.00.4539-5

Autor :EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Advogado :Cyrô Nova dos Santos

Réu :CALAMO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

Advogado :Reynaldo Andrade da Silveira

DESPACHO :Digam as partes se ainda pretendem produzir provas indicando suas finalidades, no prazo legal.

Processo nº 1997.39.00.11033-3

Autor :JAIR CARNEIRO GOMES

Advogado :Elias Daibes e outros

Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

DESPACHO :Emende(m) o(s) autor(es) a inicial, com base no art. 282, VII do CPC, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento.

### CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Processo nº 1997.39.00.4918-2

Imppte. :SALOMÃO LOPES AZULAY E OUTROS

Advogado :Dorival Indiassú de Souza Neto

Impdo. :REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

DESPACHO :Recebo as apelações dos UPPA e da União Federal no efeito devolutivo. Vista à parte contrária para apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região.

Processo nº 1997.39.00.005270-5

Imppte. :CANDIDO MARCELO NERI

Advogado :Edson Claro Medeiros e outro

Impdo. :COMANDANTE DO 1º COMANDO AÉREO REGIONAL

Procurador :Ildelfonso Pereira Guimarães Junior

DESPACHO :Recebo a apelação da União Federal no efeito devolutivo. Vista à parte contrária para apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se os presentes autos ao E. TRF da 1ª Região.

### CLASSE 2200 - MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO

Processo nº 1997.39.00.6027-3

Imppte. :SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO

### PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ E OUTROS

Advogado :Haroldo Souza Silva

Impdo. :COMANDANTE DA 8ª REGIÃO MILITAR E OUTRO

DESPACHO :Intime-se pessoalmente o Impetrado para cumprir o determinado na r. sentença. Recebo a apelação da União no efeito devolutivo. Vista à parte contrária para apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se os presentes autos ao E. TRF da 1ª Região.

### CLASSE 4100 - EXECUÇÃO POR TÍTULO JUDICIAL

Processo nº 93.2451-5

Exqte. :JULIO HENRIQUE MOURA VILAS BOAS

Advogada :Selma Maria Lopes

Excdo. :FAZENDA NACIONAL

Procurador :Antonio José de Mattos Neto

DESPACHO :Julgo suspensa a presente execução nos termos do art. 791, I do CPC.

Processo nº 1997.39.00.7229-0

Exqte. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogada :Beatriz Engelmann Soares e outros

Excdo. :HERONIDES GOMES MOURA

Advogada :Eliete de Souza Colares

DESPACHO :Vista ao(à) exequente para se manifestar sobre o depósito de fls. 75, no prazo legal.

Processo nº 1997.39.00.5923-0

Exqte. :EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Advogado :Paulo Maurício Sales Cardoso

Excdo. :IT COMPANHIA INTERNACIONAL DE TECNOLOGIA

DESPACHO :Manifeste-se a exequente sobre o contido na certidão de fls. 61-v, no prazo legal.

### CLASSE 4200 - EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Processo nº 00.6844-6

Exqte. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogada :Jorgemisa Jorge Auad e outros

Excdo. :JOÃO BATISTA SALES CORREA E OUTROS

DESPACHO :Apresente a Exequente o saldo devedor atualizado do débito. Após, designe o Sr. Diretor de Secretaria dia e hora para o praxeamento do bem penhorado, expedindo-se a Secretaria edital e mandados necessários. Publique-se.

Processo nº 94.0163-0

Exqte. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogada :Márcia Amélia Maia Franco e outros

Excdo. :ANA MARIA DA SILVA BRITO E OUTRO

DESPACHO :Colha-se a manifestação da exequente, tendo em vista o teor da certidão de fls. 55-v.

Processo nº 94.1218-7

Exqte. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogada :Márcia Amélia Maia Franco e outros

Excdo. :WALTER EDILBERTO GOMES MARTINS

DESPACHO :Defiro o pedido de fls. 58. Atualize-se o valor do débito. Após, depreque-se a alienação judicial dos bens penhorados remetendo-se ao juízo deprecado as peças necessárias a tal fim.

Processo nº 94.6215-0

Exqte. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogada :Gracione da Mota Costa e outros

Excdo. :SINDICATO DOS FOGUISTAS E CARVOEIRAS EM TRANSPORTES MARÍTIMOS E FLUVIAIS DO ESTADO DO PARÁ

DESPACHO :Requeira a exequente o que lhe compete, com vistas ao prosseguimento do feito, no prazo legal.

Processo nº 94.3780-5

Exqte. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogada :Gracione da Mota Costa e outros

Excdo. :VITOR FRANCISCO SILVA DE OLIVEIRA

DESPACHO :Idêntico ao anterior.

Processo nº 94.0268-8

Exqte. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogada :Gracione da Mota Costa e outros

Excdo. :TEODORICO CONSTANTINO SANTOS DA SILVEIRA

DESPACHO :Idêntico ao anterior.

Processo nº 95.0398-8

Exqte. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogada :Márcia Amélia Maia Franco e outros

Excdo. :NERY MACHADO CARDOSO E OUTRO

DESPACHO :Intime-se a exequente, CEF, para o recolhimento das custas judiciais finais, no prazo legal.

Processo nº 94.6215-0

Exqte. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogada :Gracione da Mota Costa e outros

Excdo. :TEODORICO CONSTANTINO SANTOS DA SILVEIRA

DESPACHO :Idêntico ao anterior.

Processo nº 95.0398-8

Exqte. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogada :Márcia Amélia Maia Franco e outros

Excdo. :NERY MACHADO CARDOSO E OUTRO

DESPACHO :Intime-se a exequente, CEF, para o recolhimento das custas judiciais finais, no prazo legal.

Processo nº 94.6215-0

Exqte. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogada :Gracione da Mota Costa e outros

Excdo. :TEODORICO CONSTANTINO SANTOS DA SILVEIRA

DESPACHO :Idêntico ao anterior.

Processo nº 95.0398-8

Exqte. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogada :Márcia Amélia Maia Franco e outros

Excdo. :NERY MACHADO CARDOSO E OUTRO

DESPACHO :Intime-se a exequente, CEF, para o recolhimento das custas judiciais finais, no prazo legal.

Processo nº 94.6215-0

Exqte. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogada :Gracione da Mota Costa e outros

Excdo. :TEODORICO CONSTANTINO SANTOS DA SILVEIRA

DESPACHO :Idêntico ao anterior.

Processo nº 94.6215-0

Exqte. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogada :Gracione da Mota Costa e outros

Excdo. :TEODORICO CONSTANTINO SANTOS DA SILVEIRA

DESPACHO :Idêntico ao anterior.

DESPACHO :Vista ao IBAMA para que se manifeste sobre o contido na petição de fls. 103.

### CLASSE 11100 - EMBARGOS A EXECUÇÃO

Processo nº 94.5469-6

Embte. :RAIMUNDO DA COSTA FURTADO E OUTRO

Advogado :Fernando Augusto Braga Oliveira e outra

Embdo. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado :Hideraldo Luiz de Sousa Machado e outros

DESPACHO :Recebo a apelação de fls. 29/34, somente no efeito devolutivo. Intime-se o apelado para apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, com ou sem contra-razões, remetam-se estes autos ao E. TRF/1ª Região. Publique-se.

Processo nº 95.5651-8

Embte. :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Procurador :Elizabeth Lopes Figueiredo

Embdo. :ABELARDO FORTES DA COSTA E OUTROS

Advogado :Sebastião Simões de oliveira

DESPACHO :Recebo a apelação do INSS, no efeito devolutivo. Vista à parte contrária para apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Processo nº 96.8208-1

Embte. :ENDECO ENGENHARIA LTDA

Advogado :Gilberto Pimentel Pereira Guimarães

Embdo. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogada :Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

DESPACHO :Colha-se a manifestação das partes sobre a proposta de honorários do perito, no prazo legal.

Processo nº 96.8277-4

Embte. :UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Advogada :Lucia Pampolha de Santa Brígida e outras

Embdo. :ANA MARIA MOREIRA MONTEIRO E OUTROS

Advogada :Araci Feio

DESPACHO :Pelo princípio da fungibilidade recebo o recurso de Agravo de Petição como apelação, até porque foi protocolada dentro do prazo legal. Vista à parte contrária para apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Processo nº 1997.39.00.5104-2

Embte. :WALDOMIRO DOS SANTOS PEREIRA E OUTRO

Advogada :Regina Marcia Raiol Lima

Embdo. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogada :Márcia Amélia Maia Franco e outros

DESPACHO :Sobre a impugnação de fls. 32/40, diga o embargante, no prazo legal.

Processo nº 1997.39.00.12020-3

Embte. :FAZENDA NACIONAL

Procurador :Antonio José de Mattos Neto

Embdo. :JULIO HENRIQUE MOURA VILAS BOAS

DESPACHO :Recebo os embargos no efeito suspensivo. Diga o embargado, no prazo legal.

Processo nº 94.0163-0

Embte. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogada :Márcia Amélia Maia Franco e outros

Embdo. :VITOR FRANCISCO SILVA DE OLIVEIRA

Advogada :Gracione da Mota Costa e outros

DESPACHO :Recebo a apelação de fls. 48/57, nos efeitos devolutivo e suspensivo. Vista ao apelado-embargante para apresentar contra-razões, no prazo legal.

Processo nº 94.1218-7

Embte. :FAZENDA NACIONAL

Procurador :Antonio José de Mattos Neto

Embdo. :JULIO HENRIQUE MOURA VILAS BOAS

DESPACHO :Recebo os embargos no efeito suspensivo. Diga o embargado, no prazo legal.

Processo nº 94.6215-0

Embte. :RAPHAEL SIQUEIRA E OUTRO

Advogado :Rosomiro Arrais e outros

Embdo. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogada :Márcia Amélia Maia Franco e outros

DESPACHO :Recebo a apelação de fls. 48/57, nos efeitos devolutivo e suspensivo. Vista ao apelado-embargante para apresentar contra-razões, no prazo legal.

Processo nº 94.3780-5

Embte. :RAPHAEL SIQUEIRA E OUTRO

Advogado :Rosomiro Arrais e outros

Embdo. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogada :Márcia Amélia Maia Franco e outros

DESPACHO :Recebo a apelação de fls. 48/57, nos efeitos devolutivo e suspensivo. Vista ao apelado-embargante para apresentar contra-razões, no prazo legal.

Processo nº 94.0268-8

Embte. :RAPHAEL SIQUEIRA E OUTRO

Advogado :Rosomiro Arrais e outros

Embdo. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogada :Márcia Amélia Maia Franco e outros

DESPACHO :Recebo a apelação de fls. 48/57, nos efeitos devolutivo

a 6%, até julgamento da lide. Mediante mandado, notifique-se a autoridade coatora para que preste informações no prazo de 10 dias, intimando-a da presente decisão, para imediato cumprimento. Cite-se a União Federal. Após, vista ao Ministério Público Federal, pelo prazo de 5 dias. Intimem-se.

Processo nº 1998.39.00.0609-4  
Impete. :RUTH HELENA PINHEIRO DE SOUZA VARELA E OUTROS

Advogado :Augusto Costa Ferreira e outros  
Impdo. :SUPERINTENDENTE DA SUDAM  
DECISÃO :...concedo a liminar, razão pela qual determino à autoridade coatora que se abstenha de descontar das remunerações dos Impetrantes a contribuição para a seguridade social em percentual superior a 6%, até julgamento da lide. Mediante mandado, notifique-se a autoridade coatora para que preste informações no prazo de 10 dias, intimando-a da presente decisão, para imediato cumprimento. Cite-se a União Federal. Após, vista ao Ministério Público Federal, pelo prazo de 5 dias. Intimem-se. Ao Setor de Distribuição para retificar o nome do décimo autor.

Processo nº 1998.39.00.0612-7  
Impete. :ELIANA PAULINO FONTELES E OUTROS  
Advogado :Augusto Costa Ferreira e outros  
Impdo. :SUPERINTENDENTE DA SUDAM  
DECISÃO :...concedo a liminar, razão pela qual determino à autoridade coatora que se abstenha de descontar das remunerações dos Impetrantes a contribuição para a seguridade social em percentual superior a 6%, até julgamento da lide. Mediante mandado, notifique-se a autoridade coatora para que preste informações no prazo de 10 dias, intimando-a da presente decisão, para imediato cumprimento. Cite-se a União Federal. Após, vista ao Ministério Público Federal, pelo prazo de 5 dias. Intimem-se. Ao Setor de Distribuição para retificar os nomes dos sexto e nono autores.

EM TEMPO:  
EXPEDIENTE DO DIA 03/09/97  
SENTENÇAS PROFERIDAS:  
CLASSE 4100 - EXECUÇÃO POR TÍTULO JUDICIAL  
Processo nº 92.3515-9  
Exqte. :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Procurador :Aládio Costa Ferreira  
Excedo. :JOÃO CARLOS FERREIRA E OUTROS  
Advogado :Ivan Moraes Furtado  
SENTENÇA :...Satisfeito o crédito executando, julgo extinta a presente execução, nos termos do art. 794, I do CPC. Considerando o disposto no art. 1º do Prov. Nº 30 do TRF da 1ª Região, determino o arquivamento dos autos. Oficie-se à Procuradoria da Fazenda Nacional. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se

EXPEDIENTE DO DIA 11/12/97  
SENTENÇAS PROFERIDAS:  
CLASSE 5104 - AÇÃO POSSISSIONÁRIA  
Processo nº 1997.39.00.10090-6  
Reque. :IVAN RICARDO DA COSTA RUTOWITZ E OUTROS  
Advogada :Angela da Conceição Palheta e outro  
Reql. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
SENTENÇA :... Em face do exposto, indefiro a petição inicial, nos termos do art. 295, incisos I, III e V, e parágrafo único, inciso II, do Código de Processo Civil razão pela qual julgo extinto o feito sem apreciação de seu mérito. Custas pelos autores. Sem honorários advocatícios, já que não houve sucumbência. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se.

EXPEDIENTE DO DIA 22/01/98  
DESPACHOS PROFERIDOS:  
CLASSE 4200 - EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
Processo nº 94.2481-9  
Exqte. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogada :Maria Amélia Maia Franco e outros  
Excedo. :NILTON ROBERTO NASCIMENTO MELO E OUTRO  
DESPACHO :Suspenda-se o curso da presente execução, apensando-a aos autos da ação ordinária nº 94.3894-1.

EXPEDIENTE DO DIA 26/01/98  
SENTENÇAS PROFERIDAS:  
CLASSE 5204 - JUSTIFICAÇÃO  
Processo nº 1997.39.00.3644-4  
Jfco. :BENEDITA CORREA DA SILVA  
Advogado :Carlos Alberto Serra de Souza e outro  
Jfdo. :UNIÃO FEDERAL  
Procurador :José Augusto Torres Potiguar  
SENTENÇA :...Julgo, por sentença, para que produza seus efeitos, a presente justificação, abstendo-me de apreciação do mérito da prova. Intime-se e, decorridas 48 horas, entreguem-se os autos à requerente, independentemente de traslado.

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA  
JUIZ FEDERAL: ALEXANDRE JORGE FONTES LARANJEIRA  
DIRETORA DE SECRETARIA: LAURIMAR DOS SANTOS RODRIGUES  
BOLETIM Nº 07/98  
RESENHA DO DIA 19/01/98  
AUTOS COM DESPACHO  
CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Proc. Nº97.4603-4  
Reque.: WALCIR JOSÉ DA SILVA MONTEIRO E OUTRO  
Adv.: Dr. Eliete de Souza Colares  
Reql.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv.: Dr. Beatriz Engelmann Soares  
DESPACHO: Baixo o feito em diligência a fim de que a Ré CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF seja intimada, pessoalmente, para que se manifeste, no prazo de 24 horas, sobre a petição e documentos de fls. 157 usque 161.

AUTOS COM DECISÃO  
CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS  
Proc. Nº97.10911-2  
Autor.: ELYAN ANDRADE PUEYO ARNILLAS E OUTROS  
Adv.: Dr. Sebastiana Aparecida S S Sampaio  
Réu.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
DECISÃO: Vistos, etc... Em face do exposto, INDEFIRO o pedido de tutela antecipada. Cite-se e intimem-se.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
Proc. Nº98.0201-9  
Impete.: ADISON PINTO  
Adv.: Dr. Carlos Maurício da Costa Oliveira  
Impdo.: PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
DECISÃO: Vistos, etc... Em face do exposto, DECLINO da competência para apreciar o presente "writ", devendo ser remetidos os autos ao e Tribunal Regional Eleitoral desta unidade da Federação, que é a Corte competente ratione personae para processar e julgar esta ação. Intimem-se os Impetrantes.

Proc. Nº98.0021-0  
Impete.: ANNE GABRIELA LEMOS DE SOUZA E OUTRO  
Adv.: Dr. Alfredo Antonio Goulart Sade  
Impdo.: REITOR E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA - UNAMA  
DECISÃO: Indefiro o pedido de fl. 32 pelos mesmos fundamentos constantes na decisão de fl. 30. Cumpra-se a referida decisão. Intimem-se.

Proc. Nº98.0244-4  
Impete.: JOÃO PAULO DOS SANTOS SILVA E OUTROS  
Adv.: Dr. Fernando Facury Scaff  
Impdo.: DELEGADA DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM E PRESIDENTE DA CELPA - CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A  
DECISÃO: Vistos, etc... Em face do exposto, CONCEDO a liminar, razão pela qual AUTORIZO o depósito na forma como requerido, devendo ser intimado o Ilmº Sr. Presidente da CELPA para o cumprimento da presente decisão, por intermédio de mandado. Após, notifique-se a Autoridade Coatora para prestar informações no prazo de dez dias, cientificando-a da presente decisão. Em seguida, dê-se vista ao MPF. Intimem-se os Impetrantes.

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA  
JUIZ FEDERAL: ALEXANDRE JORGE FONTES LARANJEIRA  
DIRETORA DE SECRETARIA: LAURIMAR DOS SANTOS RODRIGUES  
BOLETIM Nº 08/98

RESENHA DO DIA 20/01/98  
AUTOS COM DESPACHO  
CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS  
Proc. nº 95.8009-5  
Autor.: J. CRUZ ENGENHARIA LTDA  
Adv.: Dr. Richard Santiago Pereira  
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv.: Dr. Beatriz Engelmann Soares  
DESPACHO: Baixo o feito em diligência a fim de receber a peça de fl. 94 como Agravo Retido. Mantenho a decisão de fl. 91 pelos seus próprios fundamentos. Voltem-me os autos conclusos. Intime-se.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
Proc. nº 97.0903-7  
Autor.: MARIA ELIZABETH SOUZA FAGUNDES E OUTROS  
Adv.: Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves  
Réu.: DIRETOR GERAL DA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ - ETFFPA  
Adv.: Dr. Iracélia de Oliveira Vaz  
DESPACHO: Intime-se, pessoalmente, a douta Autoridade Coatora para que esclareça os motivos pelos quais não tomou as providências cabíveis para o cumprimento da sentença de fls. 67 usque 72, no prazo de 48 horas, sob pena de intimação do Ministério Público Federal com o fim de instauração da competente Ação Penal.

CLASSE 3100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
Proc. nº 96.2053-1  
Exqte.: FAZENDA NACIONAL  
Adv.: Dr. Antônio José de Mattos Neto  
Excedo.: ORLANDO MAUÉS CONSTRUÇÕES LTDA  
DESPACHO: Defiro o requerido pela Exequeute às fls. Cumpra-se a 2ª parte do despacho de fls. 28, devendo constar no competente mandado, também, o nome o co-responsável pelo débito, cujo endereço está indicado pela Exequeute às fls. 32.

CLASSE 3200 - EXECUÇÃO FISCAL/INSS  
Proc. nº 97.7332-4  
Exqte.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
Adv.: Dr. Joaquim Moreira Rocha  
Excedo.: LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA Dr. ODORICO KÓSC LTDA E OUTRO  
Adv.: Dr. Paulo Sérgio Ferreira de Souza  
DESPACHO: Tendo em vista o contido na peça de fls. 24/25, apresente o Executado sua proposta de parcelamento do débito diretamente ao Instituto Exequeute. Prossiga-se com a execução com a expedição de mandado de penhora e avaliação.  
Proc. nº 95.6651-3

Exqte.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
Adv.: Dr. Joaquim Moreira Rocha  
Excedo.: SERVIEPLAC PUBLICIDADE E NEGÓCIOS LTDA E OUTROS  
DESPACHO: Remetam-se estes autos ao setor competente, para serem redistribuídos ao Juízo da 4ª Vara, fazendo-se a devida compensação.  
Proc. nº 96.3367-6  
Exqte.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
Adv.: Dr. Joaquim Moreira Rocha  
Excedo.: TRANSAIANÇA TRANSPORTES DE CARGAS E ENCONMENDAS LTDA E OUTRO  
DESPACHO: Defiroo requerido pelo Exequeute às fls. Reúnam-se estes autos aos processos indicados pelo Exequeute às fls. 27. Após, suspenda-se o curso da presente execução nos termos do Art. 40 da Lei nº 6.830/80. Vista à Exequeute.

CLASSE 4200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL  
Proc. nº 94.5212-0  
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv.: Dr. Elias Pinto de Almeida  
Excedo.: MANOEL EDUARDO OLIVEIRA RIBEIRO  
DESPACHO: Tendo em vista o contido na certidão de fls. 50v, comprove o subscritor da peça de fls. 50, ter cumprido às exigências do Art. 45 do CPC. Indique a Exequeute, no prazo legal, novo procurador para atuar nestes autos.  
Proc. nº 89.1719-5  
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv.: Dr. Roberto Afonso da Silva Carvalho  
Excedo.: PEDRO RODRIGUES QUARESMA  
DESPACHO: Defiro o requerido pela Exequeute às fls. 97. Aguarde-se por mais 20 (vinte) dias o cumprimento das Providências determinadas às fls. 96.  
Proc. nº 00.35224-1  
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv.: Dr. Elias Pinto de Almeida  
Excedo.: LUIZ LOBATO DA SILVA E OUTROS  
DESPACHO: Tendo em vista o contido na peça de fls. 45, indique a Exequeute, no prazo legal, novo procurador para atuar nestes autos.

CLASSE 4400 - EXECUÇÃO DIVERSA/OUTRAS  
Proc. nº 94.5212-0  
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv.: Dr. Roberto Afonso Silva Carvalho  
Excedo.: DISTRIBUIDORA DE LOUÇAS SANTISTA LTDA  
DESPACHO: Tendo em vista o contido na peça de fls. 17, indique a Exequeute, no prazo legal, novo procurador para atuar nestes autos.

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA  
Proc. nº 94.3277-3  
Reque.: J. CRUZ ENGENHARIA LTDA  
Adv.: Dr. Richard Santiago Pereira  
Reql.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv.: Dr. Eliane Maria Ichiara Fonseca  
DESPACHO: Manifeste-se a Autora sobre o depósito de fl. 67, no prazo de 15 (quinze) dias; sem manifestação, desapensem-se e arquivem-se os presentes autos. Intime-se.

CLASSE 11500 - EMBARGOS DE TERCEIROS  
Proc. nº 96.7378-3  
Embgte.: MANOEL JOAQUIM COSTA  
Adv.: Dr. Renaldo Gonzaga de Almeida  
Embgo.: FAZENDA NACIONAL  
Adv.: Dr. Antônio José de Mattos Neto  
DESPACHO: Remetam-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.  
AUTOS COM DECISÃO

CLASSE 7100 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA  
Proc. nº 97.10621-1  
Reque.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Adv.: Dr. José Augusto Torres Potiguar  
Reql.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
Adv.: Dr. Aládio Costa Ferreira  
DECISÃO: Vistos, etc... Em face do exposto: a) DEFIRO a liminar, razão pela qual DETERMINO ao INSS, na pessoa de seu representante legal nesta unidade da Federação, que se abstenha de indeferir, em todo o Estado do Pará, pedidos de inscrição de crianças e adolescentes sob guarda judicial como beneficiários do RGPS, na

## PÁGINA 8 - CADERNO 3

qualidade de dependentes do segurador guardião, podendo exigir prova da dependência econômica; e b) INDEFIRO os pedidos de fixação de multa para descumprimento da presente decisão e de citação da UNIÃO. Cite-se e intimem-se.

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INONIMADA  
Proc. nº 98.0255-9

Reque: MARCO ANTONIO SIVIERO  
Adv: Dr. Mary Francis Pinheiro de Oliveira  
Reqdo.: INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
DECISÃO: Vistos, etc... Em face do exposto, CONCEDO a liminar, razão pela qual DETERMINO ao IBAMA, na pessoa de seu representante legal, que se abstenha de adotar contra o Autor qualquer das sanções mencionadas na inicial em decorrência dos autos de infração ali referidos, até julgamento da ação a ser proposta à guisa de principal. Cite-se e intimem-se.

CLASSE 10100 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA  
Proc. nº 97.8541-5  
Reque.: UNIÃO FEDERAL E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv: Drs. Adão Paes da Silva e Liana Cunha Mousinho Coelho, respectivamente  
Reqdo.: LETÍCIA GOMES LAURINDO E OUTROS  
Adv: Dr. Antônio Carlos Lopes Valadão  
DECISÃO: Vistos, etc... Em face do exposto, ACOLHO a presente impugnação ao valor da causa, para o fim de fixá-lo em R\$ 11.425,37 (onze mil, quatrocentos e vinte cinco reais e trinta e sete centavos). Remetam-se os autos ao ilustre Contador do Juízo, a fim de que sejam calculadas as custas remanescentes, se houver. Calculadas as custas remanescentes, sejam juntadas cópias do cálculo e da presente decisão aos autos principais, intimando-se os Impugnados para o recolhimento de tais valores, sob pena de cancelamento da distribuição. Sem novas custas ou honorários advocatícios, incabíveis no incidente de impugnação do valor da causa. Intimem-se.

## AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS  
Proc. nº 97.2867-8

Autor: JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES DE BARROS E OUTROS  
Adv: Dr. Luiz Paulo de Almeida Zoghbi  
Réu.: UNIÃO FEDERAL  
Adv: Dr. Ildelfonso Pereira Guimarães Júnior  
SENTENÇA: Vistos, etc... Em face do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na inicial, razão por que: a) CONDENO a Ré a incorporar às remunerações totais e proventos dos Autores um reajuste de 28,86%; e b) CONDENO a Ré no pagamento das diferenças resultantes da aplicação do referido reajuste, calculadas a partir de 1º de janeiro de 1993, acrescidas de correção monetária a partir da data em que deveriam ter sido pagas, já que se trata de dívida de valor, e de juros de mora de 6% a.a., a contar da citação. Arque a Ré com as custas já desembolsadas pelos Autores e com os honorários advocatícios, os quais fixo em 10% sobre o valor total da condenação, nos termos do art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. Reintegrem-se os nomes dos sétimo, oitavo e décimo Autores para MÁRIO AMÂNCIO DE SOUZA, THEODOLINO DAS MERCEZ FLEXA DE MIRANDA e HUMBERTO CAMILO DE BRITO, respectivamente. P. R. I.

CLASSE 3100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
Proc. nº 96.8920-5

Exqte.: FAZENDA NACIONAL  
Adv: Dr. Francisco Brasil Monteiro  
Exedo.: SÃO BERNARDO INDUSTRIAL S/A  
SENTENÇA: Vistos, etc... Pelo pagamento da importância cobrada pelo Exequente, na via administrativa, conforme assegura a penção de fls. 09 e o efetivo recolhimento das Custas Processuais (fls. 13), o Executado, de forma inequívoca, satisfaz a obrigação, pelo que, com fundamento no que dispõem os arts. 794, I e 795 do C.P.C., JULGO EXTINTA a presente ação. Levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se estes autos, após os registros de praxe e trânsito em julgado. P. R. I.

nº 95.2649-0  
Exqte.: FAZENDA NACIONAL

Adv: Dr. Antônio José de Mattos Neto  
Exedo.: TAPON CORONA INDUSTRIAL DO NORTE S/A  
SENTENÇA: Vistos, etc... Isto posto, pelo depósito da importância correspondente ao débito cobrado pela Exequente e às custas processuais, conforme guia de fls. 11, determino a CONVERSÃO em RENDA DA UNIÃO dos valores depositados em Juízo, e nos termos dos arts. 794, I e 795 do C.P.C., JULGO EXTINTA a presente ação. Arquivem-se estes autos, após os registros de praxe e trânsito em julgado. P. R. I.

CLASSE 3200 - EXECUÇÃO FISCAL/INSS

nos processos abaixo relacionados (4) foi prolatada SENTENÇA com o seguinte teor: Vistos, etc... Isto posto, JULGO EXTINTO o presente processo, sem ônus para as partes, segundo preceitua o Inciso I, do art. 1º da supracitada Lei. Levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se estes autos, após os registros de praxe e trânsito em julgado. Sem honorários judiciais, conforme o disposto no art. 2º da prelatada Lei. P. R. I.

Proc. nº 96.2284-4

Exqte.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
Adv: Dr. Joaquim Moreira Rocha  
Exedo.: W LUIZ DA CUNHA  
Proc. nº 96.2278-0

Exqte.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
Adv: Dr. Joaquim Moreira Rocha  
Exedo.: V L VALE REPRESENTAÇÕES LTDA E OUTRO  
Proc. nº 96.1862-6

Exqte.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
Adv: Dr. Joaquim Moreira Rocha  
Exedo.: ORGANIZAÇÃO PARAIENSE DE EDIFICAÇÕES E PONTES LTDA E OUTROS  
Proc. nº 96.1858-8

Exqte.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
Adv: Dr. Joaquim Moreira Rocha  
Exedo.: JOSÉ MARIA FERREIRA DOS SANTOS

CLASSE 3300 - EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

Proc. nº 96.3826-0  
Exqte.: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - CRO

Adv: Dr. Christiane Coutinho Pinheiro  
Exedo.: WADY CRUZ DE MORAES  
SENTENÇA: Vistos, etc... Considerando o pagamento do principal e custas do Processo, conforme guias de fls. 14 e 15; e considerando mais que a Exequente concorda com os valores recolhidos, fls. 17, JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se estes autos, após os registros de praxe e trânsito em julgado. P. R. I.

Proc. nº 96.7509-3

Exqte.: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA  
Adv: Dr. Maria Luisa Gouvea Pereira  
Exedo.: N M F LOPES ME (RAÇÕES E CIA)  
SENTENÇA: Vistos, etc... Pelo pagamento da importância cobrada pelo Exequente na via administrativa, segundo a penção de fls. 12, assim como do pagamento das Custas Processuais (fls. 08-verso), o executado, de forma inequívoca, satisfaz a obrigação, pelo que, com fundamento no que dispõem os arts. 794, I e 795 do C.P.C., JULGO EXTINTA a presente ação. Levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se estes autos, após os registros de praxe e trânsito em julgado. P. R. I.

## EM TEMPO

RESENHA DO DIA 16/01/98

## INTIMAÇÕES

Na forma da determinação contida na Portaria nº 384/96, do MM. Juiz Federal da 5ª Vara, pelo presente fica intimado o Exequente, no processo abaixo, a se manifestar sobre o prosseguimento do feito.

Proc. nº 95.4157-0

Exqte.: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT

Adv: Dr. Paulo Maurício Sales Cardoso

Exedo.: ARNALDO R CICATELLO

## PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

1ª REGIÃO - ESTADO DO PARÁ

JUIZ DA QUINTA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 15 DIAS

De:

VALDIR QUARESMA DE ALMEIDA (brasileiro, natural de Marituba/PA, solteiro, garimpeiro, nascido a 30/08/64, filho de Waldemar Elias de Almeida e de Maria Quaresma Bezerra, C.I. nº 0594120-SSP/PA)

Finalidade: Citação para se ver processar até sentença final, devendo comparecer à sede deste Juízo para ser qualificado e interrogado na audiência do dia 18 (dezoito) de março de 1998, às 14:30 horas, denunciado que foi, pelo Ministério Público Federal, pela prática do delito tipificado no art. 304 do Código Penal Brasileiro, nos autos da Ação Penal nº 97.5587-9.

Sede do Juízo:

Rua Domingos Marreiros, nº 598, Fone/Fax (091)222-6319, bairro do Umarizal, Belém/PA.

Belém, 04/02/98

ALEXANDRE JORGE FONTES LARANJEIRA

JUIZ FEDERAL

JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA

EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - JUIZ FEDERAL

JÚLIA ALVES MENEZES - DIRETORA DE SECRETARIA

BOLETIM 021/98 - EXPEDIENTE DO DIA 16.12.97

DECISÕES PROFERIDAS

CLASSE 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

NÚMERO: 97.8945-0

AUTOR: SHEYLLA MARIA RODRIGUES DE ARAÚJO E OUTROS

ADV: ALFREDO AUGUSTO CASANOVA NELSON RIBEIRO

RÉU: UNIÃO FEDERAL

DEC: (...) Assim por não divisar a Constitucionalidade do art. 1º da

Lei nº 9.494, de 10.09.97, pela ofensa ao disposto nos arts. 5º, caput, e seus incisos XXXV E LXIX da Constituição Federal de 1988, e por

haver nenhum óbice daqueles estabelecidos na Lei nº 9.494/97, concedo

a medida de tutela antecipada para determinar seja incorporado aos vencimentos e proventos dos Autores o valor percentual de 11,98%, excluído por ocasião da conversão da URV, seguindo-se o cálculo dos reajustes posteriormente concedidos a qualquer título, tomando-se por base de cálculo os vencimentos incorporados. Expeça-se o competente mandado de cumprimento ao Excelentíssimo Senhor Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região. Cite-se a Ré para responder no prazo legal, inclusive cientificando-lhe da concessão de tutela antecipada e expedição do mandado executório. P.I.

CLASSE: 10400 - EXCEÇÃO (incompetência, impedimento, suspeição)  
NÚMERO: 97.5039-0

REQUE: ANTÔNIO CARLOS DA COSTA BRANDÃO

ADV: ELIETE DE SOUZA COLARES

REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ - CEF

ADV: LUIZ CARLOS LUGUES E OUTROS

SENT: (...) Ante o exposto, julgo procedente a Exceção proposta pelo Excpiente ANTÔNIO CARLOS DA COSTA BRANDÃO contra a CEF, remetendo-se os autos ao MM. Juízo da 4ª Vara, com baixa na distribuição. P.I.

## SENTENÇAS PROFERIDAS

NÚMERO: 96.3222-0

AUTOR: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

ADV: NAIK FERREIRA REIS DE CARVALHO E OUTROS

RÉU: UNIÃO FEDERAL

PROC: ADÃO PAES DA SILVA

RÉU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

PROC: LÍGIA ACCIOLI RAMOS RODRIGUES E OUTROS

SENT: (...) Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a presente

Ação Ordinária pelo SINDICATO DOS TRABALHADORES NO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSER,

contra a FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, para condenar a Ré à

incorporação do percentual de 28,86% (vinte e oito vírgula oitenta e seis

por cento) em favor dos substituídos, a partir de janeiro de 1993, incidente

sobre o vencimento básico e demais verbas de natureza remuneratória, e

ao pagamento das diferenças daí advindas, corrigidas monetariamente e

computando-se os juros legais. Deve a Ré ressarcir as custas

desembolsadas pelo Sindicato-Autor, além de responder pelos honorários

advocatícios em 10% sobre o valor de condenação. Remetam-se os

presentes autos à Seção de Distribuição, para retificação no Termo de

autuação. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição, nos termos do

art.10 da Lei nº 9.469, de 10/07/97. P.R.I.

NÚMERO: 96.3991-7

AUTOR: MARIA DE FÁTIMA GOMES DA COSTA E OUTROS

ADV: ANTÔNIO CARLOS LOPES VALADÃO E OUTROS

RÉU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

PROC: MARIA DEUSDETH MARQUES VIREIRA REALE E

OUTROS

SENT: (...) Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a presente

Ação Ordinária pelo MARIA DE FÁTIMA GOMES DA COSTA,

MARIA DE FÁTIMA DIAS NEGRÃO, MARIA LIDUINA MACEDO

COELHO, MARIA MADALENA FONSECA VIANA, MANOEL

NASARENO PINTO BARATA, MANOEL RAMOS DIAS, MARIA

DE FÁTIMA PEREIRA DOS SANTOS, MARIA JOSÉ DOS SANTOS

JARDIM, MANOEL JOÃO COTA COSTA e MARIA FRANCISCA

OLIVEIRA DA SILVA, contra a FUNDAÇÃO NACIONAL DE

SAÚDE, para condenar a Ré à incorporação do percentual de 28,86%

(vinte e oito vírgula oitenta e seis por cento) em favor dos substituídos, a

partir de janeiro de 1993, incidente sobre o vencimento básico e demais

verbas de natureza remuneratória, e ao pagamento das diferenças daí

advindas, corrigidas monetariamente e computando-se os juros legais.

Deve a Ré ressarcir as custas desembolsadas pelo Autores, além de

responder pelos honorários advocatícios em 10% sobre o valor de

condenação. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição, nos termos do

art.10 da Lei nº 9.469, de 10/07/97. P.R.I.

NÚMERO: 96.4458-9

AUTOR: GERALDO MENDES DE ARAÚJO E OUTROS

ADV: CLÁUDIO MONTEIRO GONÇALVES

RÉU: ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ - ETPFA

PROC: IRACÉLIA DE OLIVEIRA VAZ

SENT: (...) Ante o exposto, julgo procedente, em parte, a presente

demanda proposta contra a ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO

PARÁ, para determinar a incorporação do percentual de 28,86%

(vinte e oito vírgula oitenta e seis por cento) em favor dos Autores

GERALDO MENDES DE ARAÚJO, HERON CARDIAS E SILVA,

IGNEZ GOMES BASTOS e IOLANDA RODRIGUES DA COSTA,

a partir de janeiro de 1993, incidente sobre o vencimento básico e demais

verbas de natureza remuneratória, e ao pagamento das diferenças daí

advindas, corrigidas monetariamente e computando-se os juros legais,

e julgo improcedente o pleito quanto aos Autores HÉLIO

RAIMUNDO DA SILVA FERREIRA e HILTON PRADO DE

CASTRO, nos termos da fundamentação. Custas e honorários, que

arbitra em 10% (dez por cento) sobre o valor de condenação, pelos

sucumbentes e nas devidas proporções. Sentença sujeita ao duplo grau

de jurisdição, nos termos do art.10 da Lei nº 9.469, de 10/07/97. P.R.I.

Biblioteca Pública "Arquiteto Viana"





Ano CVI da IOE  
108ª da República  
Nº 28.650

# DIÁRIO OFICIAL

0169

CADERNO 4

Belém, Sexta-feira  
06 de fevereiro de 1998

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

## JUSTIÇA FEDERAL

NÚMERO: 96.5978-0

AUTOR: ORLANDO ALENCAR DE LIMA E OUTRO  
ADV.: JOSÉ DE ARIMATÉIA CHAVES SOUSA E OUTROS  
RÉU: UNIÃO FEDERAL  
PROC.: ILDEFONSO PEREIRA GUIMARÃES JUNIOR  
SENT.: (...) Ante o exposto, julgo procedente a presente Ação Ordinária proposta por ORLANDO ALENCAR DE LIMA e GRACIANO RODRIGUES DA SILVA, contra a UNIÃO FEDERAL, para condenar a Ré na incorporação do percentual de 28,86% (vinte e oito vírgula oitenta e seis por cento) em favor dos Autores, a partir de janeiro de 1993, incidente sobre o vencimento básico e demais verbas de natureza remuneratória, e no pagamento das diferenças daí advindas, corrigidas monetariamente e computando-se os juros legais. Deve a Ré ressarcir as custas desembolsadas pelos Autores, além de responder pelos honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor de condenação. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. P.R.I.

CLASSE: 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS  
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

NÚMERO: 95.1004-6  
EMBTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ - CEF  
ADV.: JORGEMISA JORGE AUAD E OUTROS  
EMBDO.: HERBERT FIGUEIREDO DE OLIVEIRA E OUTROS  
ADV.: JAILTON VASCONCELOS MANITO E OUTROS  
SENT.: (...) Isto posto, julgo procedentes, em parte, os presentes Embargos de Declaração opostos por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para proceder, na forma da fundamentação supra, à correção do julgado, indeferindo o pedido dos autores JEFERSON MARTINS KINZEL e JUMAR MOREIRA DO CARMO, quanto ao pagamento do índice percentual de 84,32%, relativo ao Plano Collor, em virtude de já terem embolsado a parcela, consubstanciando duplicidade de pagamento, vedado por lei. Improcedentes os demais pedidos de natureza declaratória. P.R.I.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

NÚMERO: 95.1212-0  
EMBTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ - CEF  
ADV.: BEATRIZ ENGELMANN E OUTROS  
EMBDO.: GENIVAL GINO E OUTROS  
ADV.: ANTÔNIO CARLOS LOPES VALADÃO  
SENT.: (...) Ante o exposto, julgo procedentes, em parte, os Embargos de Declaração, para fixar no valor de 1/2 do salário mínimo a verba de sucumbência devida na causa, a cada um dos autores, RUI MARIA POMPEU BRAGA e JEAN BORDALO PINHEIRO VULCÃO. Improcedentes quanto aos demais pontos questionados, à míngua de amparo legal. P.R.I.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

NÚMERO: 95.1271-5  
EMBTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ - CEF  
ADV.: BEATRIZ ENGELMANN E OUTROS  
EMBDO.: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP  
ADV.: NAIR FERREIRA LIMA E OUTROS  
SENT.: (...) Em vista do exposto, não se ressentindo a sentença embargada dos vícios apontados na peça dos Embargos Declaratórios opostos pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, hei por bem julgá-los improcedentes, à míngua de amparo legal. P.R.I.

CLASSE: 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
NÚMERO: 97.3318-7

IMPTE: ANTÔNIO JANARY VALENTE E OUTROS  
ADV.: REGINALDO DE CASTRO MAIA  
IMPDO: DELEGADO FEDERAL DA AGRICULTURA  
LITISC.: UNIÃO FEDERAL  
PROC.: RAIMUNDO EDSON DA SILVA MELO  
SENT.: (...) Por tais fundamentos, declarando a inconstitucionalidade incidenter tantum do art. 7º da Medida Provisória nº 1.415, de 29/04/96, por ofensa aos preceitos dos arts. 195, § 6º e 154, I, ou 40 e 42 da Constituição Federal, concedo, em parte, a segurança aos Impetrantes BRAULINO OLIVEIRA SILVA, FRANCISCO GOMES DE SOUSA, JOÃO BENTES DE GÓES, JOÃO MACÁRIO DE BARROS, JOSÉ

CAETANO DE SOUSA e JOSÉ BENTO DA SILVA, em desfavor da Autoridade Impetrada, DELEGADO FEDERAL DA AGRICULTURA EM BELÉM, e da UNIÃO FEDERAL, litisconsorte passivo no feito, para vedar os descontos em seus proventos correspondentes à contribuição social instituída pela Medida Provisória 1.415, de 29/04/96, e proibição coextensiva a qualquer autoridade que venha eventualmente sucedê-la, consolidando a medida liminar. Nego a segurança quanto ao pretendido efeito patrimonial retroativo da medida concedida, nos termos da fundamentação supra. Condeno a Autoridade Impetrada e a União Federal ao reembolso das custas. Sem honorários advocatícios — Súmula 105 do STJ. À Distribuição para inclusão da União Federal no polo passivo da lide. Sentença sujeita ao duplo grau jurisdicional. P.R.I.

NÚMERO: 97.5712-4

IMPTE: VERA LÚCIA REIS SOUZA DE BARROS E OUTROS  
ADV.: LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR  
IMPDO: DIRETOR DO INSTITUTO EVANDRO CHAGAS  
LITISC.: UNIÃO FEDERAL  
PROC.: ADÃO PAES DA SILVA  
SENT.: (...) Ante o exposto, concedo a segurança impetrada por VERA LÚCIA REIS SOUZA DE BARROS, CREUZA LIMA CARVALHO, JONAS RAIMUNDO DOS SANTOS MORAES, SIMONE DE OLIVEIRA FREITAS, NAZARÉ DE JESUS LAMEIRA FAVA, RAIMUNDO NEGRÃO COELHO, PEDRO FERNANDO DA COSTA VASCONCELOS, HELENA BALDEZ VASCONCELOS e OSVALDO VAZ DA SILVA contra o DIRETOR DO INSTITUTO EVANDRO CHAGAS para vedar os descontos nos vencimentos das alquotas de contribuição social, mantendo o desconto no limite percentual de 6% e consolidando a medida liminar. Condeno a Autoridade Impetrada ao reembolso das custas. Sem honorários advocatícios, conforme Súmula 105 do STJ. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. P.R.I.

NÚMERO: 97.6231-0

IMPTE: MANOEL RODRIGUES BRANCO DE MELO  
ADV.: ALIN SILVIO AFLALO GARCIA  
IMPDO: DELEGADO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA DO PARÁ  
LITISC.: UNIÃO FEDERAL  
PROC.: JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO  
SENT.: (...) Por tais fundamentos, declarando a inconstitucionalidade incidenter tantum do art. 7º da Medida Provisória nº 1.463-2, de 28/06/96, por ofensa aos preceitos dos arts. 195, § 6º e 154, I, ou 40 e 42 da Constituição Federal, concedo, em parte, a segurança ao Impetrante MANOEL RODRIGUES BRANCO DE MELO, em desfavor da Autoridade Impetrada, DELEGADO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA DO PARÁ, e da UNIÃO FEDERAL, litisconsorte passivo no feito, para vedar os descontos em seus proventos correspondentes à contribuição social instituída pela Medida Provisória 1.463-2, de 28/06/96, e proibição coextensiva a qualquer autoridade que venha eventualmente sucedê-la, consolidando a medida liminar. Nego a segurança quanto ao pretendido efeito patrimonial retroativo da medida concedida, nos termos da fundamentação supra. Condeno a Autoridade Impetrada e a União Federal ao reembolso das custas. Sem honorários advocatícios — Súmula 105 do STF. Sentença sujeita ao duplo grau jurisdicional. P.R.I.

CLASSE: 10600 - OUTROS INCIDENTES PROCESSUAIS

NÚMERO: 96.1330-6  
REQTE: BENEDITA PASSOS DA SILVA  
ADV.: REINALDO BOULHOSA RAMOS DA SILVA  
REQDO.: KATIA ANDRADE HADAD E OUTROS  
SENT.: (...) Ante o exposto, julgo procedente a presente HABILITAÇÃO proposta por BENEDITA PASSOS DA SILVA no Processo nº 91.756-0 para suceder ao autor JORGE HADAD, considerando-a habilitada e em condições de retomar o curso da demanda até final. Custas pelos requeridos. P.R.I.

CLASSE: 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

NÚMERO: 00.31684-9  
AUTOR: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROC.: PAULO MEIRA  
RÉU: ANTÔNIO JERÔNIMO  
ADV.: LEOPOLDO COSTA  
RÉU: SEVERINO GOMES DE LIRA  
ADV.: LINDINALVA TRINDADE D'OLIVEIRA  
SENT.: (...) Em vista do exposto, Julgo Improcedente a Denúncia e

absolvo os Réus ANTÔNIO JERÔNIMO e SEVERINO GOMES DE LIRA da imputação criminal que lhes foi irrogada na peça acusatória, com fulcro no art. 386, VI do Código de Processo Penal Brasileiro. P.R.I.

NÚMERO: 96.5112-7

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO  
ADV.: PAULO MEIRA  
RÉU: AFONSO DA COSTA SIMÕES  
ADV.: SANTINO SIROTHEAU CORRÊA JR  
RÉU: ANTÔNIO DIAS FERREIRA  
ADV.: JOSUÉ DA SILVA MEDEIROS E OUTRA  
SENT.: (...) Em vista do exposto, Julgo procedente, em parte, a Denúncia para, para de um lado, absolver o Réu AFONSO DA COSTA SIMÕES da imputação criminal, que lhe foi irrogada na denúncia, com fulcro no art.386, III do Código de Processo Penal Brasileiro, com a liberação dos valores apreendidos em seu poder, com ciência do fato, entretanto, as autoridades monetárias e fiscais, e de outro, impor condenação ao réu ANTÔNIO DIAS FERREIRA nas penas do art. 22 da Lei 7.492/86. Militam em favor do acusado as circunstâncias judiciais do art. 59 do Código Penal Brasileiro, pois são bons seus antecedentes, personalidade sem desvios, boa conduta social, motivos marcadamente egoísticos, subtraído ao conhecimento das autoridades monetárias a posse de moedas estrangeiras, circunstâncias e consequências do crime limitadas pela não consumação do delito, o que induz o Juízo à fixar-lhe a pena base no grau mínimo, em 2 (dois) anos de reclusão e 10 (dez) dias-multa a 1 (um) salário mínimo por dia. Sem circunstâncias agravantes e atenuantes. Inocorre causa especial de majoração, mas em contrapartida verifica-se a causa especial de mitigação da pena por não ter-se consumado a infração penal, ficando o réu na tentativa, o que permite a redução de 1/3 na forma do art. 14, Parágrafo Único do Código Penal Brasileiro. Em consequência, condeno o Réu ANTÔNIO DIAS FERREIRA à pena privativa de liberdade de 01 (um) ano e 04 (quatro) meses de reclusão, em regime aberto, e a 7 (sete) dias-multa a 1 (um) salário mínimo por dia. Decreto a perda do dinheiro apreendido em seu poder em favor da União Federal, consoante o art. 91, II, "b", do Código Penal Brasileiro. Incabível a substituição. Não obstante, faz jus à suspensão condicional da pena, por atender aos requisitos subjetivos e objetivos, concedendo-se-lhe o SURSIS, mediante as seguintes condições: - No primeiro ano, prestação de serviços comunitários, na forma que for disciplinada pelo Juízo das Execuções Penais; e - No segundo ano fica proibido de: a) frequentar locais de má ou duvidosa reputação como casas de jogos de azar, prostíbulos, bilharitos, etc; b) de ausentar-se da comarca onde reside sem autorização do Juiz; e c) obrigado a comparecer pessoalmente a Juízo, mensalmente. Devendo dizer em Audiência Admonitória se aceita a concessão do direito. Custas na forma da lei. Transitada em Julgado esta decisão, proceda-se o lançamento do nome do acusado no Livro do Rol dos Culpados. P.R.I.

EM TEMPO:

DESPACHO DO DIA 03.12.97  
CLASSE: 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS  
NÚMERO: 95.7073-1  
AUTOR: MANOEL LINS NETO E OUTROS  
ADV.: EDILÉA VALÉRIO E OUTROS  
RÉU: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER  
PROC.: ANTÔNIO DE LIMA FREITAS E OUTRA  
DESP.: Em face dos termos da petição de fls. 52, intime-se o DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER para apresentar as fichas dos autores no período de dezembro/92 a janeiro/93.

DECISÃO DO DIA 15.12.97

CLASSE: 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS  
NÚMERO: 97.9348-2  
AUTOR: CLODOALDO SILVEIRA NETO  
ADV.: MARIA DE FÁTIMA COIMBRA  
RÉU: UNIÃO FEDERAL  
DEC.: (...) Assim por não divisar a Constitucionalidade do art. 1º da Lei nº 9.494, de 10.09.97, pela ofensa ao disposto nos arts. 5º, caput, e seus incisos XXXV e LXIX da Constituição Federal de 1988, bem como presentes os requisitos do art. 273 do CPC, concedo a medida de tutela antecipada para determinar que o percentual de 15%, a título de GEL, tenha como base de cálculo, a partir da data do ajuizamento da ação, o vencimento dos cargos efetivos dos Autores (Vencimento+Gratificação de Atividade Judiciária+Adicional de Padrão Judiciário). Expeça-se o competente mandado de cumprimento ao Excelentíssimo Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Pará. Cite-se a Ré para responder no prazo legal, inclusive cientificando-lhe da concessão de tutela antecipada e expedição do mandado executivo. PI.

**POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**

COMANDO GERAL - CPL  
AVISO DE LICITAÇÕES  
MODALIDADE: Concorrência 002/98

OBJETO: Gêneros Alimentícios  
DATA DE ABERTURA: 09 MARÇO 98  
LOCAL: Quartel do 14º BPM (BARCARENA)  
HORA: 09:30 h  
INFORMAÇÕES: 14º BPM, Fone 754-1159/754-1382; Quartel do Comando Geral da PM - DAL, Fone 226-2889/246-6313 (216)

MODALIDADE: Concorrência 003/98  
OBJETO: Gêneros Alimentícios  
DATA DE ABERTURA: 12 MARÇO 98  
LOCAL: Quartel do 13º BPM (TUCURUÍ)  
HORA: 10:00 h  
INFORMAÇÕES: 13º BPM, Fone 787-1795; Quartel do Comando Geral da PM - DAL, Fone 226-2889/246-6313 (216)

MODALIDADE: Concorrência 004/98  
OBJETO: Gêneros Alimentícios  
DATA DE ABERTURA: 10 MARÇO 98  
LOCAL: Quartel da 13ª CIPM (ABAETETUBA)  
HORA: 09:30 h  
INFORMAÇÕES: 13ª CIPM, Fone 751-2554/751-1633; Quartel do Comando Geral da PM - DAL, Fone 226-2889/246-6313 (216)

MODALIDADE: Concorrência 005/98  
OBJETO: Gêneros Alimentícios  
DATA DE ABERTURA: 23 MARÇO 98  
LOCAL: Quartel do 4º BPM (MARABÁ)  
HORA: 09:00 h  
INFORMAÇÕES: 4º BPM, Fone 322-1942; Quartel do Comando Geral da PM - DAL, Fone 226-2889/246-6313 (216)

MODALIDADE: Concorrência 006/98  
OBJETO: Gêneros Alimentícios  
DATA DE ABERTURA: 26 MARÇO 98  
LOCAL: Quartel do 7º BPM (REDEÇÃO)  
HORA: 09:00 h  
INFORMAÇÕES: 7º BPM, Fone 322-1942/322-3031; Quartel do Comando Geral da PM - DAL, Fone 226-2889/246-6313 (216)

MODALIDADE: Concorrência 007/98  
OBJETO: Gêneros Alimentícios  
DATA DE ABERTURA: 25 MARÇO 98  
LOCAL: Quartel do 17º BPM (XINGUARA)  
HORA: 14:30 h  
INFORMAÇÕES: 17º BPM, Fone 426-1623/426-1494; Quartel do Comando Geral da PM - DAL, Fone 226-2889/246-6313 (216)

MODALIDADE: Concorrência 008/98  
OBJETO: Gêneros Alimentícios  
DATA DE ABERTURA: 23 MARÇO 98  
LOCAL: Quartel da 10ª CIPM (PARAUPEBAS)  
HORA: 15:00 h  
INFORMAÇÕES: 10ª CIPM, Fone 346-1187; Quartel do Comando Geral da PM - DAL, Fone 226-2889/246-6313 (216)

MODALIDADE: Concorrência 009/98  
OBJETO: Gêneros Alimentícios  
DATA DE ABERTURA: 26 MARÇO 98  
LOCAL: Quartel da 1ª ESFORP (CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA)  
HORA: 15:00 h  
INFORMAÇÕES: 1ª ESFORP, Fone 421-1567/421-1157; Quartel do Comando Geral da PM - DAL, Fone 226-2889/246-6313 (216)

MODALIDADE: Concorrência 010/98  
OBJETO: Gêneros Alimentícios  
DATA DE ABERTURA: 31 MARÇO 98  
LOCAL: Quartel do 3º BPM (SANTARÉM)  
HORA: 10:00 h  
INFORMAÇÕES: 3º BPM, Fone 523-2477/523-2528; Quartel do Comando Geral da PM - DAL, Fone 226-2889/246-6313 (216)

MODALIDADE: Concorrência 011/98  
OBJETO: Gêneros Alimentícios  
DATA DE ABERTURA: 02 ABRIL 98  
LOCAL: Quartel do 15º BPM (ITAITUBA)  
HORA: 09:30 h  
INFORMAÇÕES: 15º BPM, Fone 518-3195; Quartel do Comando Geral da PM - DAL, Fone 226-2889/246-6313 (216)

MODALIDADE: Concorrência 012/98  
OBJETO: Gêneros Alimentícios  
DATA DE ABERTURA: 30 MARÇO 98  
LOCAL: Quartel do 16º BPM (ALTAMIRA)  
HORA: 14:00 h  
INFORMAÇÕES: 16º BPM, Fone 515-1830; Quartel do Comando Geral da PM - DAL, Fone 226-2889/246-6313 (216)

MODALIDADE: Concorrência 013/98  
OBJETO: Gêneros Alimentícios  
DATA DE ABERTURA: 01 ABRIL 98  
LOCAL: Quartel do 18º BPM (MONTE ALEGRE)  
HORA: 10:00 h  
INFORMAÇÕES: 18º BPM, Fone 533-1645; Quartel do Comando Geral da PM - DAL, Fone 226-2889/246-6313 (216)

MODALIDADE: Concorrência 001/98  
OBJETO: Combustível  
DATA DE ABERTURA: 19 MARÇO 98  
LOCAL: Quartel do Comando Geral da PM  
HORA: 08:00 h  
INFORMAÇÕES: Quartel do Comando Geral da PM - DAL, Fone 226-2889/246-6313 (216)

MODALIDADE: Concorrência 014/98  
OBJETO: Combustível  
DATA DE ABERTURA: 19 MARÇO 98  
LOCAL: Quartel do Comando Geral da PM  
HORA: 11:00 h  
INFORMAÇÕES: Quartel do Comando Geral da PM - DAL, Fone 226-2889/246-6313 (216)

MODALIDADE: Concorrência 015/98  
OBJETO: Combustível  
DATA DE ABERTURA: 20 MARÇO 98  
LOCAL: Quartel da 6ª CIPM (MOSQUEIRO)  
HORA: 10:00 h  
INFORMAÇÕES: 6ª CIPM, Fone 771-1624; Quartel do Comando Geral da PM - DAL, Fone 226-2889/246-6313 (216)

MODALIDADE: Concorrência 016/98  
OBJETO: Combustível  
DATA DE ABERTURA: 19 MARÇO 98  
LOCAL: Quartel da APM (ANANINDEUA)  
HORA: 15:00 h  
INFORMAÇÕES: APM, Fone 255-1802/255-3413; Quartel do Comando Geral da PM - DAL, Fone 226-2889/246-6313 (216)

MODALIDADE: Concorrência 017/98  
OBJETO: Combustível  
DATA DE ABERTURA: 23 MARÇO 98  
LOCAL: Quartel da 10ª CIPM (PARAUPEBAS)  
HORA: 16:30 h  
INFORMAÇÕES: 10ª CIPM, Fone 346-1187; Quartel do Comando Geral da PM - DAL, Fone 226-2889/246-6313 (216)

MODALIDADE: Concorrência 018/98  
OBJETO: Combustível  
DATA DE ABERTURA: 26 MARÇO 98  
LOCAL: Quartel do 7º BPM (REDEÇÃO)  
HORA: 10:30 h  
INFORMAÇÕES: 7º BPM, Fone 322-1942/322-3031; Quartel do Comando Geral da PM - DAL, Fone 226-2889/246-6313 (216)

MODALIDADE: Concorrência 019/98  
OBJETO: Combustível  
DATA DE ABERTURA: 25 MARÇO 98  
LOCAL: Quartel do 17º BPM (XINGUARA)  
HORA: 16:00 h  
INFORMAÇÕES: 17º BPM, Fone 426-1623/426-1494; Quartel do Comando Geral da PM - DAL, Fone 226-2889/246-6313 (216)

MODALIDADE: Concorrência 020/98  
OBJETO: Combustível  
DATA DE ABERTURA: 01 ABRIL 98  
LOCAL: Quartel do 18º BPM (MONTE ALEGRE)  
HORA: 11:30 h  
INFORMAÇÕES: 18º BPM, Fone 533-1645; Quartel do Comando Geral da PM - DAL, Fone 226-2889/246-6313 (216)

MODALIDADE: Concorrência 021/98  
OBJETO: Combustível  
DATA DE ABERTURA: 30 MARÇO 98  
LOCAL: Quartel do 16º BPM (ALTAMIRA)  
HORA: 15:30 h  
INFORMAÇÕES: 16º BPM, Fone 515-1830; Quartel do Comando Geral da PM - DAL, Fone 226-2889/246-6313 (216)

MODALIDADE: Concorrência 022/98  
OBJETO: Combustível  
DATA DE ABERTURA: 26 MARÇO 98  
LOCAL: Quartel da 1ª ESFORP (CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA)  
HORA: 16:30 h  
INFORMAÇÕES: 1ª ESFORP, Fone 421-1567/421-1157; Quartel do Comando Geral da PM - DAL, Fone 226-2889/246-6313 (216)

MODALIDADE: Concorrência 023/98  
OBJETO: Combustível  
DATA DE ABERTURA: 02 ABRIL 98

LOCAL: Quartel do 15º BPM (ITAITUBA)  
HORA: 11:30 h  
INFORMAÇÕES: 15º BPM, Fone 518-3195; Quartel do Comando Geral da PM - DAL, Fone 226-2889/246-6313 (216)

MODALIDADE: Concorrência 024/98  
OBJETO: Combustível  
DATA DE ABERTURA: 31 MARÇO 98  
LOCAL: Quartel do 3º BPM (SANTARÉM)  
HORA: 11:30 h  
INFORMAÇÕES: 3º BPM, Fone 523-2477/523-2528; Quartel do Comando Geral da PM - DAL, Fone 226-2889/246-6313 (216)

MODALIDADE: Concorrência 025/98  
OBJETO: Combustível  
DATA DE ABERTURA: 08 ABRIL 98  
LOCAL: Quartel da 3ª CIPM (SALINÓPOLIS)  
HORA: 11:00 h  
INFORMAÇÕES: 3ª CIPM, Fone 823-3944/823-1373; Quartel do Comando Geral da PM - DAL, Fone 226-2889/246-6313 (216)

MODALIDADE: Concorrência 026/98  
OBJETO: Combustível  
DATA DE ABERTURA: 09 ABRIL 98  
LOCAL: Quartel do 19º BPM (PARAGOMINAS)  
HORA: 10:00 h  
INFORMAÇÕES: 19º BPM, Fone 729-1330; Quartel do Comando Geral da PM - DAL, Fone 226-2889/246-6313 (216)

MODALIDADE: Concorrência 027/98  
OBJETO: Combustível  
DATA DE ABERTURA: 06 ABRIL 98  
LOCAL: Quartel do 12º BPM (SANTA IZABEL)  
HORA: 09:00 h  
INFORMAÇÕES: 12º BPM, Fone 744-1818/744-1172; Quartel do Comando Geral da PM - DAL, Fone 226-2889/246-6313 (216)

MODALIDADE: Concorrência 028/98  
OBJETO: Combustível  
DATA DE ABERTURA: 15 ABRIL 98  
LOCAL: Quartel da 5ª CIPM (SOURÉ)  
HORA: 09:00 h  
INFORMAÇÕES: 5ª CIPM, Fone 741-1446; Quartel do Comando Geral da PM - DAL, Fone 226-2889/246-6313 (216)

MODALIDADE: Concorrência 029/98  
OBJETO: Combustível  
DATA DE ABERTURA: 16 ABRIL 98  
LOCAL: Quartel da 9ª CIPM (BREVES)  
HORA: 14:00 h  
INFORMAÇÕES: 9ª CIPM, Fone 783-1010; Quartel do Comando Geral da PM - DAL, Fone 226-2889/246-6313 (216)

MODALIDADE: Concorrência 030/98  
OBJETO: Combustível  
DATA DE ABERTURA: 07 ABRIL 98  
LOCAL: Quartel da 14ª CIPM (BRAGANÇA)  
HORA: 15:00 h  
INFORMAÇÕES: 14ª CIPM, Fone 825-1190; Quartel do Comando Geral da PM - DAL, Fone 226-2889/246-6313 (216)

MODALIDADE: Concorrência 031/98  
OBJETO: Combustível  
DATA DE ABERTURA: 12 MARÇO 98  
LOCAL: Quartel do 13º BPM (TUCURUÍ)  
HORA: 11:30 h  
INFORMAÇÕES: 13º BPM, Fone 787-1795; Quartel do Comando Geral da PM - DAL, Fone 226-2889/246-6313 (216)

MODALIDADE: Concorrência 032/98  
OBJETO: Combustível  
DATA DE ABERTURA: 23 MARÇO 98  
LOCAL: Quartel do 4º BPM (MARABÁ)  
HORA: 11:00 h  
INFORMAÇÕES: 4º BPM, Fone 322-1942/322-1854; Quartel do Comando Geral da PM - DAL, Fone 226-2889/246-6313 (216)

MODALIDADE: Concorrência 033/98  
OBJETO: Combustível  
DATA DE ABERTURA: 06 ABRIL 98  
LOCAL: Quartel do 5º BPM (CASTANHAI)  
HORA: 11:30 h  
INFORMAÇÕES: 5º BPM, Fone 721-1652; Quartel do Comando Geral da PM - DAL, Fone 226-2889/246-6313 (216)

MODALIDADE: Concorrência 034/98  
OBJETO: Combustível  
DATA DE ABERTURA: 07 ABRIL 98  
LOCAL: Quartel do 11º BPM (CAPANEMA)  
HORA: 10:00 h  
INFORMAÇÕES: 11º BPM, Fone 821-1107/821-1299/821-2411; Quartel do Comando Geral da PM - DAL, Fone 226-2889/246-6313 (216)

MODALIDADE: Concorrência 035/98  
OBJETO: Combustível  
DATA DE ABERTURA: 09 MARÇO 98  
LOCAL: Quartel do 14º BPM (BARCARENA)  
HORA: 11:00 h  
INFORMAÇÕES: 14º BPM, Fone 754-1159/754-1382; Quartel do Comando Geral da PM - DAL, Fone 226-2889/246-6313 (216)

MODALIDADE: Concorrência 036/98  
OBJETO: Combustível  
DATA DE ABERTURA: 16 MARÇO 98  
LOCAL: Quartel da CIA TAILÂNDIA DO 13º BPM (TAILÂNDIA)  
HORA: 10:00 h  
INFORMAÇÕES: 13º BPM, Fone 787-1795; Quartel do Comando Geral da PM - DAL, Fone 226-2889/246-6313 (216)

MODALIDADE: Concorrência 037/98  
OBJETO: Combustível  
DATA DE ABERTURA: 10 MARÇO 98  
LOCAL: Quartel da 13ª CIPM (ABAETIETUBA)  
HORA: 11:00 h  
INFORMAÇÕES: 13ª CIPM, Fone 751-2554/751-1633; Quartel do Comando Geral da PM - DAL, Fone 226-2889/246-6313 (216)

MODALIDADE: Concorrência 038/98  
OBJETO: Combustível  
DATA DE ABERTURA: 13 MARÇO 98  
LOCAL: Quartel da CIA DE NOVO REPARTIMENTO DO 13º BPM (NOVO REPARTIMENTO)  
HORA: 11:00 h  
INFORMAÇÕES: CIA NOVO REPARTIMENTO, FONE 787-2796; 13º BPM, Fone 787-1795; Quartel do Comando Geral da PM - DAL, Fone 226-2889/246-6313 (216)

MODALIDADE: Concorrência 039/98  
OBJETO: Combustível  
DATA DE ABERTURA: 17 MARÇO 98  
LOCAL: Quartel da CIA DE BAIÃO DO 13º BPM (BAIÃO)  
HORA: 11:00 h  
INFORMAÇÕES: 13º BPM, Fone 787-1795; Quartel do Comando Geral da PM - DAL, Fone 226-2889/246-6313 (216)

MODALIDADE: Concorrência 040/98  
OBJETO: Combustível  
DATA DE ABERTURA: 13 ABRIL 98  
LOCAL: Quartel da CIA DE TOMÉ AÇÚ DO 5º BPM (TOMÉ AÇÚ)  
HORA: 11:00 h  
INFORMAÇÕES: 5º BPM, Fone 721-1652; Quartel do Comando Geral da PM - DAL, Fone 226-2889/246-6313 (216)

MODALIDADE: Concorrência 041/98  
OBJETO: Combustível  
DATA DE ABERTURA: 24 MARÇO 98  
LOCAL: Quartel da CIA DE ABEL FIGUEIREDO DO 4º BPM (ABEL FIGUEIREDO)  
HORA: 15:00 h  
INFORMAÇÕES: 4º BPM, Fone 322-1942/322-1854; Quartel do Comando Geral da PM - DAL, Fone 226-2889/246-6313 (216)

MODALIDADE: Concorrência 042/98  
OBJETO: Combustível  
DATA DE ABERTURA: 24 MARÇO 98  
LOCAL: Quartel da CIA DE SÃO GERALDO DO 4º BPM (SÃO GERALDO)  
HORA: 10:00 h  
INFORMAÇÕES: 4º BPM, Fone 322-1942/322-1854; Quartel do Comando Geral da PM - DAL, Fone 226-2889/246-6313 (216)

ANTÔNIO HERMÍNIO DA SILVA - TEN CEL QOIPM  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Visto:  
FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES - CEL QOPM  
Comandante Geral da PMPA

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Portaria nº 15.169 de 03/02/98 - Conceder ao servidor LÁZARO MONTEIRO LOPES, Analista Auxiliar do Controle Externo, TCE-ATI-406 Classe C, Nível 3, matrícula n.º 0178314, trinta (30) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 08/06/84/87, no período de 04/02 a 05/03/98, de acordo com o art. 98 da Lei n.º 5.810, de 24/01/94.  
Portaria nº 15.176 de 05/02/98 - I-Designar os servidores JOSÉ EDUARDO RODRIGUES LOBÃO, Analista do Controle Externo, TCE-ATNS-603, Classe C, Nível 3, matrícula n.º 0179389, ALDO CEZAR CAVALCANTE GUIMARÃES, Analista do Controle Externo, TCE-ATNS-603, Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100421 e NILTON MAGNO COELHO, Analista do Controle Externo TCE-ATNS-603, Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100357, para procederem inspeção

extraordinária "in loco" na Prefeitura Municipal de Santarém, conforme processo n.º 97/53116-8 e Resolução nº 15.496/97, no período de 08 a 13/02/98, concedendo a cada um cinco (05) diárias.-II- Conceder ao servidor JOSÉ EDUARDO RODRIGUES LOBÃO, suprimento de fundos para ocorrer ao pagamento das despesas abaixo citadas: Elemento da Despesa: 3490.30-Material de Consumo: R\$ 150,00, 3490.36-Serv. Terc. P. Física: R\$ 100,00, 3490.39-Serv. Terc. P. Jurídica R\$ 100,00.  
Portaria nº 15.177 de 05/02/98 - I-Designar o servidor NILTON MAGNO COELHO, Analista do Controle Externo, TCE-ATNS-603, Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100357, para proceder inspeção "in loco", junto a Prefeitura Municipal de Oriximiná, conforme processos n.º 97/52359-4, 98/50010-8, 96/52951-0, 96/53947-0, concedendo-lhe 08 (oito) diárias, no período de 14 a 21/02/98. II-Conceder ao referido servidor, suprimento de fundos para ocorrer ao pagamento das despesas abaixo citadas: ELEMENTO DE DESPESA: 349036 Serv Terc. P. Física R\$ 500,00, 349039- Serv. Terc. P. Jurídica R\$ 100,00.  
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 22 de janeiro de 1998, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 25.821  
Assunto: Contratos de Admissão de Pessoal  
Processo nº 97/51779-4  
Origem: Assembleia Legislativa do Estado do Pará  
Interessado: Rangel Borgem Negreiros, Lillian Lúcia Rabêlo Franco, Donatila Castro Marques e Luiz Fernando Horácio Castro.  
Processo nº 97/52561-5  
Origem: Superintendência do Sistema Penal  
Interessado: Aldacy Ferreira da Silva, Antônio da Silva Costa e outros  
Processo nº 97/52764-2  
Origem: Secretaria de Estado de Saúde Pública  
Interessado: Gilda Elizabeth Oliveira da Fonseca  
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA  
Conselheira Formalizadora da Decisão: EVA ANDERSEN PINHEIRO (§ 2º do art. 195 do Regimento)  
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 25.822  
Assunto: Contratos de Admissão de Pessoal  
Processo nº 97/52453-2  
Origem: Superintendência do Sistema Penal  
Interessado: Eziio Darlan Gonçalves Lima, João Zacarias Alves dos Santos e outros.  
Processo nº 97/52551-1  
Origem: Ministério Público do Estado do Pará  
Interessado: Simone Cristina Marques Costa  
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ULYSSES COELHO DE SOUZA  
Conselheiro Formalizador da Decisão: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE (§ 2º, do art. 195 do Regimento)  
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 25.823  
Assunto: Contratos de Admissão de Pessoal  
Processo nº 97/52547-4  
Origem: Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Pará  
Interessado: Acilon Himericirio Baptista Cavalcante  
Processo nº 97/52552-4  
Origem: Secretaria de Estado de Saúde Pública  
Interessado: Sílvia Ramos Maradei Pereira, Saulo Castro Costa e outros  
Processo nº 97/52553-7  
Origem: Fundação da Criança e do Adolescente do Pará  
Interessado: Antônia Maria Gomes Braga, Aline do Socorro de Mendonça Pereira e outros.  
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO  
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 25.824  
Assunto: Admissões de Pessoal  
Processo nº 97/52558-0  
Origem: Secretaria de Estado de Educação  
Interessado: Elson Luis Castro Silva, Luis Claudio Marques Lopes e outros  
Processo nº 97/52663-5  
Origem: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral  
Interessado: Isaac de Souza Neves  
Proposta de Decisão: Auditor DR. EDILSON OLIVEIRA E SILVA  
Conselheiro Formalizador da Decisão: LAURO DE BELÉM SABBÁ (§ 2º do art. 195 do Regimento)  
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 25.825  
Processo nº 97/50450-3  
Assunto: Denúncia formulada pelo Sr. JOAQUIM CARLOS MOREIRA PEREIRA, procurador da EUROFARMA LABORATÓRIOS LTDA., referente a irregularidades cometidas pela FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, relativa a Tomada de Preços nº 010/96.  
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ  
Decisão: Juntar a respectiva prestação de contas, para exame em conjunto, o processo que contém a presente denúncia, devendo, ser glosado o valor da despesa excedente ao da proposta de menor preço apresentada pelo representante.

ACÓRDÃO Nº 25.826  
Processo nº 96/57993-0  
Assunto: Prestação de Contas da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS (Convênio nº 026/96 - SEDUC)  
Responsável: Sr. José Augusto Soares Afonso - Ex-Secretário  
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA

Conselheira Formalizadora da Decisão: EVA ANDERSEN PINHEIRO (§ 2º do art. 195 do Regimento)  
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 25.827  
Processo nº 97/50346-1  
Assunto: Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO (Convênio nº 01/96 - TJE e seu 1º Termo Aditivo)  
Responsável: Sr. Aley Ferreira Magalhães - Ex-Prefeito  
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA  
Conselheiro Formalizador da Decisão: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE (§ 2º do art. 195 do Regimento)  
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas, aplicando-se multa ao responsável, face a intempestividade na remessa das contas a esta Corte.

ACÓRDÃO Nº 25.828  
Processo nº 97/52080-7  
Assunto: Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES (Convênio SEPLAN nº 004/97)  
Responsável: Sr. Ubiratan de Almeida Barbosa, Prefeito  
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA  
Conselheiro Formalizador da Decisão: LAURO DE BELÉM SABBÁ (§ 2º do art. 195 do Regimento)  
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 25.829  
Processo nº 96/53786-3  
Assunto: Prestação de Contas da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ (Convênio nº 01/96 realizado com o INSTITUTO ALIANÇA DE APOIO ASSISTENCIAL)  
Responsável: Dr. Inácio Koury Gabriel Neto, Diretor Presidente  
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA  
Conselheiro Formalizador da Decisão: LUCIVAL DE BARROS BARBALHO (§ 2º do art. 195 do Regimento)  
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 25.830  
Processo nº 95/57272-0  
Assunto: Tomada de Contas instaurada na FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ (Convênio COSANPA nº 02/94)  
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA  
Conselheiro Formalizador da Decisão: SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA (§ 2º do art. 195 do Regimento)  
Decisão: I - Julgar regular com ressalva as contas da FUNCAP referente aos exercícios financeiros de 1995 e 1996; e  
II - Responsabilizar o Sr. José Haroldo Teixeira da Costa, Presidente, pela importância imposta pelo referido Acórdão, referente ao exercício financeiro de 1994, que deverá ser recolhida aos cofres estaduais devidamente atualizada mais a multa, por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas em tempo hábil.

ACÓRDÃO Nº 25.831  
Processo nº 96/58068-7  
Assunto: Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ (Convênio SEPLAN nº 18/95 e seu 1º Termo Aditivo)  
Responsável: Sr. Moisés Soares de Oliveira, Ex-Prefeito  
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA  
Conselheiro Formalizador da Decisão: EVA ANDERSEN PINHEIRO (§ 2º do art. 195 do Regimento)  
Decisão: Julgar regular com ressalva as contas em julgamento, aplicando-se ao responsável multa, por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas em tempo hábil.

ACÓRDÃO Nº 25.832  
Processo nº 96/58095-0  
Assunto: Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (Convênio SETRAN nº 077/95 e Termo Aditivo)  
Responsável: Sr. Mário Ishiguro, Ex-Prefeito  
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ULYSSES COELHO DE SOUZA  
Conselheiro Formalizador da Decisão: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE (§ 2º do art. 195 do Regimento)  
Decisão: Julgar regular as contas em julgamento, aplicando-se ao responsável multa, por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas em tempo hábil.

ACÓRDÃO Nº 25.833  
Processo nº 96/58407-0  
Assunto: Tomada de Contas instaurada na ASSOCIAÇÃO DAS QUADRILHAS JUNINAS DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM (Convênio ASIPAG nº 014/96 e seu Termo Aditivo)  
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA  
Conselheiro Formalizador da Decisão: LAURO DE BELÉM SABBÁ (§ 2º do art. 195 do Regimento)  
Decisão: Responsabilizar a Sra. Rosa de Fátima Vasconcelos Oliveira, Presidente, pela importância imposta pelo referido Acórdão, a ser recolhida aos cofres estaduais devidamente corrigida no prazo de trinta dias, contados do conhecimento desta decisão, mais a multa, por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 25.834  
Processo nº 97/51127-3  
Assunto: Tomada de Contas instaurada no CICLONE FUTEBOL CLUB (Convênio ASIPAG nº 029/96)  
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA

Conselheiro Formalizador da Decisão: LUCIVAL DE BARROS BARBALHO (§ 2º do art. 195 do Regimento)  
Decisão: Responsabilizar a Sra. Nilza Maria Souza Santos, Presidente, pela importância imposta pelo referido Acórdão, que deverá ser recolhida aos cofres estaduais devidamente atualizada, mais a multa, por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas em tempo hábil.

ACÓRDÃO Nº 25.835  
Processo nº 96/54590-7  
Assunto: Recurso de Revisão  
Requerente: JOÃO FRANCÊS MEDEIROS, Ex-Prefeito Municipal de Cametá  
Recorrido: Acórdão nº 23.078, de 14.03.96  
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA  
Conselheiro Formalizador da Decisão: SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA (§ 2º do art. 195 do Regimento)  
Decisão: Conhecer, mas negar provimento ao presente Recurso, mantendo-se em todos os seus termos a decisão prolatada no Acórdão recorrido.

ACÓRDÃO Nº 25.836  
Assunto: Aposentadorias  
Requerente: Secretaria de Estado de Administração  
Processo nº 97/51042-2  
Interessado: ANA ORAIDA VIEIRA GENTIL  
Processo nº 97/52093-9  
Interessado: AMÉRICA RODRIGUES DE ARAÚJO  
Processo nº 97/52135-7  
Interessado: ESMERALDA MARTINS MALCHER  
Processo nº 97/52164-5  
Interessado: MARIA TEREZINHA DA CUNHA  
Processo nº 97/52407-5  
Interessado: JUVENAL FIGUEIREDO NUNES  
Processo nº 97/52515-8  
Interessado: LÚCIO DIAS PINHEIRO  
Processo nº 97/52678-2  
Interessado: ZILDA DE MENEZES DOS ANJOS  
Processo nº 97/52732-6  
Interessado: MARINILZA CORRÊA VIEIRA  
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA  
Conselheiro Formalizador da Decisão: LUCIVAL DE BARROS BARBALHO (§ 2º do art. 195 do Regimento)  
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 25.837  
Processo nº 95/54978-2  
Assunto: Aposentadoria  
Requerente: Secretaria de Estado de Administração  
Interessado: NEUZA NÁPOLIS DA SILVA CAMPOS  
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA  
Conselheiro Formalizador da Decisão: SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA (§ 2º do art. 195 do Regimento)  
Decisão: Registrar a Portaria nº 4030, de 13 de novembro de 1997.

ACÓRDÃO Nº 25.838  
Assunto: Pensões  
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará  
Processo nº 97/52188-3  
Interessado: Francisco José das Chagas Neto e Douglas Wallace Ribamar da Silva, viúvo e filho da ex-segurada Edinir Noberta da Silva Chagas;  
Processo nº 97/52191-8  
Interessado: Érica Cássia da Silva Cardoso, menor sob a guarda da ex-segurada Oriandina de Lima Souza  
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA  
Conselheiro Formalizador da Decisão: LUCIVAL DE BARROS BARBALHO (§ 2º do art. 195 do Regimento)  
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 25.839  
Assunto: Aposentadorias  
Requerente: Secretaria de Estado de Administração  
Processo nº 97/50105-5  
Interessado: ELIETE D'ARAGÃO DAMASCENO  
Processo nº 97/51275-0  
Interessado: ANTÔNIO DORNELAS BRITO  
Processo nº 97/51974-0  
Interessado: JUNÍLIA ARAÚJO NEVES  
Processo nº 97/52036-5  
Interessado: ANABELA DA SILVA ARAÚJO  
Processo nº 97/52319-0  
Interessado: ADAMIR LOPES DA SILVA  
Processo nº 97/52159-5  
Interessado: MARIA PÉRPETUA VASCONCELOS DA COSTA  
Processo nº 97/52314-6  
Interessado: ROSILDO LACERDA PAMPLONA  
Processo nº 97/52676-7  
Interessado: MARLENE CORRÊA DE ALMEIDA  
Processo nº 97/52682-0  
Interessado: JONATA DOS SANTOS OLIVEIRA  
Processo nº 97/52685-8  
Interessado: DIRCIENE TAVARES MARTINS  
Processo nº 97/52722-2  
Interessado: SELMA ALVES DE OLIVEIRA  
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ULYSSES COELHO DE SOUZA  
Conselheiro Formalizador da Decisão: SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA (§ 2º do art. 195 do Regimento)  
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 25.840  
Processo nº 97/50632-0  
Assunto: Aposentadoria  
Requerente: Secretaria de Estado de Administração  
Interessado: SÔNIA LÚCIA MONTE LEÃO  
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ULYSSES COELHO DE SOUZA  
Conselheiro Formalizador da Decisão: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE (§ 2º do art. 195 do Regimento)  
Decisão: Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, registrar a aposentadoria.

ACÓRDÃO Nº 25.841  
Processo nº 97/52315-9  
Assunto: Aposentadoria  
Requerente: Secretaria de Estado de Administração  
Interessado: JOSÉ LINO VASCONCELOS  
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA  
Conselheiro Formalizador da Decisão: LUCIVAL DE BARROS BARBALHO (§ 2º do art. 195 do Regimento)  
Decisão: Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, registrar a aposentadoria.

ACÓRDÃO Nº 25.842  
Processo nº 95/56922-9  
Assunto: Aposentadoria  
Requerente: Tribunal de Contas dos Municípios  
Interessado: MARIA LÍDIA SILVA FREITAS  
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA  
Conselheiro Formalizador da Decisão: EVA ANDERSEN PINHEIRO (§ 2º do art. 195 do Regimento)  
Decisão: Indeferir o registro.

ACÓRDÃO Nº 25.843  
Processo nº 96/55075-6  
Assunto: Aposentadoria  
Requerente: Secretaria de Estado de Administração  
Interessado: JOANA DE PINHO VIANA  
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ULYSSES COELHO DE SOUZA  
Conselheiro Formalizador da Decisão: LAURO DE BELÉM SABBÁ (§ 2º do art. 195 do Regimento)  
Decisão: Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, registrar a aposentadoria.

ACÓRDÃO Nº 25.844  
Processo nº 97/50151-2  
Assunto: Aposentadoria  
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará  
Interessado: MAURÍCIO ALVES DE ALBUQUERQUE  
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA  
Conselheiro Formalizador da Decisão: EVA ANDERSEN PINHEIRO (§ 2º do art. 195 do Regimento)  
Decisão: Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, registrar a aposentadoria.

ACÓRDÃO Nº 25.845  
Processo nº 97/51390-9  
Assunto: Aposentadoria  
Requerente: Secretaria de Estado de Administração  
Interessado: RAIMUNDA CASTRO DOS SANTOS  
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ULYSSES COELHO DE SOUZA  
Conselheiro Formalizador da Decisão: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE (§ 2º do art. 195 do Regimento)  
Decisão: Registrar.

RESOLUÇÃO Nº 15.516  
Processo nº 96/51290-7  
Assunto: Aposentadoria  
Requerente: Secretaria de Estado de Administração  
Interessado: OSIRES DE SOUZA PACHECO  
Proposta de Decisão: Auditor ANTÔNIO ERLINDO BRAGA  
Conselheiro Formalizador da Decisão: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE (§ 2º do art. 195 do Regimento)  
Decisão: Baixar em diligência.

RESOLUÇÃO Nº 15.517  
Processo nº 96/58191-3  
Assunto: Aposentadoria  
Origem: Secretaria de Estado de Administração  
Interessado: SEBASTIÃO RABELO MAIA DE SOUZA  
Proposta de Decisão: Auditor EDILSON OLIVEIRA E SILVA  
Conselheiro Formalizador da Decisão: LUCIVAL DE BARROS BARBALHO (§ 2º do art. 195 do Regimento)  
Decisão: Baixar em diligência.

RESOLUÇÃO Nº 15.518  
Assunto: Aposentadoria  
Requerente: Secretaria de Estado de Administração  
Processo nº 97/50685-7  
Interessado: MARIA JOSÉ DA SILVA CANGUSSU  
Processo nº 97/52222-0  
Interessado: ANTÔNIO PAULINO DIAS  
Processo nº 97/52499-3  
Interessado: RAIMUNDO ROCHA PEREIRA  
Proposta de Decisão: Auditor ULYSSES COELHO DE SOUZA  
Conselheiro Formalizador da Decisão: LAURO DE BELÉM SABBÁ (§ 2º do art. 195 do Regimento)  
Decisão: Baixar em diligência.

RESOLUÇÃO Nº 15.519  
Processo nº 97/52523-6  
Assunto: Aposentadoria  
Requerente: Secretaria de Estado de Administração  
Interessado: MARIA FLORIZA SOUZA  
Proposta de Decisão: Auditor EDILSON OLIVEIRA E SILVA  
Conselheiro Formalizador da Decisão: EVA ANDERSEN PINHEIRO (§ 2º do art. 195 do Regimento)  
Decisão: Baixar em diligência.

RESOLUÇÃO Nº 15.520  
Processo nº 97/52387-0  
Assunto: Aposentadoria  
Requerente: Secretaria de Estado de Administração  
Interessado: VILMA DA COSTA ANDRADE  
Proposta de Decisão: Auditor EDILSON OLIVEIRA E SILVA  
Conselheiro Formalizador da Decisão: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE (§ 2º do art. 195 do Regimento)  
Decisão: Baixar em diligência.

RESOLUÇÃO Nº 15.521  
Processo nº 97/52442-6  
Assunto: Reforma  
Requerente: Secretaria de Estado de Administração  
Interessado: Soldado PM Fem. MARIA GONÇALVES SANTIAGO  
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA  
Conselheiro Formalizador da Decisão: LAURO DE BELÉM SABBÁ (§ 2º do art. 195 do Regimento)  
Decisão: Baixar em diligência.

RESOLUÇÃO Nº 15.522  
Assunto: Aposentadoria  
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará  
Processo nº 97/52199-0  
Interessado: MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO  
Processo nº 97/52200-7  
Interessado: MATILDE SILVA DOS SANTOS  
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA  
Conselheiro Formalizador da Decisão: SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA (§ 2º do art. 195 do Regimento)  
Decisão: Baixar em diligência.

RESOLUÇÃO Nº 15.524  
Processos nºs 97/53065-9 e 97/52618-0  
RESOLVE, unanimemente:  
Homologar os seguintes atos da Presidência:  
1) Portaria nº 15.095, de 8/1/98, que aposentou a servidora MARIA DAS GRAÇAS SILVA RIBEIRO (Matrícula nº 0100253), ocupante da função de Analista de Controle Externo, Código TCE-ATNS-603, Classe A, Nível 1;  
2) Portaria nº 15.104, de 13/1/98, que aposentou a servidora MARIA TEREZINHA SOUZA DE SOUZA (Matrícula nº 0179426), ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Serviço Administrativo, Código TCE-AA-304, Classe C, Nível 1.

RESOLUÇÃO Nº 15.525  
Processos nºs 97/52883-1 e 97/53060-5  
RESOLVE, unanimemente:  
Autorizar a Presidência a baixar os atos de aposentadoria proporcional ao tempo de serviço dos servidores efetivos e estáveis: ROBERTO DE AZEVEDO EGUIES (Matrícula nº 0625108) e JACIREMA PINHEIRO OBALHE DA SILVA (Matrícula nº 0178840).

RESOLUÇÃO Nº 15.526  
Processo nº 97/53313-9  
Considerando solicitações de prorrogação de prazo apresentadas pelo Secretário de Estado da Fazenda, Dr. Paulo de Tarso Ramos Ribeiro e pelo Diretor Superintendente do DETRAN, Dr. João Batista Figueira Marques, protocoladas neste Tribunal sob os nºs 98/00020-0 e 98/00040-7, respectivamente;  
Considerando Parecer da Consultoria Jurídica desta Corte, concluindo favoravelmente às prorrogações solicitadas, com fundamento no art. 5º inciso LV, da Constituição Federal, que trata do contraditório e da ampla defesa;  
Considerando manifestação da Presidência, constante da Ata nº 3.815, desta data,  
RESOLVE, unanimemente:  
Deferir as solicitações de prorrogação de prazo supra, concedendo-se aos interessados mais sessenta (60) dias, contados da publicação desta decisão no D.O.E., para que se manifestem sobre a representação formulada pelo Departamento de Controle Externo deste Tribunal.

RESOLUÇÃO Nº 15.527  
Processo nº 97/53116-8  
Considerando expediente oriundo da Diretoria do Controle Externo, constante de pedido de Prorrogação de prazo para a realização de inspeção extraordinária, nos termos do Parágrafo único, art. 80 do Regimento Interno;  
Considerando proposição da Presidência, constante da Ata nº 3.815, desta data;  
RESOLVE, unanimemente:  
Prorrogar, por mais trinta (30) dias, o prazo para a realização da inspeção extraordinária, objeto da Resolução nº 15.496, de 14 de dezembro de 1997.



# Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

0173

ANEXO

ANO CVI - 107º DA REPÚBLICA - Nº 28.650

BELEM, SEXTA-FEIRA, 6 DE FEVEREIRO DE 1998

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

1998

PROGRAMA DE TRABALHO

01 Assembléia Legislativa do Estado  
01101 Assembléia Legislativa do Estado

R\$ 1,00

Descrição	Total	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimento	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
<b>Legislativa</b>	<b>64.388.976</b>	<b>45.584.320</b>	<b>0</b>	<b>8.562.656</b>	<b>207.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Processo Legislativo</b>	<b>48.883.890</b>	<b>41.286.234</b>	<b>0</b>	<b>8.231.656</b>	<b>161.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Ação Legislativa</b>	<b>48.878.890</b>	<b>41.286.234</b>	<b>0</b>	<b>8.229.656</b>	<b>156.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
01 001 0001 2001 Gestão Administrativa	48.878.890	41.286.234	0	8.229.656	156.000	5.000	0	0
<b>Documentação e Bibliografia</b>	<b>7.900</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
01 001 0002 2502 Atualização e Reforço do Acervo da Biblioteca de Atepa	7.900	0	0	2.000	5.000	0	0	0
<b>Administração</b>	<b>407.090</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>361.000</b>	<b>46.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Divulgação Oficial</b>	<b>362.800</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>361.000</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
01 007 0023 2002 Encargos com Publicidade	360.000	0	0	360.000	0	0	0	0
01 007 0023 2501 Divulgação Informalizada aos Municípios Gobre	2.000	0	0	1.000	1.000	0	0	0
<b>Transmissão de Projetos e Outros</b>	<b>45.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>45.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
01 007 0025 1001 Construção de Prédio Anexo	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
<b>Edificações Públicas</b>	<b>4.288.086</b>	<b>4.288.086</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
01 007 0025 1001 Construção de Prédio Anexo	4.288.086	4.288.086	0	0	0	0	0	0
<b>Previdência</b>	<b>4.288.086</b>	<b>4.288.086</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
01 002 0495 2003 Encargos com Inativos	4.288.086	4.288.086	0	0	0	0	0	0
<b>Total</b>	<b>64.388.976</b>	<b>45.584.320</b>	<b>0</b>	<b>8.562.656</b>	<b>207.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

S - Segundado F - Fiscal

(\* Repubilicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado nº 28.624, de 31/12/97.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

\*\* 1998 \*\*

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

\*\* 1998 \*\*

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESEMBOLAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
<b>38.301 - AÇÃO SOCIAL INTEGRADA AO PLANO DO GOVERNO</b>				
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES		2.517.000	2.517.000
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
1710.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.517.000		
1712.00.00	Transferências dos Estados	2.517.000		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		440.400	440.400
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			
2410.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	440.400		
2412.00.00	Transferências dos Estados	440.400		

(\* Repubilicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado nº 28.624, de 31/12/97.

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESEMBOLAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES		75.315.007	102.611.631
1200.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES			
1210.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		75.315.007	
1210.01.00	Contribuição Compulsória para Previdência Social		72.436.507	
1210.02.00	Contribuição para Formação do Pecúlio		2.878.500	
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			1.117.829
1310.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		17.829	
1310.01.00	Juros de Títulos de Renda		17.829	
1321.01.00	Juros de Empréstimos Financeiros		5.958	
1321.02.00	Juros de Empréstimos Imobiliários		11.871	
1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS		1.100.000	
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			19.788
1750.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS		19.788	
1750.01.00	Transferências para a Previdência Social - Contribuição Opativa		18.288	
1750.02.00	Transferências p/ Formação do Pecúlio - Contribuição Opativa		1.500	
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		26.159.007	26.159.007
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS		26.159.007	
1990.99.00	Outras Receitas		26.159.007	
1990.99.01	Outras Receitas - Assistência Médica Cooperativada		1.563.500	
1990.99.02	Outras Receitas - Plano de Assistência Médica		24.595.507	
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			1.780.992
2300.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS			1.780.992
2300.01.00	Empréstimos Financeiros		593.820	
2300.02.00	Empréstimos Imobiliários		1.187.172	

(\* Repubilicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado nº 28.624, de 31/12/97.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

\*\* 1998 \*\*

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESEMBOLAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
<b>48.301 - FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ</b>				
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES		3.761.306	3.761.306
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			1.200
1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	1.200		
1600.00.00	RECEITAS DE SERVIÇOS		114.816	
1600.04.00	Serviços de Comunicação	92.816		
1600.99.00	Outros Serviços	22.000		
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		3.516.388	
1710.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.466.388		
1712.00.00	Transferências dos Estados	3.466.388		
1760.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS	50.000		
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		178.902	
1910.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.902	
1921.00.00	Indenizações		3.902	
1921.09.00	Outras Indenizações		3.902	
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS		123.000	
1990.99.00	Outras Receitas		123.000	
1990.99.99	Outras Receitas Diversas		123.000	
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			71.327
2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS			10.000
2210.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	10.000		
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			6.327
2410.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	6.327		
2412.00.00	Transferências dos Estados	6.327		
2500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			55.000
2590.00.00	OUTRAS RECEITAS	55.000		

(\* Repubilicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado nº 28.624, de 31/12/97.

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Portaria nº 0206 de 05 de fevereiro de 1998

que lhe é conferida por Lei, e

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência das Delegacias e Inspeções da Fazenda visando aumento da arrecadação.

RESOLVE:

VINCULAR, ao Secretário de Estado da Fazenda, as atividades de Informática desta Secretaria.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em 05 de fevereiro de 1998.

PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO  
Secretário de Estado da Fazenda



SEXTA-FEIRA, 6 DE FEVEREIRO DE 1998

DIÁRIO OFICIAL

AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - SINTUFPA  
 ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
 REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
 VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.010677-7 PROT: 05/12/97  
 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
 AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - SINTUFPA  
 ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
 REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
 VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.010678-0 PROT: 05/12/97  
 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
 AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - SINTUFPA  
 ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
 REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
 VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.010679-2 PROT: 05/12/97  
 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
 AUTOR : RAIMUNDO JOSE DE PAULO MORAES ATHAYDE  
 ADVOGADO : PA1643 - RAIMUNDO JORGE MATOS  
 REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
 VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.010680-0 PROT: 05/12/97  
 CLASSE : 01100 - ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA  
 AUTOR : COMABIL - INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS BIANCARDI LTDA  
 ADVOGADO : PA8203 - NESTOR FERREIRA FILHO  
 REU : INST. BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS - IBAMA  
 VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.010681-2 PROT: 05/12/97  
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
 AUTOR : SARQUIS SANTOS ANTONIO  
 ADVOGADO : PA8316 - SILAS SANTOS ANTONIO  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
 VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.010682-5 PROT: 05/12/97  
 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
 AUTOR : TELMA ANGELICA FIGUEIREDO  
 ADVOGADO : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA  
 REU : UNIAO FEDERAL  
 VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.010683-8 PROT: 05/12/97  
 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
 AUTOR : REGINALDO DE CASTRO MAIA  
 ADVOGADO : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA  
 REU : UNIAO FEDERAL  
 VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.010684-0 PROT: 05/12/97  
 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
 AUTOR : ANA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS E OUTROS  
 ADVOGADO : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA  
 REU : UNIAO FEDERAL  
 VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.010685-3 PROT: 05/12/97  
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
 AUTOR : CARLOS EDUARDO DE MENDONCA LEGORI E OUTROS  
 ADVOGADO : PA3310 - FERNANDO FACURY SCAFF  
 REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA FAZENDA  
 VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.010686-6 PROT: 05/12/97  
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
 AUTOR : RODRIGO TORRES TEIXEIRA LEITE E OUTROS  
 ADVOGADO : PA3310 - FERNANDO FACURY SCAFF  
 REU : UNIAO FEDERAL/MINISTERIO DA FAZENDA  
 VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.010687-9 PROT: 05/12/97  
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
 AUTOR : LUIS EDUARDO GERIBELLO PERONE JUNIOR E OUTROS  
 ADVOGADO : PA3310 - FERNANDO FACURY SCAFF  
 REU : UNIAO FEDERAL/MINISTERIO DA FAZENDA  
 VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.010688-1 PROT: 05/12/97  
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
 AUTOR : SOLANGE DOS SANTOS MARANHAO BESSA E OUTROS  
 ADVOGADO : PA3310 - FERNANDO FACURY SCAFF  
 REU : UNIAO FEDERAL/MINISTERIO DA FAZENDA  
 VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.010689-4 PROT: 05/12/97  
 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
 AUTOR : MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA  
 ADVOGADO : PA4847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA  
 REU : UNIAO FEDERAL - TRIBUNAL DO TRABALHO DA 8a REGIAO  
 VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.010690-1 PROT: 10/12/97  
 CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL  
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO  
 REU : ANTONIO APARECIDO CHICO E OUTROS  
 VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.010691-4 PROT: 09/12/97  
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA  
 REQTE : SEBASTIAO ALVES DE SOUZA  
 REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DE MARABA/PA  
 VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.010692-7 PROT: 09/12/97  
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA  
 REQTE : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE  
 REQDO : CHEFE DO PAF/MARABA-INSS  
 J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DE MARABA/PA  
 VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.010693-0 PROT: 09/12/97  
 CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL  
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO  
 REQDO : HAROLDO MONTEIRO E OUTROS  
 J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DE MARABA/PA  
 VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.010695-5 PROT: 09/12/97  
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
 AUTOR : JAIME GUILHERME BATISTA PAULO  
 ADVOGADO : PA5182 - EMMANUEL SOUSA DA SILVA  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
 VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.010696-8 PROT: 09/12/97  
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
 AUTOR : JOSE SANTANA PINTO E OUTROS  
 ADVOGADO : PA124 - JOAO DO REGO GADELHA  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.010698-3 PROT: 09/12/97  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
 EXCDO : ROSALIA MARIA POMBO MARQUES  
 VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.010699-6 PROT: 09/12/97  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
 EXCDO : BENIZIO CHAVES DE OLIVEIRA  
 VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.010700-6 PROT: 09/12/97  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
 EXCDO : CLAUDIO AUGUSTO MALCHER C. PEREIRA  
 VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.010701-9 PROT: 09/12/97  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
 EXCDO : ALTAIR TRINDADE FERREIRA  
 VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.010702-1 PROT: 09/12/97  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
 EXCDO : ANA MARIA MARQUES AVELAR  
 VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.010703-4 PROT: 09/12/97  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
 EXCDO : EDUARDO HENRIQUE ANGELIM MENDES  
 VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.010704-7 PROT: 09/12/97  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
 EXCDO : ERCILIO MARINHO TAVARES  
 VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.010705-0 PROT: 09/12/97  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
 EXCDO : AMERICO GOMES SOARES  
 VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.010706-2 PROT: 09/12/97  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
 EXCDO : ANTONIO JOSE DANTAS TORRES  
 VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.010707-5 PROT: 09/12/97  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
 EXCDO : ANA MARIA BELTRAO ROSAS BENTES  
 VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.010708-8 PROT: 09/12/97  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
 EXCDO : FRANCISCO AMERICO SOUZA DA ROCHA  
 VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.010709-0 PROT: 09/12/97  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
 EXCDO : CARLOS ALBERTO PAES E SILVA  
 VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.010710-8 PROT: 09/12/97  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
 EXCDO : ELIDILZA DOS SANTOS P. OLIVEIRA  
 VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.010711-0 PROT: 09/12/97  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
 EXCDO : CRISTINA COUTINHO MACHADO  
 VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.010712-3 PROT: 09/12/97  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
 EXCDO : CARMEN LUCIA ALVES FERRAZ  
 VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.010713-6 PROT: 09/12/97  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
 EXCDO : EUSTAQUIO ANTONIO PARREIRAS  
 VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.010714-9 PROT: 09/12/97  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
 EXCDO : ANA VERA MARIA RODRIGUES  
 VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.010715-1 PROT: 09/12/97  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
 EXCDO : DEANE VELOSO DE CARVALHO  
 VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.010716-4 PROT: 09/12/97  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
 EXCDO : CLAUDIO DA SILVA BITTENCOURT  
 VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.010717-7 PROT: 09/12/97  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
 EXCDO : CLAUDIO EMANOEL CHENE  
 VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.010718-0 PROT: 09/12/97  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
 EXCDO : CARMEN BENEDITA PASTANA DA PENHA  
 VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.010719-2 PROT: 09/12/97  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
 EXCDO : DENIZE CRISTINA BASTOS GONCALVES  
 VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.010720-0 PROT: 09/12/97  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
 EXCDO : AUGUSTO NAZARENO GONCALVES DA SILVA  
 VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.010721-2 PROT: 09/12/97  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
 EXCDO : ANTONIO MARTINS SEQUEIRA JUNIOR  
 VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.010722-5 PROT: 09/12/97  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
 EXCDO : ANTONIA FERNANDA BATISTA DE FREITAS  
 VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.010723-8 PROT: 09/12/97  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
 EXCDO : BENEDITO FERREIRA MAGALHAES  
 VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.010724-0 PROT: 09/12/97  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
 EXCDO : EDSON DO CARMO FEIO DE SOUZA  
 VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.010725-3 PROT: 09/12/97  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
 EXCDO : GUILHERME FERREIRA BENTES  
 VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.010726-6 PROT: 09/12/97  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
 EXCDO : FERNANDO INACIO GADELHA DE FAIVA  
 VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.010727-9 PROT: 09/12/97  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
 EXCDO : ANA LUCIA ROMARIZ AMOEDO  
 VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.010728-1 PROT: 09/12/97  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
 EXCDO : CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE MENDES  
 VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.010729-4 PROT: 09/12/97  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
 EXCDO : GECIVALDO FERREIRA PINHEIRO  
 VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.010730-1 PROT: 09/12/97  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
 EXCDO : ALTINO CHAVES LIMA ARAUJO  
 VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.010731-4 PROT: 09/12/97  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
 EXCDO : CARLOS EDUARDO CAMARA CAVALCANTE  
 VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.010732-7 PROT: 09/12/97  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
 EXCDO : EDMILSON DA SILVA BRABO  
 VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.010733-0 PROT: 09/12/97  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
 EXCDO : ANA FLORENCE WANGHON MAIA  
 VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.010734-2 PROT: 09/12/97  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
 EXCDO : GISLAINE APARECIDA NASCIMENTO RAMOS  
 VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.010735-5 PROT: 09/12/97  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
 EXCDO : EDSON DUARTE DE JESUS  
 VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.010736-8 PROT: 09/12/97  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
 EXCDO : CLAUDIA OLIVIA BARATA SOUZA  
 VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.010737-0 PROT: 09/12/97  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
 EXCDO : CARLOS EDUARTE AMARANTE BRANDAO  
 VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.010738-3 PROT: 09/12/97  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
 EXCDO : ANA RITA DE ANDRADE LOPES  
 VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.010739-6 PROT: 09/12/97  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
 EXCDO : ELBA ARAUJO DO COUTO  
 VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.010740-3 PROT: 09/12/97  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
 EXCDO : CHARLES ACHCAR CHELALA  
 VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.010741-6 PROT: 09/12/97  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
 EXCDO : ANTONIO JOSE VIANA SOARES  
 VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.010742-9 PROT: 09/12/97  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
 EXCDO : ANTONIO MANOEL SANTOS PIMENTEL PIQUEIRA  
 VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.010743-1 PROT: 09/12/97  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
 EXCDO : CELSO DOS SANTOS SAMPAIO  
 VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.010744-4 PROT: 09/12/97  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
 EXCDO : ARNALDO PINTO DA COSTA  
 VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.010745-7 PROT: 09/12/97  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
 EXCDO : ATILIA AUGUSTO AMOEDO GAMA  
 VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.010746-0 PROT: 09/12/97  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
 EXCDO : ALUIZIO DE SOUZA NUNES FILHO  
 VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.010747-2 PROT: 09/12/97  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
 EXCDO : ARLY ALVES PINHEIRO  
 VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.010748-5 PROT: 09/12/97  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
 EXCDO : CANDIDO DA COSTA LOBO NETO  
 VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.010749-8 PROT: 09/12/97  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
 EXCDO : DELCIO FERNANDO DE ANDRADE RAIOL  
 VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.010750-5 PROT: 09/12/97  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
 EXCDO : EDILBERTO PONTES GARCIA  
 VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.010751-8 PROT: 09/12/97  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
 EXCDO : ESTRELA BENTES  
 VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.010752-0 PROT: 09/12/97  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
 EXCDO : HAROLDO OLIVEIRA BASTOS  
 VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.010753-3 PROT: 09/12/97  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
 EXCDO : FRANCISCO RODRIGUES DE ASSIS NETO  
 VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.010754-6 PROT: 09/12/97  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
 EXCDO : CLARION MARTINS  
 VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.010755-9 PROT: 09/12/97  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
 EXCDO : CLAUDIO AFONSO CARVALHO RAMOS  
 VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.010756-1 PROT: 09/12/97  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
 EXCDO : ELIANA MACEDO DA SILVA  
 VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.010757-4 PROT: 09/12/97  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
 EXCDO : ELIAS NASCIMENTO DE MORAES  
 VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.010758-7 PROT: 09/12/97  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
 EXCDO : EMANUEL ROLANDO DE AZEVEDO SANTANA  
 VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.010759-0 PROT: 09/12/97  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
 EXCDO : DOLORES LOBATO DE VILHENA  
 VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.010760-7 PROT: 09/12/97  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
 EXCDO : BENEDITO LISBOA GONZAGA  
 VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.010761-0 PROT: 09/12/97  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
 EXCDO : ANTONIO HUGO CONCEICAO SILVA  
 VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.010762-2 PROT: 09/12/97  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
 EXCDO : CAMEN MARIA FIGUEIREDO FALCAO  
 VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.010763-5 PROT: 09/12/97  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
 EXCDO : ANTONIO GERALDO PINA NAZARE  
 VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.010764-8 PROT: 09/12/97  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
 EXCDO : CARLOS ALBERTO CIDADE DO NASCIMENTO  
 VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.010765-0 PROT: 09/12/97  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
 EXCDO : DAVID ALIPIO FERREIRA DE ALMEIDA  
 VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.010766-3 PROT: 09/12/97  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
 EXCDO : AMELIO BRASIL OLIVEIRA BARROS  
 VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.010767-6 PROT: 09/12/97  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
 EXCDO : ANETE CONCEICAO QUEIROZ NASCIMENTO  
 VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.010768-9 PROT: 09/12/97  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
 EXCDO : ANTONIO FERNANDO CHAVES FILHO  
 VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.010769-1 PROT: 09/12/97  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
 EXCDO : CARLOS ALBERTO MAIA ERICEIRA  
 VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.010770-9 PROT: 09/12/97  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
 EXCDO : BENEDICTO DE AZEVEDO SANTOS  
 VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.010771-1 PROT: 09/12/97  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
 EXCDO : CRISTOVAO BRITO LADISLAU  
 VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.010772-4 PROT: 09/12/97  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
 EXCDO : EDSON DE SOUZA BARROS  
 VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.010773-7 PROT: 09/12/97  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
 EXCDO : DIRCEU NAZARENO DOS SANTOS BATISTA  
 VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.010774-0 PROT: 09/12/97  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
 EXCDO : ANA CELESTE ARNAUD TORRES  
 VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.010775-2 PROT: 09/12/97  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
 EXCDO : AUGUSTO SERGIO FARIA DE MESQUITA  
 VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.010776-5 PROT: 09/12/97  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
 EXCDO : ANTONIO MARIA CHAVES DE OLIVEIRA  
 VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.010777-8 PROT: 09/12/97  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
 EXCDO : ANA MARIA GOMES DA SILVA  
 VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.010778-0 PROT: 09/12/97  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
 EXCDO : CANDIDA ROSILDA DE MELO OLIVEIRA  
 VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.010779-3 PROT: 09/12/97  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
 EXCDO : ANA CAROLINA ALENCAR CONTENTE PEREIRA  
 VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.010780-0 PROT: 09/12/97  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
 EXCDO : ANA LUCIA DE ARAUJO HAGE AMARO  
 VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.010781-3 PROT: 09/12/97  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
 EXCDO : GEORGINA TOLOSA GALVAO  
 VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.010782-6 PROT: 02/10/97  
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
 AUTOR : JUDITH ALVES MORAES E OUTROS  
 ADVOGADO : PA7157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.010783-9 PROT: 02/10/97  
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
 AUTOR : ANA FERREIRA DA SILVA E OUTROS  
 ADVOGADO : PA7157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.010784-1 PROT: 01/12/97  
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
 AUTOR : IEDA DO AMARAL CATETE E OUTROS  
 ADVOGADO : PA3793 - WANDA RODRIGUES  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.010785-4 PROT: 01/12/97  
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
 AUTOR : JOSE MARIA PEREIRA FONTELE E OUTROS  
 ADVOGADO : PA3793 - WANDA RODRIGUES  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.010786-7 PROT: 01/12/97  
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
 AUTOR : ROSA HELENA DE OLIVEIRA BARROS E OUTROS  
 ADVOGADO : PA3793 - WANDA RODRIGUES  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.010787-0 PROT: 09/12/97  
 CLASSE : 05209 - JURISDICAÇÃO VOLUNTARIA/OUTROS  
 REQTE : MARIA JOSE FERREIRA VULCAO  
 ADVOGADO : PA5709 - MANOEL PEREIRA NASCIMENTO  
 VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.010793-0 PROT: 09/12/97  
 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID  
 IMPTE : MIGUEL TOURAO PANTOJA  
 ADVOGADO : PA2172 - LUIZ ROBERTO DOS REIS  
 IMPDO : DELEGADA REGIONAL MEC NO PARA  
 VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.010794-3 PROT: 09/12/97  
 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
 AUTOR : RICARDO DE FARIAS SANTOS E OUTROS  
 ADVOGADO : PA7971 - LUIS GALENO ARAUJO BRASIL  
 REU : UNIAO FEDERAL  
 VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.010795-6 PROT: 09/12/97  
 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
 AUTOR : MARCO ANTONIO FAGUNDES MORAES E OUTROS  
 ADVOGADO : PA7971 - LUIS GALENO ARAUJO BRASIL  
 REU : UNIAO FEDERAL  
 VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.010796-9 PROT: 09/12/97  
 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
 AUTOR : CARLA COUTINHO FERREIRA E OUTROS  
 ADVOGADO : PA7971 - LUIS GALENO ARAUJO BRASIL  
 REU : UNIAO FEDERAL  
 VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.010797-1 PROT: 09/12/97  
 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
 AUTOR : CLAUDIA TEIXEIRA SA E OUTROS  
 ADVOGADO : PA7971 - LUIS GALENO ARAUJO BRASIL  
 REU : UNIAO FEDERAL  
 VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.010798-4 PROT: 09/12/97  
 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID  
 IMPTE : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE  
 ADVOGADO : PA5982 - DEBORA DE AGUIAR QUEIROZ  
 IMPDO : DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE COMBUSTIVEIS - DNC  
 VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.010799-7 PROT: 10/12/97  
 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID  
 IMPTE : CLARA MARTINS PANDOLFO E OUTROS  
 ADVOGADO : PA831 - MARIA DA CONCEICAO CARDOSO MENDES E OUTRO  
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DA SUDAM  
 VARA : 1



PROCESSO : 1997.39.00.010800-7 PROT: 10/12/97  
 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID  
 IMPTE : ANTONIO EDILSON SILVA CASTRO E  
 OUTROS  
 ADVOGADO : PA831 - MARIA DA CONCEICAO CARDOSO  
 MENDES E OUTRO  
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DA SUDAM  
 VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.010801-0 PROT: 09/12/97  
 CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL  
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO  
 REQDO : JOAO CARLOS CORREIA ALVES E OUTROS  
 J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DE  
 CHAPECO/SC  
 VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.010802-2 PROT: 09/12/97  
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA  
 REQTE : COMPANHIA AGROPECUARIA AGROSAN  
 REQDO : SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO  
 DA AMAZONIA - SUDAM  
 J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA MATA/MT  
 VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.010803-5 PROT: 09/12/97  
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA  
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO  
 REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 - INSS  
 J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA DESCENTRALIZADA  
 DE SANTAREM/PA  
 VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.010804-8 PROT: 09/12/97  
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA  
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO  
 REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 - INSS  
 J. DEPR. : JUIZ FEDERA DA VARA DESCENTRALIZADA  
 DE SANTAREM/PA  
 VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.010805-0 PROT: 10/12/97  
 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
 AUTOR : ECILADI DE BARROS FREIRE BRAZ E  
 OUTROS  
 ADVOGADO : PA2066 - MARIA DE FATIMA COIMBRA  
 REU : UNIAO FEDERAL  
 VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.010806-3 PROT: 10/12/97  
 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID  
 IMPTE : WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO  
 NORTE S.A.  
 ADVOGADO : RJ61560 - CLAUDIO ALEXANDRE FERREIRA  
 MANFREDI E OUTRO  
 IMPDO : SUPERINTENDENTE ESTADUAL DO  
 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 - INSS  
 VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.010807-6 PROT: 10/12/97  
 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID  
 IMPTE : ROWILSON SIDRIM PESSOA  
 ADVOGADO : PA6688 - NIZOR JOSE DE SOUZA  
 NASCIMENTO  
 IMPDO : DELEGADO REGIONAL DO BANCO CENTRAL  
 DO BRASIL - DELEGACIA DE BELEM  
 VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.010808-9 PROT: 10/12/97  
 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
 AUTOR : MARCO JOSE DE MELO  
 ADVOGADO : PA7971 - LUIS GALENO ARAUJO BRASIL  
 REU : UNIAO FEDERAL  
 VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.010809-1 PROT: 10/12/97  
 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
 AUTOR : MARCO JOSE DE MELO  
 ADVOGADO : PA7971 - LUIS GALENO ARAUJO BRASIL  
 REU : UNIAO FEDERAL  
 VARA : 5

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 1997.39.00.010666-2 PROT: 10/12/97  
 CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO  
 PRINCIPAL: 95.0001358-4 CLASSE: 1500  
 EXQTE : SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS  
 FEDERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE  
 ESTRADAS DE RODAGEM  
 PROCURAD.: ALIN SILVIO APILAO GARCIA  
 EXCDO : UNIAO FEDERAL E OUTRO  
 VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.010667-5 PROT: 10/12/97  
 CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO  
 PRINCIPAL: 92.0001190-0 CLASSE: 1200  
 EXQTE : MIGUEL BENITES E OUTROS  
 ADVOGADO : PA8066 - HAROLDO SOUZA SILVA  
 EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 - INSS  
 VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.010668-8 PROT: 10/12/97  
 CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO  
 PRINCIPAL: 94.0005636-2 CLASSE: 9200  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E  
 OUTRO  
 EXCDO : ADELTO ROCHA DE JESUS E OUTRO  
 PROCURAD.: REGINA MARCIA RAIOL LIMA  
 VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.010669-0 PROT: 10/12/97  
 CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO  
 PRINCIPAL: 95.0008120-2 CLASSE: 1300  
 EXQTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO  
 SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO  
 PARA SINTSEP  
 PROCURAD.: NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO  
 EXCDO : UNIAO FEDERAL E OUTRO  
 VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.010670-8 PROT: 10/12/97  
 CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO

PRINCIPAL: 95.0007075-8 CLASSE: 1300  
 EXQTE : AGRIPINO MANOEL DA SILVA E OUTROS  
 PROCURAD.: EDILEA VALERIO  
 EXCDO : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE  
 RODAGEM - DNER  
 VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.010671-0 PROT: 10/12/97  
 CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO  
 PRINCIPAL: 96.0002742-0 CLASSE: 1100  
 EXQTE : EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A  
 PROCURAD.: TSUGUO KOYAMA E OUTRO  
 EXCDO : INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE  
 E REC. NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA  
 VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.010694-2 PROT: 09/12/97  
 CLASSE : 07200 - ACAO POPULAR  
 PRINCIPAL: 95.0007451-6 CLASSE: 7200  
 REQTE : ENEAS CAMARGO NEVES  
 ADVOGADO : RJ12845 - ELOA DOS SANTOS CRUZ E  
 OUTRO  
 REQDO : UNIAO FEDERAL E OUTROS  
 VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.010697-0 PROT: 09/12/97  
 CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO  
 PRINCIPAL: 94.0004340-6 CLASSE: 4200  
 EMBTE : ORLANDO F SILVA  
 EMBDO : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E  
 TELEGRAFOS - EBCT  
 PROCURAD.: PAULO MAURICIO SALES CARDOSO  
 VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.010788-2 PROT: 09/12/97  
 CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL  
 PRINCIPAL: 94.0001926-2 CLASSE: 15600  
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO  
 REU : EDIOMAR DOS PASSOS  
 VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.010789-5 PROT: 09/12/97  
 CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL  
 PRINCIPAL: 96.0004287-0 CLASSE: 15600  
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO  
 REU : SEBASTIAO SOUZA RAMOS E OUTROS  
 VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.010790-2 PROT: 09/12/97  
 CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL  
 PRINCIPAL: 94.0001841-0 CLASSE: 15600  
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO  
 REU : ALFAMIRANDO RIBEIRO SILVA  
 VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.010791-5 PROT: 09/12/97  
 CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL  
 PRINCIPAL: 95.0006975-0 CLASSE: 15600  
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO  
 REU : RAIMUNDO DA SILVA  
 VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.010792-8 PROT: 09/12/97  
 CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL  
 PRINCIPAL: 96.0001505-8 CLASSE: 15600  
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO  
 REU : DOMINGOS DE SOUZA NUNES E OUTROS  
 VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.010810-9 PROT: 09/12/97  
 CLASSE : 10100 - IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA  
 PRINCIPAL: 1997.39.00.004138-9 CLASSE: 1200  
 REQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 - INSS  
 REQDO : NEWTON BEZERRA DE MENEZES  
 ADVOGADO : PA7362 - RUBEM CARLOS DE SOUSA  
 VARA : 1

II- REDISTRIBUIDOS  
 PROCESSO : 1997.39.00.009351-5 PROT: 10/11/97  
 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
 AUTOR : MARCOS FRANCA LEO E OUTROS  
 ADVOGADO : PA3134 - ALFREDO NELSON RIBEIRO  
 REU : UNIAO FEDERAL  
 VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.009352-8 PROT: 10/11/97  
 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
 AUTOR : AGENOR TEIXEIRA DE ABREU JUNIOR E  
 OUTROS  
 ADVOGADO : PA3134 - ALFREDO NELSON RIBEIRO  
 REU : UNIAO FEDERAL  
 VARA : 3

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO  
 V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00131  
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00014  
 DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 10/12/97 : 00000  
 DISTRIBUIDOS E/ DEPEND. URG. EM 10/12/97 : 00000  
 REDISTRIBUIDOS : 00002  
 ENCAMINHADOS E/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000  
 TOTAL DOS FEITOS : 00147  
 FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00133

BELEM, 10/12/97

(a) ANIZIA SUELY DE JESUS  
 SECRETARIA DA AUDIENCIA

(b) ALBERTO A CAMPOS  
 REP. OAB

(c) PAULO MEIRA  
 REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA  
 NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL  
 DR. DANIEL PAES RIBEIRO,  
 OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS  
 1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 1997.39.00.010866-4 PROT: 10/12/97  
 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
 AUTOR : ENILDA MELO VIEIRA E OUTROS  
 ADVOGADO : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA  
 REU : UNIAO FEDERAL  
 VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.010867-7 PROT: 10/12/97  
 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
 AUTOR : ALEXANDRE NASCIMENTO DA SERRA FREIRE  
 E OUTROS  
 ADVOGADO : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA  
 REU : UNIAO FEDERAL  
 VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.010868-0 PROT: 10/12/97  
 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
 AUTOR : ADILSON CARTANO SOBRINHO E OUTROS  
 ADVOGADO : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA  
 REU : UNIAO FEDERAL  
 VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.010869-2 PROT: 10/12/97  
 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
 AUTOR : ANTONIO CESAR SOUZA CAMPOS E OUTROS  
 ADVOGADO : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA  
 REU : UNIAO FEDERAL  
 VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.010870-0 PROT: 10/12/97  
 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
 AUTOR : ALEXANDRE GONCALVES RIBEIRO E OUTROS  
 ADVOGADO : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA  
 REU : UNIAO FEDERAL  
 VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.010871-2 PROT: 10/12/97  
 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
 AUTOR : IDALICE SARAIVA DO CARMO E OUTROS  
 ADVOGADO : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA  
 REU : UNIAO FEDERAL  
 VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.010872-5 PROT: 10/12/97  
 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
 AUTOR : BERNARDINO BARROS DA SILVA E OUTROS  
 ADVOGADO : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA  
 REU : UNIAO FEDERAL  
 VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.010873-8 PROT: 10/12/97  
 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
 AUTOR : ANTONIO CESAR SOUZA CAMPOS E OUTROS  
 ADVOGADO : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA  
 REU : UNIAO FEDERAL  
 VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.010874-0 PROT: 10/12/97  
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
 AUTOR : MARIA DE FATIMA MENDONCA VIEIRA E  
 OUTROS  
 ADVOGADO : PA M 545 - MIGUEL ANGELO SILVA DE  
 CANSANCAO PEREIRA  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.010875-3 PROT: 10/12/97  
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
 AUTOR : MARIA REGINA DE ALCANTARA COSTA E  
 OUTROS  
 ADVOGADO : PA M 545 - MIGUEL ANGELO SILVA DE  
 CANSANCAO PEREIRA  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.010876-6 PROT: 10/12/97  
 CLASSE : 01400 - ACAO ORDINARIA/IMOVEIS  
 AUTOR : MARIA DO PILAR FIGUEIRA FONSECA  
 ADVOGADO : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES  
 REU : BANCO BRADESCO SA E OUTRO  
 VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.010877-9 PROT: 10/12/97  
 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
 AUTOR : JOAO FERNANDES DOS SANTOS E OUTROS  
 ADVOGADO : PA5768 - ARNALDO DA SILVA REIS  
 REU : MINISTRO DA SAUDE  
 VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.010878-1 PROT: 10/12/97  
 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
 AUTOR : ALAIR CARDOSO FERREIRA E OUTROS  
 ADVOGADO : PA5768 - ARNALDO DA SILVA REIS  
 REU : MINISTRO DA SAUDE  
 VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.010879-4 PROT: 10/12/97  
 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
 AUTOR : JOSE DA LUZ ARAUJO E OUTROS  
 ADVOGADO : PA5768 - ARNALDO DA SILVA REIS  
 REU : MINISTRO DA SAUDE  
 VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.010880-1 PROT: 10/12/97  
 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
 AUTOR : ELCIO JOSE MELO ALMEIDA E OUTROS  
 ADVOGADO : PA5768 - ARNALDO DA SILVA REIS  
 REU : MINISTRO DA SAUDE  
 VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.010881-4 PROT: 10/12/97  
 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
 AUTOR : JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO MELO E  
 OUTROS  
 ADVOGADO : PA5768 - ARNALDO DA SILVA REIS  
 REU : MINISTRO DA SAUDE  
 VARA : 4

## PÁGINA 6 - ANEXO

## DIÁRIO OFICIAL

SEXTA-FEIRA, 6 DE FEVEREIRO DE 1998

PROCESSO : 1997.39.00.010882-7 PROT: 10/12/97 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS AUTOR : ALBERTO PLACIDO PASSOS DA SILVA E OUTRO ADVOGADO : PA6943 - MARIA DAS GRACAS PENELVA E OUTRO REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO VARA : 5	PROCESSO : 1997.39.00.010900-8 PROT: 11/12/97 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL AUTOR : SANDRA MARIA REIS SARAIVA ADVOGADO : PA6566 - LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR REU : UNIAO FEDERAL VARA : 2	PROCESSO : 1997.39.00.010916-6 PROT: 11/12/97 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL AUTOR : ADELINO PEREIRA DA SILVA E OUTROS ADVOGADO : PA7035 - SEBASTIANA APARECIDA S S SAMPAIO E OUTRO REU : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA VARA : 4
PROCESSO : 1997.39.00.010883-0 PROT: 10/12/97 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL AUTOR : CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR ADVOGADO : PA3310 - FERNANDO FACURY SCAFF REU : UNIAO FEDERAL VARA : 1	PROCESSO : 1997.39.00.010901-0 PROT: 11/12/97 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL AUTOR : JOAO BOSCO PONSECA RODRIGUES E OUTROS ADVOGADO : PA6566 - LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FNS VARA : 5	PROCESSO : 1997.39.00.010917-9 PROT: 11/12/97 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL AUTOR : AFONSO CELSO MODESTO MOREIRA E OUTROS ADVOGADO : PA7035 - SEBASTIANA APARECIDA S S SAMPAIO E OUTRO REU : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA VARA : 3
PROCESSO : 1997.39.00.010884-2 PROT: 10/12/97 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS AUTOR : ALBERTO PINHO GOMES E OUTROS ADVOGADO : PA4847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF VARA : 4	PROCESSO : 1997.39.00.010902-3 PROT: 11/12/97 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS AUTOR : ACY FERREIRA MARTINS ADVOGADO : PA6112 - TELMA DA C.MARQUES DE AZEVEDO REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF VARA : 2	PROCESSO : 1997.39.00.010918-1 PROT: 11/12/97 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS REQTE : JUSTICA PUBLICA REQDO : JOSE MARIA DE SOUZA NUNES VARA : 5
PROCESSO : 1997.39.00.010885-5 PROT: 10/12/97 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS AUTOR : LUIS SERGIO RAMOS DE DEUS E OUTROS ADVOGADO : PA4847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF VARA : 3	PROCESSO : 1997.39.00.010903-6 PROT: 11/12/97 CLASSE : 01100 - ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA AUTOR : EL'DORADO EXPORCACAO E SERVICOS LTDA ADVOGADO : PA3757 - ALDEBARO KLAUTAU REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS VARA : 4	PROCESSO : 1997.39.00.010919-4 PROT: 12/12/97 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL AUTOR : JOSE RONALDO PEREIRA SALES E OUTROS ADVOGADO : PA6566 - LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR REU : UNIAO FEDERAL VARA : 4
PROCESSO : 1997.39.00.010886-8 PROT: 10/12/97 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS AUTOR : ANGELA MARIA PEREIRA ALHO E OUTROS ADVOGADO : PA4847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF VARA : 3	PROCESSO : 1997.39.00.010904-9 PROT: 11/12/97 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS AUTOR : JOAO FREIRES NOGUEIRA E OUTROS ADVOGADO : PA3793 - WANDA RODRIGUES REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF VARA : 4	PROCESSO : 1997.39.00.010920-1 PROT: 12/12/97 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID IMPTE : JOAO VALENTE DOLZANE DO COUTO E OUTROS ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA VARA : 2
PROCESSO : 1997.39.00.010887-0 PROT: 10/12/97 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS AUTOR : HELENA DOS SANTOS SILVA E OUTROS ADVOGADO : PA4847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF VARA : 2	PROCESSO : 1997.39.00.010905-1 PROT: 11/12/97 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS AUTOR : JOSE RIBAMAR RODRIGUES E OUTROS ADVOGADO : PA3793 - WANDA RODRIGUES REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF VARA : 1	PROCESSO : 1997.39.00.010921-4 PROT: 12/12/97 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID IMPTE : CLAUDIONOR BASTOS DOS SANTOS E OUTROS ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA VARA : 3
PROCESSO : 1997.39.00.010888-3 PROT: 10/12/97 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS AUTOR : ABIGAIL DE CASTRO LIMA E OUTROS ADVOGADO : PA4847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF VARA : 3	PROCESSO : 1997.39.00.010906-4 PROT: 11/12/97 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS AUTOR : CLAUDIO ROBERTO BEZERRA FALCAO E OUTROS ADVOGADO : PA3793 - WANDA RODRIGUES REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF VARA : 5	PROCESSO : 1997.39.00.010922-7 PROT: 12/12/97 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID IMPTE : LOURIVAL GOMES DA SILVA JUNIOR E OUTROS ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA VARA : 1
PROCESSO : 1997.39.00.010889-6 PROT: 10/12/97 CLASSE : 01400 - ACAO ORDINARIA/IMOVEIS AUTOR : INAJA-PORA AGROINDUSTRIAL S/A E OUTRO ADVOGADO : DF510 - DILSON FURTADO DE ALMEIDA REU : UNIAO FEDERAL VARA : 4	PROCESSO : 1997.39.00.010907-7 PROT: 11/12/97 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS AUTOR : FLAVIO FERREIRA DE ARAUJO E OUTROS ADVOGADO : PA5370 - ERIKA MONTEIRO REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF VARA : 2	PROCESSO : 1997.39.00.010923-0 PROT: 12/12/97 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID IMPTE : FRANCISCO DE ASSIS GOMES NAZARE E OUTROS ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA VARA : 4
PROCESSO : 1997.39.00.010890-3 PROT: 11/12/97 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID IMPTE : MANOEL PAIVA DE MOURA E OUTROS ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA VARA : 2	PROCESSO : 1997.39.00.010908-0 PROT: 11/12/97 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS AUTOR : EUCLIDES FURTADO DA SILVA E OUTROS ADVOGADO : PA5370 - ERIKA MONTEIRO REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF VARA : 3	PROCESSO : 1997.39.00.010924-2 PROT: 12/12/97 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID IMPTE : SABINO ALVES CALDAS E OUTROS ADVOGADO : PA2408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA VARA : 4
PROCESSO : 1997.39.00.010891-6 PROT: 11/12/97 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID IMPTE : ADRIANO DIAS TENORIO E OUTROS ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA VARA : 1	PROCESSO : 1997.39.00.010909-2 PROT: 11/12/97 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS AUTOR : ELENICE MONTEIRO PINA E OUTROS ADVOGADO : PA5370 - ERIKA MONTEIRO REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF VARA : 3	PROCESSO : 1997.39.00.010925-5 PROT: 12/12/97 CLASSE : 15301 - RESTITUICAO DE COISAS APREEN PRINCIPAL : 1997.39.00.008342-6 CLASSE: 15600 REQTE : GERALDO DOMINGOS DE SOUZA ADVOGADO : PA7446 - JOAO FRANCISCO LINS MACIEL BORGES VARA : 5
PROCESSO : 1997.39.00.010892-9 PROT: 11/12/97 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL AUTOR : SEBASTIAO BEZERRA DA SILVA ADVOGADO : PA6566 - LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FNS VARA : 4	PROCESSO : 1997.39.00.010910-0 PROT: 11/12/97 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL AUTOR : MARIA SUELY MOTA DA SILVA E OUTROS ADVOGADO : PA7035 - SEBASTIANA APARECIDA S S SAMPAIO REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA VARA : 4	II- REDISTRIBUIDOS PROCESSO : 1997.39.00.009918-2 PROT: 20/11/97 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL AUTOR : CLARINDO NERY BARROSO E OUTROS ADVOGADO : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA REU : UNIAO FEDERAL VARA : 1
PROCESSO : 1997.39.00.010894-4 PROT: 11/12/97 CLASSE : 05101 - ACAO DE CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR : MIXTURA PAULISTA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ADVOGADO : PA2701 - WALMICK MELO REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS VARA : 3	PROCESSO : 1997.39.00.010911-2 PROT: 11/12/97 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL AUTOR : ELYAN ANDRADE PUEYO ARNILLAS E OUTROS ADVOGADO : PA7035 - SEBASTIANA APARECIDA S S SAMPAIO REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA VARA : 5	PROCESSO : 1997.39.00.009924-3 PROT: 20/11/97 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL AUTOR : BENEDITO MARQUES DE MATOS E OUTROS ADVOGADO : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA REU : UNIAO FEDERAL VARA : 1
PROCESSO : 1997.39.00.010896-0 PROT: 11/12/97 CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL REQTE : MINISTERIO PUBLICO REQDO : CLAUDEMIR ABREU DA SILVA J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO PARA NO EXERC DA VARA DESCENTRALIZADA DE SANTAREM VARA : 2	PROCESSO : 1997.39.00.010912-5 PROT: 11/12/97 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL AUTOR : EUCLIDES PEREIRA SANTIAGO E OUTROS ADVOGADO : PA7035 - SEBASTIANA APARECIDA S S SAMPAIO E OUTRO REU : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA VARA : 3	PROCESSO : 1997.39.00.009925-6 PROT: 20/11/97 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL AUTOR : ALEX SALES MAIA E OUTROS ADVOGADO : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA REU : UNIAO FEDERAL VARA : 3
PROCESSO : 1997.39.00.010897-2 PROT: 11/12/97 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS REQTE : JUSTICA PUBLICA REQDO : DIVALDA NASARE MENDES PINTO VARA : 2	PROCESSO : 1997.39.00.010913-8 PROT: 11/12/97 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL AUTOR : FRANCISCO DE SOUZA LINHARES E OUTROS ADVOGADO : PA7035 - SEBASTIANA APARECIDA S S SAMPAIO E OUTRO REU : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA VARA : 2	
PROCESSO : 1997.39.00.010898-5 PROT: 11/12/97 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL AUTOR : MARCO ANTONIO DINIZ MULLER E OUTROS ADVOGADO : PA6566 - LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FNS VARA : 4	PROCESSO : 1997.39.00.010914-0 PROT: 11/12/97 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL AUTOR : CARLOS ALBERTO DIAS E OUTROS ADVOGADO : PA7035 - SEBASTIANA APARECIDA S S SAMPAIO E OUTRO REU : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA VARA : 2	
PROCESSO : 1997.39.00.010899-8 PROT: 11/12/97 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL AUTOR : MARIA ANTONIA LEONITA OLIVEIRA DE SOUZA E OUTROS ADVOGADO : PA6566 - LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FNS VARA : 4	PROCESSO : 1997.39.00.010915-3 PROT: 11/12/97 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL AUTOR : ANA OLIVEIRA BENTES E OUTROS ADVOGADO : PA7035 - SEBASTIANA APARECIDA S S SAMPAIO E OUTRO REU : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA VARA : 1	

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS 00057
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 00003
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 12/12/97 00000
DISTRIBUIDOS E/ DEPEND. URG. EM 12/12/97 00000
REDISTRIBUIDOS 00003
ENCAMINHADOS E/ VERIFICACAO DE PREVENCAO 00000
TOTAL DOS FEITOS 00063
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO 00056

BELEM, 12/12/97

(a) ANIZIA SUELY DE JESUS
SECRETARIO DA AUDIENCIA

JUIZ DISTRIBUIDOR

(b) ALBERTO A CAMPOS
REP. OAB

(c) PAULO MEIRA
REP. P.R.

JUIZO FEDERAL DA 101ª VARA - SANTAREM

Juiz Federal: Alexandre Jorge Fontes Laranjeira
Diretor de Secretaria em Exercício: Raimundo Machado Vilhena

BOLETIM Nº 02/98

EXPEDIENTE DO DIA 15/01/98

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 01.400 - AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS

Proc.: 95.0008096-6
Autor: FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO FHE

Advog.: José de Oliveira Andrade
Réu: RAIMUNDO CARVALHO HAYDEN E OUTRO
DESPACHO: Certifico que de acordo com a PORTARIA nº 02, de 03/12/96, do MM. Juiz Federal da Vara Descentralizada de Santarém, abro vista dos autos ao autor para se manifestar sobre a Certidão de fls. 114v. Dou fé.

EXPEDIENTE DO DIA 16/01/98

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE: 01.300 - AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc.: 1997.39.02.001728-7
Autor: MARIA DE ASSUNÇÃO ALMEIDA E OUTROS

Advog.: Edouardes de Carvalho Tavares de Sousa
Réu:
DECISÃO: Vistos, etc. (...) Em face do exposto, INDEFIRO o pedido de tutela antecipada. Cite-se e Intimem-se.

EM TEMPO

EXPEDIENTES DO DIA 14/01/98

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE: 01.300 - AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc.: 1997.39.02.001750-0
Autor: ORNELINDA BARBOSA DA SILVA E OUTROS

Advog.: José de Arimatéia Chaves Sousa
Réu: UNIÃO FEDERAL - MIN. AGRIC. ABASTEC. E REF. AGRÁRIA
DECISÃO: Vistos, etc. (...) Em face do exposto, INDEFIRO o pedido de tutela antecipada. Complete a petição inicial a Autora LUCIMAR DA CUNHA CORRÊA, a fim de que traga aos autos regular procuração, no prazo decenal, sob pena de indeferimento. Intimem-se.

Proc.: 1997.39.02.001751-3
Autor: AYRON LINK DE CASTRO SOUSA

Advog.: José de Arimatéia Chaves Sousa
Réu: UNIÃO FEDERAL - MIN. DA AGRIC. ABASTEC. E REF. AGRÁRIA
DECISÃO: Vistos, etc. (...) Em face do exposto, INDEFIRO o pedido de tutela antecipada. Cite-se e Intimem-se.

EXPEDIENTE DO DIA 06/01/98
Juiz Federal: Edison Messias de Almeida

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE: 07.100 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA

Proc.: 1997.39.02.001339-8
Reqte.: MINISTÉRIO PÚBLICO

Procur.: Felício Pontes Jr.
Requ.: UNIÃO FEDERAL
DECISÃO: (...) Por tais razões, entendo cabível na hipótese vertente o litisconsórcio coactivo, com a citação da requerente para integrar a lide na condição de litisconsorte necessária passiva, que se supre com o comparecimento espontâneo, procedendo-se, conforme o disposto no artigo 214, parágrafos 1º e 2º do CPC, para efeito de contestação. Quanto à revogação da medida concedida, total ou parcialmente, este Juízo mantém o posicionamento constante da decisão de fls. ... sobre entender que a aquiescência Congressional se faz oportuna e imprescindível, ao contrário do que pretende a requerente, inclusive, para a viabilização dos dispêndios públicos com o EIA/RIMA, cujos custos são bem consideráveis. Pretender o contrário é, ao meu ver, incoerente na inversão da ordem natural das coisas, contrariando-se o princípio de Direito Administrativo da razoabilidade. Intimem-se.

EXPEDIENTE DO DIA 29/12/97

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE: 15.301 - RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS

Proc.: 1997.39.02.000980-8
Reqte.: NACIONAL COMPANHIA DE SEGUROS

Advog.: Fátima Caetano
Requ.:
DECISÃO: (...) Nessa ordem de considerações, indefiro o pedido. P.1.

EXPEDIENTE DO DIA 15/12/97

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE: 01.500 - AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

Autor: RADAMES CARNEIRO DE AGUIAR
Advog.: Noemi Coelho Athias Rodrigues

Réu: UNIÃO FEDERAL
DECISÃO: (...) Em Vista do exposto, ordeno à União Federal, através do 8º BEC prover, incontinenti, a suas expensas, o ato cirúrgico requerido pelo Autor. Cite-se a ré e intimem-se. P.1ª

EXPEDIENTE DO DIA 11/12/97

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE: 13.103 - PROCESSO SUMÁRIO

Proc.: 93.0000343-7
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Procur.: Felício Pontes Jr.
Réu: EZEQUIEL SOUSA LIMA
Advog.: José Raimundo Cosmo Soares
DECISÃO: (...) Conseqüentemente julgo extinta a punibilidade do Réu pela prescrição, conforme o autorizativo legal do artigo 107, inciso IV c/c o art. 109, inciso V do Código Penal Brasileiro. P. R. I.

EXPEDIENTE DO DIA 07/11/97

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 01.500 - AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

Proc.: 1997.39.02.000633-4
Autor: FERNANDO VIEIRA RODRIGUES E OUTROS

Advog.: Washington de Ávila Filho
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog.: Jorgemissa Jorge Aued e outros
DESPACHO: Manifestem-se os autores sobre a contestação de fls. 106/132. Intimem-se.

JUIZO FEDERAL DA 101ª VARA - SANTAREM

Juiz Federal: Alexandre Jorge Fontes Laranjeira
Diretor de Secretaria em Exercício: Raimundo Machado Vilhena

BOLETIM Nº 03/98
EXPEDIENTE DO DIA 20/01/98

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 04.100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 00.0032632-1
Exqtc.: SÃO RAIMUNDO AGROINDUSTRIAL LTDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

COM PRAZO DE 60 DIAS

Pelo presente Edital de Intimação de Sentença, com prazo de 60 dias, fica MIGUEL SOARES CARDOSO, brasileiro, casado, marítimo, natural de Abaetetuba/PA, filho de Manoel de Nazaré Cardoso e de Izabel Soares Cardoso, tendo por endereço a Rua 7 de setembro 2020, São Lorenzo Abaetetuba/PA, INTIMADO DE ACÓRDÃO ABSOLUTÓRIO proferido pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região, reformando sentença condenatória pelo crime previsto no art. 334, § 1º do CP, em primeira instância, proferida nos autos da Ação Penal, processo nº 90.288-5, promovida pelo Ministério Público Federal. Expedido nesta cidade de Belém/PA, em 27 de janeiro de 1998, na sede do juízo, sito à Rua Domingos Marreiros, 598, 4º Andar, Umarizal.

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

Juiz Federal da 3ª Vara, no exercício cumulativo da 4ª Vara

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

MM. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ITAITUBA/PA

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES, Juíza do Trabalho, Presidente da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Itaituba-Pa.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou notícia dele tiverem, que no dia 26.02.98 às 10h00, na sede desta MM. Junta, na Trav. Justo Chermont, 126- Centro, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance sobre o bem penhorado nos autos do Processo JCY/ITB-044/97, em que MARIA DAS GRAÇAS PINHEIRO DOS SANTOS é exequente e AUTEREDO COSTA DE OLIVEIRA é executado, bem esse abaixo discriminado:

1 - UM GRUPO GERADOR YAMMAH 76, número de série 159L2387 (MOTOR), em funcionamento, usado, e o GERADO Bambozu S/A máquinas elétricas, tipo 424L, 02 KVA, voltagem 110, número de série 159616, usado, avaliado em R\$700,00 (Setecentos Reais).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, na Rádio Itaituba e afixado no local de praxe na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Itaituba (Pa), aos DOZE dias do mês de JANEIRO do ano de HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO. Eu (PELIZE ADIAS PEREIRA DE SOUSA Supervisor de Execução) datilografei.

Advog.: Glauce Arrajlo Albuquerque
Excto.: UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: Certifico que de acordo com a PORTARIA nº 02, de 03/12/96, do MM. Juiz Federal da Vara Descentralizada de Santarém, solicito informações acerca da Carta Precatória expedida para Comarca de Almeirim-Pará. O referido é verdade e dou fé.

EXPEDIENTE DO DIA 23/01/98

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE: 02.100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Proc.: 1998.39.02.000029-7
Impte.: JOENICE SILVA ALMEIDA

Advog.: Heliana Maia Feitosa
Impdo.: DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO
DECISÃO: Vistos, etc. (...) Em face do exposto, declino da competência em favor de uma das Varas Federais da Capital. Intime-se.

EXPEDIENTE DO DIA 26/01/98

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE: 02.100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Proc.: 1998.39.02.000047-5
Impte.: JORNAL O IMPACTO LTDA

Advog.: Jarid L Castro Guimarães
Impdo.: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM SANTARÉM
DECISÃO: Vistos, etc. (...) Em face do exposto, CONCEDO a liminar, razão pela qual SUSPENDO a eficácia do ato impugnado na petição inicial, até julgamento do "tril", devendo a dita Autoridade Costora abster-se de considerar, por enquanto, a Impetrante como empresa inapta sob o aspecto tributário. Notifique-se a dita Autoridade Costora para prestar informações no prazo de dez dias, cientificando-a da presente decisão, para pronto cumprimento. Após, vista ao MPF. Intime-se a Impetrante.

(JOSE CARLOS MOTA)
CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES
Juíza do Trabalho
Presidente da JCY de Itaituba

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(PRAZO: DE 10 DIAS)

Pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO Sr LUCAS, com endereço no Galimpo Pau D'arco, Município de Itaituba-Pa., atualmente com para deiro em lugar incerto e não sabido, na qualidade de reclamado no Processo JCY/ITB-512/97, em que MARIA HELENA MEIRELES RODRIGUES e a reclamante, para ciência do TERMO DE AUDIÊNCIA DE SENTENÇA, prolatada pela MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Itaituba-Pa., no dia 09.01.98, às 12 horas, constante do seguinte teor:

\*CONCLUSÃO - ANTE O EXPOSTO E TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ITAITUBA-PA., POR UNANIMIDADE, JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA INTERPOSTA POR MARIA HELENA MEIRELES RODRIGUES, EM 25.08.97, CONTRA LUCAS (DO GALIMPO PAU D'ARCO, CHEPORIMÃO), PARA: I) CONDENAR O RECLAMADO A PAGAR À RECLAMANTE, O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, POR CÁLCULOS DO CONTADOR DO JUÍZO O VALOR CORRESPONDENTE A 27 (VINTE E SETE GRAMAS DE OURO, DE TEOR COMERCIAL MÉDIO, REFERENTE A SALDO DE SALÁRIOS, ALÉM DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA DA LEI; II)- DETERMINAR AO RECLAMADO, DE OFÍCIO, O ÔNUS DE CALCULAR, DEDUZIR E RECOLHER AO INSS A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA INCIDENTE SOBRE O MONTANTE DA CON

